



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 182/2025 – SEMUS/PMLN/MA

Lajeado Novo, 18 de setembro de 2025.

À Vossa Senhoria
Cléia Maria Franco Barros Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Lajeado Novo

ASSUNTO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

Senhora Secretária,

Considerando o **Decreto Municipal nº 001/2025**, que estabelece e atribui competências aos ordenadores de despesa e ao Tesoureiro do Município de Lajeado Novo/MA;

Considerando o interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade de serviço essencial, diretamente relacionado à proteção da saúde coletiva, à biossegurança de trabalhadores e usuários e à preservação do meio ambiente, ressaltando que a interrupção ou execução inadequada do manejo de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) eleva o risco sanitário e epidemiológico, com potencial ocorrência de acidentes perfurocortantes, disseminação de patógenos e passivos ambientais, sujeitando o Município a responsabilizações administrativas e ambientais;

Considerando que o manejo de RSS deve observar estritamente a **RDC ANVISA nº 222/2018**, a **Resolução CONAMA nº 358/2005** e a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, as quais exigem tecnologia licenciada, rastreabilidade, capacitação de equipes, uso de EPI's, veículos dedicados e destinação final em unidades devidamente licenciadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Diante do exposto, **solicito a abertura de processo de contratação direta, por dispensa de licitação**, de empresa especializada para a execução contínua dos serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, incineração e destinação final ambientalmente adequada dos RSS gerados pelos serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a ser instruída em conformidade com as condições, especificações e exigências constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência e os demais documentos que instruem a presente solicitação, ora anexados.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Francianne Maria Pereira da Silva
Diretora Administrativa do Hospital Municipal
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA
Port. 129/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é alto.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 31 de outubro de 2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação visa assegurar a gestão adequada dos **Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)** gerados no Município de Lajeado Novo/MA, abrangendo coleta, transporte, armazenamento, tratamento, incineração e destinação final, em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**, a **Resolução CONAMA nº 358/2005** e a **RDC/ANVISA nº 222/2018**.

Tais resíduos, em especial os infectantes, químicos e perfurocortantes, representam risco significativo à saúde da população, dos profissionais e ao meio ambiente, demandando manejo especializado, com tecnologia licenciada e rastreabilidade.

Como o Município não dispõe de estrutura própria, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, a fim de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços, prevenindo riscos sanitários, ambientais e jurídicos.

Assim, a contratação se justifica como medida essencial para a preservação da saúde pública, a proteção ambiental e o cumprimento da legislação vigente.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorreram por conta de recursos do Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA, por intermédio da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal	
Responsável(eis) pela demanda	
Nome: Francianne Maria Pereira da Silva	
CPF: 365.244.763-87	Cargo/Função: Diretora Administrativa do Hospital Municipal
Gestor do Contrato	
Nome: Cléia Maria Franco Barros Mesquita	
CPF: 466.650.303-00	Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato	
Nome: Antonio Silva Santos	
CPF: 841.608.453-04,	Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATO

DFD finalizado em: 18/09/2025. Francianne Maria Pereira da Silva Diretora Administrativa do Hospital Municipal Port. 129/2025 – GAB/PMLN/MA	Autorizo, encaminhe-se para providências. Cléia Maria Franco Barros Mesquita Secretária Municipal de Saúde Prefeitura de Lajeado Novo Portaria 125/2025 – GAB/PMLN/MA
--	---



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA**, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A gestão adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) constitui obrigação legal e medida essencial para a proteção da saúde pública e do meio ambiente, nos termos da Resolução CONAMA nº 358/2005, da Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 e da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Esses normativos estabelecem que resíduos provenientes de unidades de saúde, em especial os infectantes, químicos e perfurocortantes, devem receber tratamento diferenciado e destinação final ambientalmente adequada, a fim de mitigar riscos de contaminação, acidentes ocupacionais e disseminação de doenças.

2.2. No Município de Lajeado Novo/MA, as unidades que integram a rede pública de saúde (hospitais, Unidades Básicas de Saúde – UBS, farmácia municipal, laboratórios e demais serviços) geram diariamente resíduos que, se não forem devidamente coletados, armazenados, transportados e destinados, podem comprometer a segurança de pacientes, profissionais de saúde, trabalhadores da limpeza, comunidade em geral e o meio ambiente.

2.3. A execução dessas atividades exige tecnologia licenciada, veículos e equipamentos específicos, equipe capacitada e rastreabilidade documental de todas as etapas, elementos que a Administração Pública não dispõe em sua estrutura própria. Assim, a terceirização do serviço mostra-se a solução mais eficiente para assegurar a continuidade, a regularidade e a conformidade legal da gestão de RSS.

2.4. A presente contratação, portanto, visa:

- a) Assegurar o estrito cumprimento da legislação vigente, evitando responsabilizações administrativas, civis e ambientais ao Município;
- b) Garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos de saúde em condições adequadas de higiene, biossegurança e rastreabilidade;
- c) Resguardar a saúde da população e dos profissionais que atuam na rede pública municipal;
- d) Prevenir a formação de passivos ambientais e proteger o meio ambiente por meio da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- e) Fortalecer a imagem institucional do Município, demonstrando responsabilidade sanitária e ambiental.

2.5. A eventual descontinuidade ou execução inadequada desse serviço acarretaria acúmulo de resíduos em áreas assistenciais, exposição ocupacional a materiais perfurocortantes, risco de disseminação de patógenos, descumprimento de prazos máximos de armazenamento e potenciais passivos ambientais, com impacto imediato na segurança do paciente, na saúde dos trabalhadores e na credibilidade institucional do Município.

2.6. Dessa forma, a contratação de empresa especializada, licenciada e com capacidade técnica comprovada é medida indispensável, urgente e alinhada ao interesse público, de modo a assegurar a gestão integral e segura dos Resíduos de Serviços de Saúde gerados pela rede pública do Município de Lajeado Novo/MA.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3.1. Os serviços objeto da presente contratação compreendem a execução integral e contínua das atividades de coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento, incineração e destinação final ambientalmente adequada dos **Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)** gerados pelas unidades que compõem a rede pública de saúde do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, em especial:

- a) Resolução CONAMA nº 358/2005 e suas atualizações;
- b) Resolução ANVISA RDC nº 222/2018;
- c) ABNT NBR 12.807, NBR 12.808, NBR 12.809 e NBR 10.004;
- d) Demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes à gestão de resíduos de serviços de saúde.

3.3. As atividades contratadas deverão contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Coleta:

- a) Realizada nas unidades de saúde em dias e horários previamente definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Efetuada por equipe devidamente treinada, uniformizada e equipada com EPI's adequados;
- c) Utilização de recipientes e contentores apropriados, devidamente identificados e higienizados, de forma a evitar riscos ambientais e à saúde pública.

II – Transporte:

- a) Transporte externo dos resíduos até a unidade de tratamento e/ou destinação final licenciada;
- b) Utilização de veículos exclusivos para transporte de resíduos de serviços de saúde, devidamente registrados, identificados e equipados conforme exigências da legislação ambiental e sanitária;
- c) Garantia de rastreabilidade da carga, mediante registro documental das coletas, rotas e destinos.

III – Armazenamento temporário:

- a) Estrutura física adequada para acondicionamento temporário, garantindo segurança e integridade dos resíduos até sua destinação;
- b) Cumprimento das exigências de ventilação, impermeabilização e sinalização conforme normas da ANVISA e ABNT;
- c) Observância do **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para armazenamento temporário**, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018.

IV – Tratamento e Incineração:

- a) Tratamento por incineração ou outro processo tecnicamente aprovado e devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes;
- b) Monitoramento e controle de emissões atmosféricas, conforme parâmetros da legislação ambiental vigente;
- c) Emissão de **relatórios técnicos periódicos**, contendo volume de resíduos tratados, parâmetros de incineração e comprovação documental da destinação final.

V – Destinação Final:

- a) Disposição ambientalmente adequada dos resíduos tratados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- b) Proibição expressa de descarte em áreas irregulares, lixões ou aterros não licenciados.

3.4. Todos os serviços deverão ser executados de forma a garantir:

- a) Segurança dos trabalhadores envolvidos;
- b) Preservação da saúde pública e do meio ambiente;
- c) **Rastreabilidade e transparência de todas as etapas do processo, mediante relatórios mensais de execução e certificados de destinação final.**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3.5. A descrição e quantitativo do objeto da presente contratação encontram-se especificados na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA, por um período de 12 (doze) meses.	KG	5800

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A comprovação da capacidade técnica da proponente será exigida nos seguintes termos:

I – Qualificação Operacional

A proponente deverá demonstrar possuir experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, com desempenho satisfatório, de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde, em quantidades e características compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- Licença de Operação Ambiental válida e emitida pelo órgão competente, em nome da empresa proponente, autorizando a execução das atividades de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de saúde;
- Autorização para transporte de resíduos de serviços de saúde, expedida pelo órgão ambiental competente e, quando aplicável, pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- Comprovação da existência ou disponibilidade de instalações licenciadas, próprias ou contratadas, para tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos, devidamente autorizadas pelos órgãos ambientais competentes;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atualizado, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, contendo rotas, periodicidade, metodologia e cronograma de execução propostos;
- Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) ou conselho de classe equivalente, quando exigido pela natureza da atividade.

II – Qualificação Profissional

A proponente deverá indicar profissional(is) de nível superior, responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, apresentando:

- Comprovação de inscrição ativa no respectivo Conselho de Classe (ex.: CRQ, CREA, CRMV ou outro aplicável);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, devidamente registrada no Conselho de Classe, vinculada ao objeto da contratação;
- Curriculo e comprovação de experiência do profissional responsável, demonstrando atuação prévia em serviços de gerenciamento, tratamento e destinação de resíduos de serviços de saúde.

4.2. A exigência do **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** já na fase de habilitação fundamenta-se na RDC ANVISA nº 222/2018, que o estabelece como documento técnico indispensável para o manejo adequado dos resíduos de saúde. Sua apresentação desde a habilitação assegura: (i) conformidade legal imediata, (ii) comprovação de capacidade técnica efetiva, (iii) mitigação de riscos sanitários e ambientais, e (iv) respaldo para a escolha da contratada, conferindo maior segurança jurídica ao processo de dispensa. Assim, não se trata de excesso de formalismo, mas de condição necessária para garantir que a empresa contratada detenha planejamento e estrutura compatíveis com a natureza sensível e de alto risco do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.

5.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o serviço pretendo, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que *“é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*. Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

5.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.

5.4. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

6. DO VALOR ESTIMADO TOTAL

6.1. O valor global estimado para prestação do serviço será obtido mediante pesquisa mercadológica realizada pelo Setor competente da Prefeitura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de **CONTRATANTE**, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir a execução eficiente dos serviços contratados:

7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a **CONTRATADA** venha a solicitar para a execução do objeto contratado;

7.3. Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela **CONTRATADA**;

7.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.5. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato;

7.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

7.7. Verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA** antes do pagamento;

7.8. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

7.9. Fiscalizar a execução dos serviços, comunicando irregularidades;

7.10. Fornecer à **CONTRATADA** o acesso aos locais de coleta dos resíduos, em dias e horários previamente acordados, de modo a não prejudicar a rotina das unidades de saúde;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 8.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- 8.4. Comunicar previamente à **CONTRATANTE**, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da **CONTRATANTE**;
- 8.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
- 8.6. Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura;
- 8.7. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais;
- 8.8. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do contrato e da Administração Pública;
- 8.9. Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente uniformizada, identificada e equipada com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários;
- 8.10. Disponibilizar todos os materiais, veículos, equipamentos e insumos indispensáveis à execução dos serviços, devidamente licenciados e em perfeitas condições de uso;
- 8.11. Apresentar, no início da execução contratual, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) a ser aplicado, com rotas, periodicidade, metodologia e cronograma de execução;
- 8.12. Emitir Certificados de Tratamento e Destinação Final, referentes a cada carga de resíduos coletada, entregues à Administração como comprovante da execução dos serviços;
- 8.13. Apresentar relatórios mensais de execução, contendo: quantitativos coletados, tipos de resíduos, datas de coleta, locais de origem, métodos de tratamento e destinação final;
- 8.14. Manter válidas e atualizadas todas as licenças ambientais, autorizações de transporte, registros em conselhos de classe e demais documentos necessários à execução do objeto;
- 8.15. Arcar com todos os custos e encargos decorrentes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, insumos, manutenção de equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 8.16. Observar e cumprir as normas de saúde, segurança do trabalho, vigilância sanitária e proteção ambiental, respondendo integralmente por eventuais danos causados à Administração, a terceiros ou ao meio ambiente em decorrência da execução dos serviços;
- 8.17. Submeter-se à fiscalização da Administração, prestando prontamente todos os esclarecimentos e fornecendo os documentos e informações que lhe forem solicitados;
- 8.18. Substituir, às suas expensas, materiais, equipamentos ou serviços executados em desconformidade com as especificações contratuais.
- 8.19. Emitir documentos de rastreabilidade para cada coleta realizada e apresentar, ao final de cada mês, o respectivo Certificado de Tratamento e Destinação Final consolidado.

9. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

- 9.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
- a) Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.1. A sanção prevista na alínea "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.2. A multa prevista na alínea "b", calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

9.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

9.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse público e dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

11.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

11.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

11.4. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.

11.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

11.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: **EM** = Encargos Moratórios devidos; **N** = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **1** = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e **VP** = Valor da Prestação em atraso.

11.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

11.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior,





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

13.DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 18 de setembro de 2025.


Francianne Maria Pereira da Silva
Diretora Administrativa do Hospital Municipal
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA
Port. 129/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



DESPACHO

APROVO o Termo de Referência.

Encaminha-se o processo à Central de Compras, Licitações e Contratos (CCLC) para **AUTUAÇÃO** do processo administrativo e posterior remessa à Secretaria de Administração para a realização de Pesquisa Mercadológica e demais providências para atendimento do pleito.

Lajeado Novo, 18 de setembro de 2025.


Cléia Maria Franco Barros Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Lajeado Novo
Port. n.º 125/2025 – PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

<u>DADOS DO PROCESSO</u>	<u>INFORMAÇÕES</u>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	66/2025 - PMLN
DATA DA AUTUAÇÃO	18/09/2025
SETOR DEMANDANTE	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025, na sede da Central de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, **AUTUA-SE** o presente processo administrativo, destinado à instrução de procedimento administrativo para Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, autorizado pela autoridade competente.

E, para constar, lavro o presente Termo de Autuação, que vai devidamente assinado.

Lajeado Novo/MA, 18 de setembro de 2025.

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

CNPJ: 01.598.548/0001-48 Responsável: DAYANE SILVA REIS Matrícula: N° 25/2025 Telefone: (99) 98407-9757 Departamento: CPL

Relatório de Cotação: COLETA DE LIXO HOSPITALAR

Pesquisa realizada entre 19/09/2025 10:49:22 e 19/09/2025 11:16:02

Relatório gerado no dia 19/09/2025 11:21:08 (IP: 2804:c2c:cf05:e80d:94b8:36ed:9513:8e20)

Observações Gerais: Serviços de operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, incineração e destinação final de resíduos das Unidades de Saúde Pública do município de Lajeado Novo - MA

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviços de operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, incineração e destinação final de resíduos das Unidades de Saúde Pública do município.

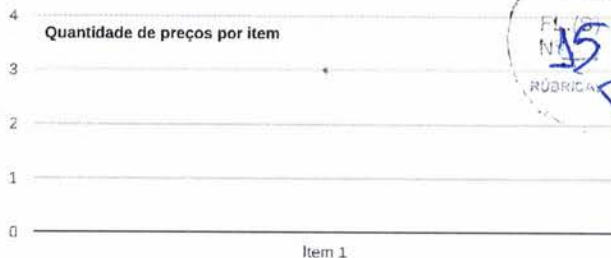
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	5.800	R\$ 10,73 (un)	-	R\$ 10,73	100%	R\$ 62.234,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080024 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO			00509968000148-1-002873/2025	05/09/2025	R\$ 11,27
2	00.348.003/0001-10 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA / 135007 - EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA/PALMAS/TO			00348003000110-1-000459/2025	05/08/2025	R\$ 10,05
3	10.222.297/0001-93 - MUNICIPIO DE RUROPOLIS / FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUROPOLIS			10222297000193-1-000035/2025	05/05/2025	R\$ 10,88
Valor Unitário						R\$ 10,73
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,88				Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,73		

Valor Global: R\$ 62.234,00



Valor do item em relação ao total

● 1) Serviços de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviços de operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, incineração e destinação final de resíduos das Unidades de Saúde Pública do município.

Preço Estimado: R\$ 10,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,73

Quantidade	Descrição	Observação
5.800 Quilogramas	Serviços de operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, incineração e destinação final de resíduos das Unidades de Saúde Pública do município.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080024 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO

Data: 05/09/2025 09:59

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de uma empresa com responsabilidade em coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviço de Saúde da Divisão de Assistência Médica, Psicológica e Odontológica do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

SRP: NÃO

Identificação: 00509968000148-1-002873/2025

Descrição: Coleta / tratamento lixo - hospitalar Coleta / tratamento lixo - hospitalar - Coleta / tratamento lixo - hospitalar Coleta / tratamento lixo - hospitalar

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: KILOGRAMA

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.710.740/0001-09	NATUS AMBIENTAL LTDA	R\$ 11,27
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA EMPRESARIO ARUDA BUCAR, 5096	FELIPE	(86) 99943-0303	felipemclom@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.348.003/0001-10
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA / 135007 - EMBRAPA
PESCA E AQUICULTURA/PALMAS/TO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos laboratoriais classificados como resíduos de serviço de saúde, resíduos químicos e demais contaminantes provenientes das atividades de laboratório.
Descrição: Coleta / tratamento lixo - hospitalar Coleta / tratamento lixo - hospitalar - Coleta / tratamento lixo - hospitalar Coleta / tratamento lixo - hospitalar

Data: 05/08/2025 15:22
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00348003000110-1-000459/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.500
Unidade: KILOGRAMA
UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
01.195.098/0001-42	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA				RS 10,05
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Rio Maria	RUA 24, S/N	CARLOS HENRIQUE	(94) 99145-1542	rrempreendimentosriomaria@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

~~RS 10,00~~

RS 10,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.222.297/0001-93
Órgão: MUNICIPIO DE RUROPOLIS / FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUROPOLIS
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE) GERADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RUROPOLIS
Descrição: SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. Especificação Completa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS - SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. Especificação Completa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS

Data: 05/05/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10222297000193-1-000035/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 25.000
Unidade: Quilo
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.729.284/0003-77	PABLO A DOS SANTOS LTDA	RS 10,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		







Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 19/09/2025 11:15:14

Acessar a fonte [aqui](#)



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexecutável: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Serviços de operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, incineração e destinação final de resíduos das Unidades de Saúde Pública do município.	R\$ 10,73	R\$ 10,88	0,62	5,81	Média	R\$ 10,05	R\$ 10,73	R\$ 10,88

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs. Avaliação
1	Serviços de operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, incineração e destinação final de resíduos das Unidades de Saúde Pública do município.	kg	5660,60	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080024 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NATUS AMBIENTAL LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 11,27	R\$ 10,73	VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA/PALMAS TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequena Porte (EPP)	R\$ 10,05		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RUROPOLIS / FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUROPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PABLO A DOS SANTOS LTDA	---	R\$ 10,88		VÁLIDO	

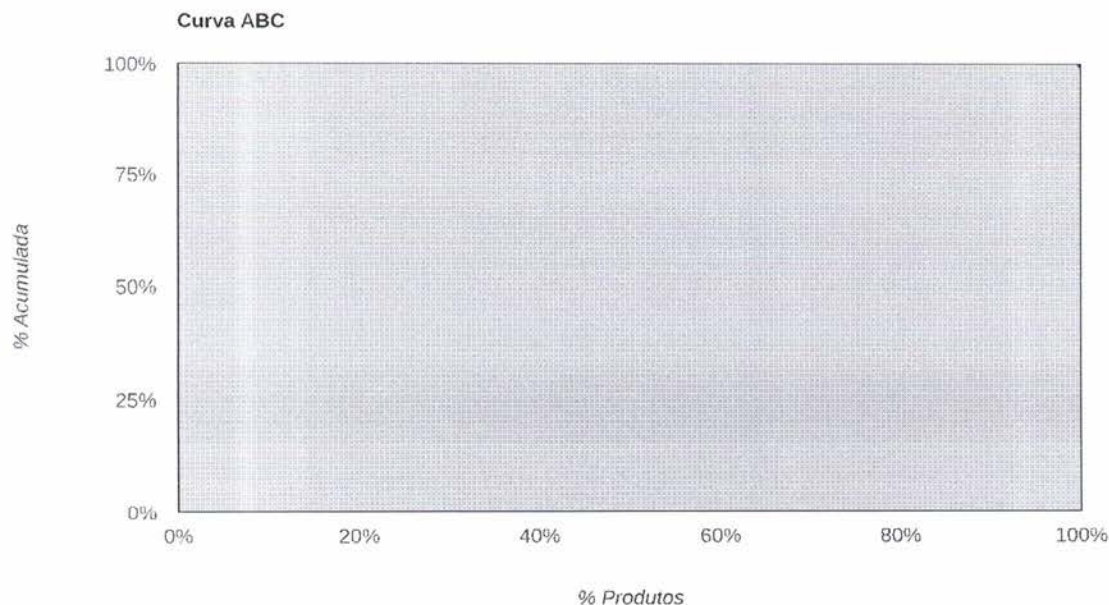




Curva ABC da Cotação: COLETA DE LIXO HOSPITALAR

Pesquisa realizada entre 19/09/2025 10:49:22 e 19/09/2025 11:15:46

Relatório gerado no dia 19/09/2025 11:24:29 (IP: 2804:c2c:cf05:e80d:94b8:36ed:9513:8e20)



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
1	Serviços de operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, incineração e destinação final de resíduos das Unidades de Saúde Pública do município.	5.800	R\$ 10,73	R\$ 62.234,00	R\$ 62.234,00	100,00%	100,00%	C



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 19/09/2025 11:22:05 (IP: 2804:c2:c:f05:e80d:94b8:36ed:9513:8e20)

Item 1 - Serviços de operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, incineração e destinação final de resíduos das Unidades de Saúde Pública do município.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.710.740/0001-09	R\$ 11,27	R\$ 11,27
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11.27		
2. Valor Calculado: R\$ 11,27		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 09/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 11,27		
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 11,27 * 1,0000 = R\$ 11,27$		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.195.098/0001-42	R\$ 10,05	R\$ 10,05
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10.05		
2. Valor Calculado: R\$ 10,05		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 08/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 10,05		
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 10,05 * 1,0000 = R\$ 10,05$		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.729.284/0003-77	R\$ 10,80	R\$ 10,80
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10.80		
2. Valor Calculado: R\$ 10,80		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 05/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 10,80		
7. Valor índice inicial: 7276.54		
8. Valor índice final: 7331.98		
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7276.54): 1,0076$		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 10,80 * 1,0076 = R\$ 10,88$		





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS COLETADOS

Para a realização da pesquisa de preços foram utilizadas as metodologias e os parâmetros indicados na IN SEGES nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. De acordo com o Art. 3º, desta IN, seguem informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra este Processo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA.

2. Identificação do (a) agente ou da equipe de planejamento responsável pela pesquisa:

- Responsável: DAYANE SILVA REIS - Matrícula: Nº 025/2025

3. Caracterização das fontes consultadas:

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização do(s) parâmetro(s) do(s) inc. I, II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021, conforme segue na íntegra:

Inc. I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Inc. II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4. Série de preços coletados:

Certifico que a pesquisa de preço, para cada item, foi obtida com base em pelo menos três preços, conforme art. 6º da IN SEGES nº 65/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado:

O método estatístico aplicado para a definição do valor máximo aceitável foi a média aritmética sobre um conjunto de três preços. A partir do resultado do coeficiente de variação encontrado, calculado na planilha do mapa de preço, foi usada a média, devido ao valor igual ou inferior a 30%. A média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea.

6. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados:

Considerando as singularidades e peculiaridades da demanda da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA quando da especificação dos bens;

Considerando ainda que a pesquisa de preços feita seguindo os parâmetros preconizados pela IN 65/2021, nos permite obter preços compatíveis com as especificações exatas do bem;

Foi utilizado o Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo e base de dados semelhante ao Pannel de preços, atendendo então ao art. 5º, inc. I e II, da IN nº 65/2021. Este foi o parâmetro prioritário utilizado para a pesquisa de preços. Tendo sido, inicialmente, feita “pesquisa textual ou com o Código do Material”; aplicando o filtro do período: “último ano” e como fórmula para cálculo dos preços: “Média Aritmética do grupo de preços”. O arquivo resultante dessa pesquisa consta no presente processo (documento de cotação de preços).

Não foi feita Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, seguindo o inc. III, art. 5º, da IN nº 65/2021.

Não Foi feita pesquisa direta com fornecedores, seguindo o inc. IV, art. 5º, da IN nº 65/2021, com formalização de cotação.

A partir das opções de preço encontradas na utilização do(s) parâmetro(s) e metodologia(s) justificado(s) acima, e a ainda considerando o conhecimento a cerca do objeto a ser



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



adquirido, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, sendo feita análise crítica dos preços coletados buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, visando excluir aquelas pesquisas que mais se destoaram do alinhamento dos demais preços pesquisados. A pesquisa, na íntegra, encontra-se nos autos do processo.

7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

O Mapa de preços, com a memória de cálculo, consta no presente processo (documento de mapa de preços). Certifico que os preços previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Sendo assim, o valor total máximo aceitável desta contratação é de R\$ 62.234,00 (Sessenta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais).

Lajeado Novo – MA, 19 de setembro de 2025.


Gabriela Pereira de Abreu
Diretora do Departamento de Compras
Port. 130/2025 – PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará Contratação Direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, ocasião em que solicita aos interessados que apresentem propostas de preços **para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA**, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, localizada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

ANEXO I - Termo de Referência.

Lajeado Novo, 25 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Cléia Maria Franco Barros Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Lajeado Novo
Port. n.º 125/2025 – PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA**, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A gestão adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) constitui obrigação legal e medida essencial para a proteção da saúde pública e do meio ambiente, nos termos da Resolução CONAMA nº 358/2005, da Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 e da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Esses normativos estabelecem que resíduos provenientes de unidades de saúde, em especial os infectantes, químicos e perfurocortantes, devem receber tratamento diferenciado e destinação final ambientalmente adequada, a fim de mitigar riscos de contaminação, acidentes ocupacionais e disseminação de doenças.

2.2. No Município de Lajeado Novo/MA, as unidades que integram a rede pública de saúde (hospitais, Unidades Básicas de Saúde – UBS, farmácia municipal, laboratórios e demais serviços) geram diariamente resíduos que, se não forem devidamente coletados, armazenados, transportados e destinados, podem comprometer a segurança de pacientes, profissionais de saúde, trabalhadores da limpeza, comunidade em geral e o meio ambiente.

2.3. A execução dessas atividades exige tecnologia licenciada, veículos e equipamentos específicos, equipe capacitada e rastreabilidade documental de todas as etapas, elementos que a Administração Pública não dispõe em sua estrutura própria. Assim, a terceirização do serviço mostra-se a solução mais eficiente para assegurar a continuidade, a regularidade e a conformidade legal da gestão de RSS.

2.4. A presente contratação, portanto, visa:

- Assegurar o estrito cumprimento da legislação vigente, evitando responsabilizações administrativas, civis e ambientais ao Município;
- Garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos de saúde em condições adequadas de higiene, biossegurança e rastreabilidade;
- Resguardar a saúde da população e dos profissionais que atuam na rede pública municipal;
- Prevenir a formação de passivos ambientais e proteger o meio ambiente por meio da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Fortalecer a imagem institucional do Município, demonstrando responsabilidade sanitária e ambiental.

2.5. A eventual descontinuidade ou execução inadequada desse serviço acarretaria acúmulo de resíduos em áreas assistenciais, exposição ocupacional a materiais perfurocortantes, risco de disseminação de patógenos, descumprimento de prazos máximos de armazenamento e potenciais passivos ambientais, com impacto imediato na segurança do paciente, na saúde dos trabalhadores e na credibilidade institucional do Município.

2.6. Dessa forma, a contratação de empresa especializada, licenciada e com capacidade técnica comprovada é medida indispensável, urgente e alinhada ao interesse público, de modo a assegurar a gestão integral e segura dos Resíduos de Serviços de Saúde gerados pela rede pública do Município de Lajeado Novo/MA.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3.1. Os serviços objeto da presente contratação compreendem a execução integral e contínua das atividades de coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento, incineração e destinação final ambientalmente adequada dos **Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)** gerados pelas unidades que compõem a rede pública de saúde do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, em especial:

- a) Resolução CONAMA nº 358/2005 e suas atualizações;
- b) Resolução ANVISA RDC nº 222/2018;
- c) ABNT NBR 12.807, NBR 12.808, NBR 12.809 e NBR 10.004;
- d) Demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes à gestão de resíduos de serviços de saúde.

3.3. As atividades contratadas deverão contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Coleta:

- a) Realizada nas unidades de saúde em dias e horários previamente definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Efetuada por equipe devidamente treinada, uniformizada e equipada com EPI's adequados;
- c) Utilização de recipientes e contentores apropriados, devidamente identificados e higienizados, de forma a evitar riscos ambientais e à saúde pública.

II – Transporte:

- a) Transporte externo dos resíduos até a unidade de tratamento e/ou destinação final licenciada;
- b) Utilização de veículos exclusivos para transporte de resíduos de serviços de saúde, devidamente registrados, identificados e equipados conforme exigências da legislação ambiental e sanitária;
- c) Garantia de rastreabilidade da carga, mediante registro documental das coletas, rotas e destinos.

III – Armazenamento temporário:

- a) Estrutura física adequada para acondicionamento temporário, garantindo segurança e integridade dos resíduos até sua destinação;
- b) Cumprimento das exigências de ventilação, impermeabilização e sinalização conforme normas da ANVISA e ABNT;
- c) Observância do **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para armazenamento temporário**, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018.

IV – Tratamento e Incineração:

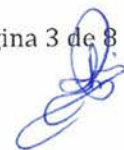
- a) Tratamento por incineração ou outro processo tecnicamente aprovado e devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes;
- b) Monitoramento e controle de emissões atmosféricas, conforme parâmetros da legislação ambiental vigente;
- c) Emissão de **relatórios técnicos periódicos**, contendo volume de resíduos tratados, parâmetros de incineração e comprovação documental da destinação final.

V – Destinação Final:

- a) Disposição ambientalmente adequada dos resíduos tratados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- b) Proibição expressa de descarte em áreas irregulares, lixões ou aterros não licenciados.

3.4. Todos os serviços deverão ser executados de forma a garantir:

- a) Segurança dos trabalhadores envolvidos;
- b) Preservação da saúde pública e do meio ambiente;
- c) **Rastreabilidade e transparência de todas as etapas do processo, mediante relatórios mensais de execução e certificados de destinação final.**





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3.5. A descrição e quantitativo do objeto da presente contratação encontram-se especificados na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA, por um período de 12 (doze) meses.	KG	5800

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A comprovação da capacidade técnica da proponente será exigida nos seguintes termos:

I – Qualificação Operacional

A proponente deverá demonstrar possuir experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, com desempenho satisfatório, de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde, em quantidades e características compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- Licença de Operação Ambiental válida e emitida pelo órgão competente, em nome da empresa proponente, autorizando a execução das atividades de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de saúde;
- Autorização para transporte de resíduos de serviços de saúde, expedida pelo órgão ambiental competente e, quando aplicável, pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- Comprovação da existência ou disponibilidade de instalações licenciadas, próprias ou contratadas, para tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos, devidamente autorizadas pelos órgãos ambientais competentes;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atualizado, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, contendo rotas, periodicidade, metodologia e cronograma de execução propostos;
- Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) ou conselho de classe equivalente, quando exigido pela natureza da atividade.

II – Qualificação Profissional

A proponente deverá indicar profissional(is) de nível superior, responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, apresentando:

- Comprovação de inscrição ativa no respectivo Conselho de Classe (ex.: CRQ, CREA, CRMV ou outro aplicável);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, devidamente registrada no Conselho de Classe, vinculada ao objeto da contratação;
- Curriculo e comprovação de experiência do profissional responsável, demonstrando atuação prévia em serviços de gerenciamento, tratamento e destinação de resíduos de serviços de saúde.

4.2. A exigência do **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** já na fase de habilitação fundamenta-se na RDC ANVISA nº 222/2018, que o estabelece como documento técnico indispensável para o manejo adequado dos resíduos de saúde. Sua apresentação desde a habilitação assegura: (i) conformidade legal imediata, (ii) comprovação de capacidade técnica efetiva, (iii) mitigação de riscos sanitários e ambientais, e (iv) respaldo para a escolha da contratada, conferindo maior segurança jurídica ao processo de dispensa. Assim, não se trata de excesso de formalismo, mas de condição necessária para garantir que a empresa contratada detenha planejamento e estrutura compatíveis com a natureza sensível e de alto risco do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.

5.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o serviço pretendo, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que *“é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*. Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

5.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.

5.4. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

6. DO VALOR ESTIMADO TOTAL

6.1. O valor global estimado para prestação do serviço será obtido mediante pesquisa mercadológica realizada pelo Setor competente da Prefeitura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de **CONTRATANTE**, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir a execução eficiente dos serviços contratados:

7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a **CONTRATADA** venha a solicitar para a execução do objeto contratado;

7.3. Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela **CONTRATADA**;

7.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.5. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato;

7.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

7.7. Verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA** antes do pagamento;

7.8. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

7.9. Fiscalizar a execução dos serviços, comunicando irregularidades;

7.10. Fornecer à **CONTRATADA** o acesso aos locais de coleta dos resíduos, em dias e horários previamente acordados, de modo a não prejudicar a rotina das unidades de saúde;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 8.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- 8.4. Comunicar previamente à **CONTRATANTE**, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da **CONTRATANTE**;
- 8.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
- 8.6. Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura;
- 8.7. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais;
- 8.8. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do contrato e da Administração Pública;
- 8.9. Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente uniformizada, identificada e equipada com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários;
- 8.10. Disponibilizar todos os materiais, veículos, equipamentos e insumos indispensáveis à execução dos serviços, devidamente licenciados e em perfeitas condições de uso;
- 8.11. Apresentar, no início da execução contratual, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) a ser aplicado, com rotas, periodicidade, metodologia e cronograma de execução;
- 8.12. Emitir Certificados de Tratamento e Destinação Final, referentes a cada carga de resíduos coletada, entregues à Administração como comprovante da execução dos serviços;
- 8.13. Apresentar relatórios mensais de execução, contendo: quantitativos coletados, tipos de resíduos, datas de coleta, locais de origem, métodos de tratamento e destinação final;
- 8.14. Manter válidas e atualizadas todas as licenças ambientais, autorizações de transporte, registros em conselhos de classe e demais documentos necessários à execução do objeto;
- 8.15. Arcar com todos os custos e encargos decorrentes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, insumos, manutenção de equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 8.16. Observar e cumprir as normas de saúde, segurança do trabalho, vigilância sanitária e proteção ambiental, respondendo integralmente por eventuais danos causados à Administração, a terceiros ou ao meio ambiente em decorrência da execução dos serviços;
- 8.17. Submeter-se à fiscalização da Administração, prestando prontamente todos os esclarecimentos e fornecendo os documentos e informações que lhe forem solicitados;
- 8.18. Substituir, às suas expensas, materiais, equipamentos ou serviços executados em desconformidade com as especificações contratuais.
- 8.19. Emitir documentos de rastreabilidade para cada coleta realizada e apresentar, ao final de cada mês, o respectivo Certificado de Tratamento e Destinação Final consolidado.

9. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

- 9.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.1. A sanção prevista na alínea “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.2. A multa prevista na alínea “b”, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

9.2.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

9.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse público e dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

11.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

11.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

11.4. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.

11.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

11.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: **EM** = Encargos Moratórios devidos; **N** = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **1** = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e **VP** = Valor da Prestação em atraso.

11.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

11.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

13.DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 18 de setembro de 2025.


Francianne Maria Pereira da Silva
Diretora Administrativa do Hospital Municipal
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA
Port. 129/2025 – GAB/PMLN/MA





DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

DISPENSA nº 15/2025

Nº Processo

15/2025

Modalidade Licitação

DISPENSA

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

06/10/2025

Valor Estimado:

0,00

Objeto

contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA

DOCUMENTOS

Nome

Data Envio

Arquivo

AVISO DE COTAÇÃO - DISPENS 15/25 - LIXO HOSPITALAR

01/10/2025 11:21:02

Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir



CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

Proposta - RR Empreendimentos - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

1 mensagem

Estratégia Licitações <estrategialicitacoes24@gmail.com>
Para: "lajeadonovo.cpl@gmail.com" <lajeadonovo.cpl@gmail.com>
Cc: luizhenrique@rrempreendimentospa.com.br

2 de outubro de 2025 às 15:30

Boa Tarde, Prezados!

Segue anexo, para os devidos fins, a Proposta, as Declarações e a documentação da empresa RR Empreendimentos, destinadas à participação no Processo Administrativo nº 66/2025 – Dispensa pelo Valor nº 15/2025 – PMLN/MA.

 ARQUIVO_UNICO_-_RR_-_LAJEADO_NOVO[1]
(1).pdf



At.te Stephanny Ázara

Estratégia - Consultoria e Assessoria em
Licitações Telefone: (94) 99206-3809 E-mail: estrategialicitacoes24@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: GREEN AMBIENTAL
Razão Social: R e R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Insc. Estadual: 15.303.504-8,
Endereço: Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000
Cidade: Rio Maria – PA
E-Mail: luizhenrique@rrempreendimentopa.com.br
Telefone: (94) 99145-1542

Contato da Licitante e Representante para assinatura do Contrato:

CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário
Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00
Endereço: Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná CEP: 68.550-330, Redenção – PA.
E-Mail: luizhenrique@rrempreendimentopa.com.br; e Telefone: (94)99145-1542.

Dados Bancários: Banco SICREDI 748
Agência 0804
Conta 34.901-0 Operação 00:

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA, em conformidade com as especificações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025, DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA** e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA, por um período de 12 (doze) meses.	KG	5800	R\$ 9,25	R\$ 53.650,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

A EMPRESA: R e R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA DECLARA QUE:



1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. TODOS OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

R E R
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E R
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 17:58:30 -03'00'

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

RG 5.769.623, PC/PA-CPF nº 529.724.456-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 66/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	COTAÇÃO				MENOR PREÇO RS	
				MÉDIA BANCO DE PREÇOS	LAFAC LABORATORIO FARMACEUTICO ANALISES CLINICAS LTDA				
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA, por um período de 12 (doze) meses.	KG	5800	R\$ 10,73	R\$ 62.234,00	R\$ 9,25	R\$ 53.650,00	R\$ 9,25	R\$ 53.650,00
VALOR TOTAL				R\$	62.234,00	R\$	53.650,00	R\$	53.650,00

Gabriela Pereira de Abreu
Gabriela Pereira de Abreu
Diretora do Departamento de Compras
Port. 130/2025 – PMLN/MA

DATA: 07/10/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PROCESSO: 66/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através do banco de preços, assim como convocação de interessados no sítio oficial da prefeitura.

No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 01.195.098/0001-42**, que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas no valor de **R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**, estando portando, o valor ofertado inferior ao preço estimado pelas demais pesquisas de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, na contratação da referida empresa. Desse modo, segue anexa a documentação de habilitação cabível da Empresa supra, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Lajeado Novo/MA, 07 de outubro de 2025.



Gabriela Pereira de Abreu
Diretora do Departamento de Compras
Port. 130/2025 – PMLN/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.195.098/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/03/1985

NOME EMPRESARIAL

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GREEN AMBIENTAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 24

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
68.530-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM MARINGA

MUNICÍPIO
RIO MARIA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTOPA@RREMPREENDIMENTOSPA.COM.BR

TELEFONE
(94) 9225-2488/ (94) 9145-1542

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2025 às 07:51:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
01.195.098/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/03/1985

NOME EMPRESARIAL
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 24

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
68.530-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM MARINGA

MUNICÍPIO
RIO MARIA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTOPA@RREMPREENDIMENTOSPA.COM.BR

TELEFONE
(94) 9225-2488/ (94) 9145-1542

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2025 às 07:51:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

26º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

CARLOS HENRIQUE MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1966, Divorciado, EMPRESARIO, CPF nº 529.724.456-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5769623, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ALAMEDA DA VERTENTE, 16, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68550330, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201001040, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900469610 e CNPJ nº 01.195.098/0003-04, passa a fazê-lo no seguinte endereço: sito à RUA DOS TRILHOS, 08, GALPAO, ARAGUAIA, MARABÁ, CEP 68504130 PA.

OBJETO SOCIAL

TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,SEM ANDAIMES LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS GESTAO DE ATERROS SANITARIOS LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.

Req: 81500000921045

Página 1

03/06/2025

Certifico o Registro em 03/06/2025

Arquivamento 20001030531 de 03/06/2025 Protocolo 259273015 de 26/05/2025 NIRE 15201001040

Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13884668235452



26º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.195.098/0001-42
DA RATIFICAÇÃO E FORO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO



CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO MARIA - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS HENRIQUE MACHADO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 01/05/1966, EMPRESARIO, DIVORCIADO, CPF nº 529.724.456-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5769623, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ALAMEDA DA VERTENTE, 16, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68550330, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201001040, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, ficando eleito foro desta comarca para qualquer ação fundada, no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social é de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000,00 (oitocentos mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	Q. Subscritas	Q. Integralizadas	%	Valor em R\$
CARLOS HENRIQUE MACHADO	800.000	800.000	100	800.000,00
Totais	800.000	800.000	100	800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81500000921045

Página 2

03/06/2025



Certifico o Registro em 03/06/2025
Arquivamento 20001030531 de 03/06/2025 Protocolo 259273015 de 26/05/2025 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 13884668235452

26º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é:

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, SEM ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CNAE FISCAL

3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
4313-4/00 - obras de terraplenagem
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

Req: 81500000921045

Página 3

03/06/2025



Certifico o Registro em 03/06/2025

Arquivamento 20001030531 de 03/06/2025 Protocolo 259273015 de 26/05/2025 NIRE 15201001040

Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13884668235452

PM
FLS
43
RUBRICA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO
http://assinados.nscs.com.br/assinadocmeo/autenticacao/chave1=0x4f269f35971f610101000a_b00a2030

26º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

3839-4/01 - usinas de compostagem

3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes



CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade cabe ao sócio, CARLOS HENRIQUE MACHADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts. 997, VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA. O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será fixado periodicamente, de acordo entre eles.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade possui as seguintes Filiais:

Filial nº 01 na cidade de Palmas, Tocantins, Situada na Avenida Rio Grande do Norte Quadra 08 Lote 01/02 Setor Industrial de Taquaralto, Cep. 77.270-000, registrada na Junta Comercial do Tocantins nº 17900101681 em 06/03/2013, Cnpj nº 01.195.098/0002-23;

Filial nº 02 na cidade de Marabá, Pará, situada na RUA DOS TRILHOS, 08, GALPAO, ARAGUAIA, MARABÁ, CEP 68504130 PA, registrada na Junta Comercial do Pará nº 15900469610 em 23/01/2018, Cnpj nº 01.195.098/0003-04

Filial nº 03 na cidade de Redenção Pa, situada na avenida Estanislau Martins Reis, 1655, quadra:05; lote:11, Marechal Rondon, redenção, cep 68554735 pa, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900490589 e CNPJ nº 01.195.098/0004-95.

Filial nº 04 na cidade de Balsas Ma, Rua Rosa Ribeiro, 209, Potosi, Balsas Ma, Cep: 68.800-000, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o NIRE nº 21900596691 e CNPJ nº 01.195.098/0005-76.

Filial nº 05 na cidade de Castanhal Pa, avenida dos cabanos, s/n, quadra: g, Imperador, Castanhal, cep 68744440 Pa, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15900543267 e CNPJ 01.195.098/0006-57

Filial nº 06 na cidade de Imperatriz MA, RUA COLETORA 1, 020-A, GALPAO; HABITADO, VILA VITORIA, IMPERATRIZ, CEP 65918054 MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 21900602799 e CNPJ 01.195.098/0007-38

Filial nº 07 na cidade de Araguaína TO, AVENIDA DAS AMERICAS, SN, GALPAOI QUADRAQM 06 LOTE 05, LOTEAMENTO JARDIM BOA SORTE, ARAGUAINA, CEP 77820468 TO, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17900404315 e CNPJ 01.195.098/0008-19

Req: 81500000921045

Página 4

03/06/2025



Certifico o Registro em 03/06/2025

Arquivamento 20001030531 de 03/06/2025 Protocolo 259273015 de 26/05/2025 NIRE 15201001040

Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13884668235452

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO
http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao/chave1=oxr2MjM35K7jmf0XNNb9gchavez=K/2jY/V0111mU0x_B0X056

26º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

Filial nº 08 na cidade de Luiz Eduardo Magalhães BA, RUA DORIVAL CAYMMI, 461, SALA 02, CENTRO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CEP 47850015 BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. O exercício social coincidentemente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros e/ou Prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA. A sociedade tem o prazo de duração por tempo indeterminado, (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO MARIA - PARÁ.

O sócio lavra o presente instrumento.

RIO MARIA PA, 26 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE MACHADO

Req: 81500000921045

Página 5

03/06/2025



Certifico o Registro em 03/06/2025

Arquivamento 20001030531 de 03/06/2025 Protocolo 259273015 de 26/05/2025 NIRE 15201001040

Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13884668235452



259273015

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	259273015 - 26/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15201001040
CNPJ 01.195.098/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2025
SOB N: 20001030531

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001030531

FILIAIS NA UF

NIRE 15900469610
CNPJ 01.195.098/0003-04
ENDEREÇO: RUA DOS TRILHOS, MARABÁ - PA
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52972445600 - CARLOS HENRIQUE MACHADO - Assinado em 02/06/2025 às 17:04:41

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

03/06/2025

PMLN
FL. 15
Nº 47
RUBRICAS

AUTENTICADO

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINÍCIUS P. SANTOS
TABELIAO
Redenção - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CARLOS HENRIQUE MACHADO

RG: 5769623 **PC:** PA

CPF: 329.724.456-00 **DATA NASCIMENTO:** 01/05/1966

Relação: JURANDIR BIASINO MACHADO
MARIA ROBERTO MACHADO

Permissão: ☒ BCC ☒ CAT ☒ A/B

Validade: 03/04/2023 **Validade:** 21/06/2024 **Validade:** 20/03/1986

Observações:
sem observações.

Assinatura do Detentor: *Carlos Henrique Machado*

Local: PALMAS, TO **Data de Emissão:** 23/06/2021

Assinatura do Emissor: CLAUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

55915078135
70028886068

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2241330291

PROIBIDO PLASTIFICAR
2241330291

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 3454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3541-2021 e-mail: cartorio@redacao.org.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

Atestado nº 00151-VYPRIGBT90KGU-462262-75

Autenticado a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe "00151-VYPRIGBT90KGU-462262-75"

Redenção-PA, 08 de dezembro de 2021.

Claudemir de Sales Napomucena-Escrevente Juramentado

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção-PA
Claudemir de Sales Napomucena
Escrevente Juramentado

AUTENTICADO

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINÍCIUS P. SANTOS
TABELIAO
Redenção - PA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

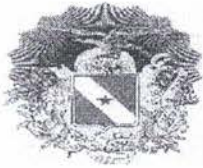


Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201001040	CNPJ 01.195.098/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/1985	Início da Atividade 15/03/1985
Endereço: UA 24, SETOR MARINGÁ SN, CHÁCARA RAIO DO SOL, RIO MARIA, PA - CEP: 68530000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20001030531	Número 20001030531	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	52200446081	20/03/1985	CONTRATO
002	17495527	04/09/2007	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	17495527	04/09/2007	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
002	17495527	04/09/2007	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	15201001040	14/12/2007	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
904	20000179082	12/06/2008	TRANSFERENCIA DE PRONTUARIO DE OUTRA UF
002	20000192767	10/12/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000196847	05/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000212894	12/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000214210	27/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000237651	20/05/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000307101	12/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000307101	12/04/2012	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000339948	26/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000339948	26/02/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

258477504

página: 1/4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201001040	CNPJ 01.195.098/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/1985	Início da Atividade 15/03/1985
Endereço: UA 24, SETOR MARINGÁ SN, CHÁCARA RAIO DO SOL, RIO MARIA, PA - CEP: 68530000			
002	20000339948	26/02/2013	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
021	20000353534	14/06/2013	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20000353534	14/06/2013	BALANCO
002	20000360282	14/08/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000360282	14/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20000360283	14/08/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000384006	07/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000384006	07/03/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000390840	06/05/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000390840	06/05/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000398021	11/07/2014	BALANCO
002	20000446527	25/08/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000446527	25/08/2015	RERRATIFICAÇÃO
002	20000471691	12/04/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000471691	12/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000480550	23/06/2016	BALANCO
002	15900469610	23/01/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
902	20000552671	15/02/2018	PENHORA DE COTAS
002	20000594305	12/02/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	15900490589	12/02/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20000629132	24/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000629132	24/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

258477504

página: 2/4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201001040	CNPJ 01.195.098/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/1985	Início da Atividade 15/03/1985
Endereço: UA 24, SETOR MARINGÁ SN, CHÁCARA RAIO DO SOL, RIO MARIA, PA - CEP: 68530000			
002	20000653124	28/04/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000653124	28/04/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000664342	29/07/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000664342	29/07/2020	RERRATIFICAÇÃO
002	20000730696	02/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000730696	02/09/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20000730696	02/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000730696	02/09/2021	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20000730696	02/09/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20000753068	25/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000753068	25/01/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20000760807	04/03/2022	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20000760807	04/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000766005	31/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	15900543267	31/03/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20000803064	20/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000803064	20/10/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20000894891	06/07/2023	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20000894891	06/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000901576	16/08/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20000901576	16/08/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000923997	18/01/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

258477504

página: 3/4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201001040	CNPJ 01.195.098/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/1985	Início da Atividade 15/03/1985
Endereço: RUA 24, SETOR MARINGÁ SN, CHÁCARA RAIO DO SOL, RIO MARIA, PA - CEP: 68530000			
002	20000992054	27/11/2024	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20000992054	27/11/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20001030531	03/06/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20001030531	03/06/2025	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELEM - PA, 10 de Setembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

258477504

página: 4/4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede) 15201001040	CNPJ 01.195.098/0001-42	Arquivamento do ato Constitutivo 15/03/1985	Início da atividade 15/03/1985
Endereço: RUA 24, SN SETOR MARINGÁ, CHÁCARA RAIO DO SOL, RIO MARIA, PA - CEP: 68530000			

OBJETO SOCIAL
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, SEM ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CARLOS HENRIQUE MACHADO 529.724.456-00	0,00	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO	XX/XX/XXXX
CARLOS HENRIQUE MACHADO 529.724.456-00	800.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/06/2025	Número 20001030531	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

258477580

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201001040	01.195.098/0001-42	15/03/1985	15/03/1985
Endereço: RUA 24, SN SETOR MARINGÁ, CHÁCARA RAIO DO SOL, RIO MARIA, PA - CEP: 68530000			
NIRE: XXXXXX CNPJ: 01.195.098/0002-23			
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, SN QUADRA 08 LOTE 01/02, SETOR INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, PALMAS, TO - CEP: 77270000			
NIRE: 15900469610 CNPJ: 01.195.098/0003-04			
Endereço: RUA DOS TRILHOS, 08 GALPAO, ARAGUAIA, MARABÁ, PA - CEP: 68504130			
NIRE: 15900490589 CNPJ: 01.195.098/0004-95			
Endereço: AVENIDA ESTANISLAU MARTINS REIS, 1655 QUADRA:05,LOTE:11, MARECHAL RONDON, REDENÇÃO, PA - CEP: 68554735			
NIRE: 21900596691 CNPJ: 01.195.098/0005-76			
Endereço: RUA RUA ROSA RIBEIRO, 209, POTOSI, BALSAS, MA - CEP: 65800000			
NIRE: 15900543267 CNPJ: 01.195.098/0006-57			
Endereço: AVENIDA DOS CABANOS, S/N QUADRA:G, IMPERADOR, CASTANHAL, PA - CEP: 68744440			
NIRE: 21900602799 CNPJ: 01.195.098/0007-38			
Endereço: RUA COLETORA 1, 020-A GALPAO HABITADO, VILA VITORIA, IMPERATRIZ, MA - CEP: 65918054			
NIRE: 17900404315 CNPJ: 01.195.098/0008-19			
Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS, SN GALPAO1 QUADRAQM 06 LOTE 05, LOTEAMENTO JARDIM BOA SORTE, ARAGUAIA, TO - CEP: 77820488			
NIRE: 29902091861 CNPJ: 01.195.098/0009-08			
Endereço: RUA DORIVAL CAYMMI, 461 SALA 02, CENTRO, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, BA - CEP: 47850015			
Observação			
ORDEM JUDICIAL: CONFORME PARECER Nº 081/2018-PRO, CUMPRE-SE ORDEM DO MMº JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO, OFÍCIO Nº 089/2018 ? 1ª VCE PROCESSO Nº 0015136-42.2017.8.14.0045, EXCELENTÍSSIMO SR ERICHON ALVES PINTO, PENHORANDO-SE AS QUOTAS SÓCIAS DO SR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MACHADO CPF 065.135.136-77.			

BELEM - PA, 10 de Setembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

KARLA DA COSTA DIAS
Secretaria Geral

página: 2/2

258477580

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3668058109508 EMITIDA: 10/09/2025 PROTOCOLO: 258477580



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.195.098/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:17:48 do dia 12/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: U2BN120925161748

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMLN
FL 151
N 52
ASSINATURA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria
Departamento de Cadastro e Tributação

Alvará

de Licença e funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEP. DE CADASTROS/SCUTEP

CNPJ 04.194.176/0001-78

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO

CEP: 68.530-000

Alvará de Licença N.º 111/2025
Inscrição Municipal N.º 000002967

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará, concede ALVARÁ DE LICENÇA para Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: GREEN AMBIENTAL

Ramo/Atividade: Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CPF/CNPJ: 01195098000142

Endereço: RUA 24, N.º S/N

Bairro: JARDIM MARINGA

Complemento: CHACARA RAI0 DE SOL

Responsável: LUIZ HENRIQUE PEREIRA MACHADO

CEP: 68530000

Exercício: 2025

Validade: 31/12/2025

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 07:00:00 às 18:00:00; Sábado 07:00:00 às 12:00:00 e Domingo 0 às 0;

Feriados 00:00:00 às 00:00:00.

Data de Início da Atividade: 15/09/2009

Tipo da Empresa: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RIO MARIA - PA, 27/01/2025.


MARIA APARECIDA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Finanças


JRISSONES LOPES DE OLIVEIRA
Diretor(a) Depto. de Cadastro e Tributos

Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso e fiscalização

Avenida Rio Maria, 660 - Centro - CEP: 68530-000 - Rio Maria - PA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.195.098/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:46 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **AB9B.ED79.5D57.2185**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.195.098/0001-42

Razão Social: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: R TREZE 810 / CENTRO / RIO MARIA / PA / 68530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091409231484883147

Informação obtida em 01/10/2025 15:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Certidão nº: 50749892/2025

Expedição: 01/09/2025, às 11:40:19

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.303.504-8

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:41:56 do dia 01/09/2025

Válida até: 28/02/2026

Número da Certidão: 702025081997123-2

Código de Controle de Autenticidade: 74C90650.1E03D997.6C16153A.9D40394A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MUNICÍPIO DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Código de Cadastro

000006187

Contribuinte

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ

01.195.098/0001-42

Logradouro

RUA 24

Número

S/N

Complemento

Bairro

JARDIM MARINGÁ

CEP

68530-000

Cidade

RIO MARIA

UF

PA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM) na Procuradoria-Geral do Município de Rio Maria (PGM).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados.

Certidão emitida gratuitamente.

Emitida às 9:33:39 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RONY NOGUEIRA DA SILVA

Fiscal Arrecadador

Matrícula nº 301652/1



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de RR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ01.195.098/0001-42, residente em RUA 24, S/N, JARDIM MARINGÁ RIO MARIA PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.

segunda-feira, 7. julho, 2025

MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO GUIDOLINI
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE RIO MARIA
COMARCA DE RIO MARIA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/07/2025 13:19:17

CONTROLE: 07071313177458

Válida até 05/10/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (maria.guidolini)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa



N.º de registro no Banco de Dados: 5782952	CPF/CNPJ: 01.195.098/0001-42	Emitido em: 04/08/2025	Válido até: 04/11/2025
Nome/Razão Social/Endereço: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA R 24 JARDIM MARINGA RIO MARIA/PA 68530-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AQN9531	N/A	Veículo
FMZ4386	N/A	Veículo
FPA9A72	N/A	Caminhão
FUV3E10	N/A	Caminhão
GGX9H52	N/A	Veículo
IZE2D27	N/A	Caminhão
JAK6418	N/A	Caminhão
JSO6546	N/A	Caminhão
JVH5632	N/A	Veículo
MWC1483	N/A	Caminhão
MWC8041	N/A	Caminhão
MXD4A23	N/A	Caminhão
NNW5523	N/A	Veículo
NSM5811	N/A	Caminhão
OSZ3G07	N/A	Caminhão
OTQ2330	N/A	Caminhão
OTW5868	N/A	Veículo
OWN1151	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

QJU4D84	N/A	Veículo
QKD5145	N/A	Caminhão
QQX9B16	N/A	Veículo
QVB6786	N/A	Veículo
QWW0A81	N/A	Veículo
QXH1E64	N/A	Veículo
RSE7F71	N/A	Caminhão
RSF5H53	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

PA; TO; MA; BA; MG; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. ARAGUAINA): (0xx63) 98483-2525;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. RIO MARIA): (0xx94) 9145-1542;
TOKIO MARINE SEGURADORA - APOLICE 131 0003200030: (0xx91) 3355-8231;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. IMPERATRIZ): (0xx63) 98405-6215;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. BALSAS): (0xx99) 98479-2442;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. PALMAS): (0xx63) 99979-7673;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. REDENCAO): (0xx94) 99225-2488;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. CASTANHAL): (0xx94) 99129-2488;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. MARABA): (0xx94) 99192-6110;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

Z6IC.UGJZ.I8R8.6Q19

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.303.504-8

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:41:56 do dia 01/09/2025

Válida até: 28/02/2026

Número da Certidão: 702025081997124-0

Código de Controle de Autenticidade: BC37CCA4.873E7ACB.712B2C5D.1082D97F

Observação:

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.303.504-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 01.195.098/0001-42	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201001040
NOME EMPRESARIAL R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GREEN AMBIENTAL		
SEDE CERAT REDENÇÃO		
ENDEREÇO RUA 24, S/N JARDIM MARINGA 24		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO RIO MARIA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 26/05/2010	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3701100 - Gestão de redes de esgoto		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3812200 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3839401 - Usinas de compostagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 01/09/2025 às 11:40:55 pelo Portal de Serviços da SEFA.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.195.098/0001-42

NOME EMPRESARIAL:

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS HENRIQUE MACHADO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/09/2025 às 11:33 (data e hora de Brasília).



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE 15201001040

CNPJ 01.195.098/0001-42

Número de Ordem 16

Natureza do Livro DIARIO

Município RIO MARIA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/02/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 117936

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 16

Quantidade total de linhas do arquivo digital 117936

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 15201001040	CNPJ 01.195.098/0001-42	
NOME EMPRESARIAL R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03395628116	RAFAEL JOSE DOS SANTOS ROCHA:03395628116 R E R	706638046050031185 176316842474174969 818966601224	29/03/2023 a 29/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01195098000142	EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142	751795476124315097 8	05/06/2024 a 05/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

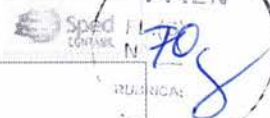
3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.
5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/06/2024 às 18:10:31
BA.CE.E7.18.A7.1B.B8.39
78.C7.96.25.F7.F6.8A.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **01.195.098/0001-42**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 18.398.665,06	R\$ 22.604.729,38
Serviços Prestados - MTZ		R\$ 15.622.829,12	R\$ 19.213.201,04
Serviços Prestados - F1		R\$ 2.415.444,45	R\$ 3.075.474,44
Serviços Prestados - F4		R\$ 360.391,49	R\$ 316.053,90
(-) DEDUÇÕES		R\$ (2.069.910,70)	R\$ (1.426.581,84)
(-) (-) Devolução de Venda de Mercadorias		R\$ (11.287,56)	R\$ (2.894,27)
(-) (-) ISS		R\$ (855.512,67)	R\$ (974.441,99)
(-) (-) COFINS		R\$ (988.572,39)	R\$ (369.109,88)
(-) (-) PIS		R\$ (214.538,08)	R\$ (80.135,70)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 16.328.754,36	R\$ 21.178.147,54
(-) CMV		R\$ 3.864,82	R\$ (23.199,80)
(-) Compras de Mercadorias		R\$ (0,00)	R\$ (34.599,87)
(-) Devolução de Compras		R\$ 3.864,82	R\$ 11.400,07
LUCRO BRUTO		R\$ 16.332.619,18	R\$ 21.154.947,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (13.513.439,71)	R\$ (16.028.707,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.513.439,71)	R\$ (16.028.707,81)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (368.741,47)	R\$ (549.124,98)
(-) 13º Salário		R\$ (34.024,85)	R\$ (46.208,91)
(-) Férias		R\$ (93.928,41)	R\$ (91.853,88)
(-) INSS		R\$ (144.225,01)	R\$ (211.881,91)
(-) FGTS		R\$ (46.801,59)	R\$ (75.181,01)
(-) IPVA		R\$ (10.522,34)	R\$ (16.639,63)
(-) Taxas Diversas		R\$ (87.685,67)	R\$ (27.688,61)
(-) IOF		R\$ (21.440,59)	R\$ (32.209,52)
(-) Energia Elétrica		R\$ (18.843,97)	R\$ (45.462,48)
(-) Material de Consumo		R\$ (5.666.775,80)	R\$ (8.114.785,46)
(-) Aluguéis		R\$ (37.706,00)	R\$ (347.738,02)
(-) Telefone		R\$ (24.755,19)	R\$ (16.722,87)
(-) Internet		R\$ (0,00)	R\$ (3.127,86)
(-) Despesas Fundo Fixo		R\$ (173.511,26)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Diversas		R\$ (464.287,64)	R\$ (26.897,50)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ (5.125.893,96)	R\$ (4.679.807,08)
(-) Frete		R\$ (6.560,00)	R\$ (509,72)
(-) Serviços Prestados		R\$ (1.074.444,86)	R\$ (1.642.459,37)
(-) Juros de Mora		R\$ (113.291,10)	R\$ (100.409,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.133.974,41)	R\$ (4.156.500,18)
(-) Combustível		R\$ (2.133.974,41)	R\$ (3.776.425,78)
(-) Despesas Unidades		R\$ (0,00)	R\$ (380.074,40)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 685.205,06	R\$ 969.739,75
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (50.212,16)	R\$ (109.660,75)
(-) Tarifa Bancária		R\$ (50.212,16)	R\$ (109.660,75)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 634.992,90	R\$ 860.079,00
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (191.897,60)	R\$ (280.390,41)
(-) IRPJ		R\$ (134.748,23)	R\$ (202.983,30)
(-) CSLL		R\$ (57.149,37)	R\$ (77.407,11)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 443.095,30	R\$ 579.688,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Empresa: R R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Cnpj: 01.195.098/0001-42

Emissão de Índices - 31/12/2023

(A) - Ativo Circulante	3.175.777,85
(B) - Realizável a Longo Prazo	-
(C) - Passivo Circulante	3.219.595,20
(D) - Exigível a Longo Prazo	-
(I) - Índice de Liquidez Geral	0,99

Fórmula : $I = (A + B) / (C + D)$

Análise : Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	3.175.777,85
(B) - Passivo Circulante	3.219.595,20
(I) - Índice de Liquidez Corrente	0,99

Fórmula : $I = (A / B)$

Análise : Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	3.175.777,85
(B) - Estoques	-
(C) - Passivo Circulante	3.219.595,20
(I) - Índice de Liquidez Seca	0,99

Fórmula : $I = (A - B) / C$

Análise : Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Disponibilidade	3.175.777,85
(B) - Passivo Circulante	3.219.595,20
(I) - Índice de Liquidez Imediata	0,99

Fórmula : $I = (A / B)$

Análise : Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Passivo Circulante	3.219.595,20
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(C) - Ativo Total	6.470.169,88
(I) - Índice de Participação do Capital de Terceiros	0,50

Fórmula : $I = (A + B) / C$

Análise : Indica quanto o capital de terceiros representa sobre o capital próprio investido no negócio.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Passivo Circulante	3.219.595,20
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(I) - Índice de Composição de Endividamento	1,00

Fórmula : $I = A / (A + B)$



Análise : Mostra a relação entre o passivo de curto prazo da empresa e o passivo total. Ou seja, qual o percentual de passivo de curto prazo é usado no financiamento de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Passivo Circulante	3.219.595,20
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(C) - Ativo Total	6.470.169,88
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,50

Fórmula : $I = (A + B) / C$

Análise : Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Ativo Permanente	3.175.777,85
(B) - Patrimônio Líquido	3.250.574,68
(I) - Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	0,98

Fórmula : $I = (A / B)$

Análise : Demonstra quanto dos recursos "engessados" no ativo permanente foram financiados com capitais próprios.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Ativo Permanente	3.175.777,85
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(C) - Patrimônio Líquido	3.250.574,68
(I) - Índice de Imob. dos Recursos não Circulantes	0,98

Fórmula : $I = A / (B + C)$

Análise : Avalia qual o nível de imobilização em relação aos recursos próprios e de terceiros de longo prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Bruto	21.154.947,74
(B) - Vendas Líquidas	22.604.729,38
(I) - Índice de Margem Bruta	93,59

Fórmula : $I = (A / B) \times 100$

Análise : Demonstra a capacidade da empresa em transformar receitas em lucro bruto.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Operacional	969.739,75
(B) - Vendas Líquidas	22.604.729,38
(I) - Índice de Margem Operacional	4,29

Fórmula : $I = (A / B) \times 100$

Análise : Demonstra a capacidade da empresa em transformar receitas em lucro operacional.

Desejável...: Maior que 1



(A) - Lucro Líquido
(B) - Receita Líquida
(I) - Índice de Margem Líquida

579.688,59
21.178.147,54
2,74

Fórmula : $I = (A / B) \times 100$

Análise : Demonstra a capacidade da empresa em transformar receitas em lucro líquido.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Líquido
(B) - Ativo Total Médio
(I) - Índice de Retorno Ativo

579.688,59
6.470.169,88
8,96

Fórmula : $I = (A / B) \times 100$

Análise : Mensura a eficiência global da empresa em gerar lucros com seus ativos disponíveis.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Líquido
(B) - Patrimônio Líquido
(I) - Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido

579.688,59
3.250.574,68
17,83

Fórmula : $I = (A / B) \times 100$

Análise : Mensura a rentabilidade de uma corporação ao revelar o quanto de lucro a companhia gera com o dinheiro investido pelos acionistas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas
(B) - Ativo Total
(I) - Índice de Giro do Ativo

22.604.729,38
6.470.169,88
3,49

Fórmula : $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas
(B) - Ativo Total Médio
(I) - Índice de Giro do Ativo Total Médio

22.604.729,38
6.470.169,88
3,49

Fórmula : $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza seus ativos médios para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas
(B) - Patrimônio Líquido
(I) - Índice de Giro do Patrimônio Líquido

22.604.729,38
3.250.574,68
6,95

Fórmula : $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza seus patrimônio líquido para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas
(B) - Ativo Operacional
(I) - Índice de Giro do Ativo Operacional

22.604.729,38
6.470.169,88
3,49

Fórmula : $I = (A / B)$



Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza seus ativos operacionais para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas	22.604.729,38
(B) - Ativo Permanente	6.470.169,88
(I) - Índice de Giro do Ativo Permanente	3,49

Fórmula : $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos permanentes para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Total	6.470.169,88
(B) - Passivo Circulante	3.219.595,20
(C) - Exigível a Longo Prazo	-
(I) - Índice de Solvência Geral	2,01

Fórmula : $I = A / (B + C)$

Análise : Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

RAFAEL JOSE DOS
SANTOS
ROCHA:03395628116

Assinado de forma
digital por RAFAEL
JOSE DOS SANTOS
ROCHA:03395628116
Dados: 2024.07.01
10:46:55 -03'00'

R E R
EMPREENHIMENTO
S E SERVICOS
LTDA:01195098000
142

Assinado de forma digital
por R E R
EMPREENHIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2024.07.01 10:45:19
-03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.794.889,83	R\$ 6.470.169,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.910.166,33	R\$ 3.175.777,85
DISPONÍVEL		R\$ 344.119,59	R\$ 434.365,48
CAIXA		R\$ 76.791,55	R\$ 227.866,72
Caixa		R\$ 76.791,55	R\$ 227.866,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 777,85	R\$ 206.498,76
Banco Sicredi C/C 34901-0		R\$ 0,00	R\$ 83.025,50
Caixa Econômica Federal C/C 1465-6		R\$ 401,40	R\$ 401,40
Banco do Brasil C/C 21.233-4		R\$ 376,45	R\$ 65,48
Banco Banpara C 240847-3		R\$ 0,00	R\$ 3.556,93
Banco Santander C/C 130024654		R\$ 0,00	R\$ 119.449,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 266.550,19	R\$ 0,00
Aplicação Financeira - Bradesco		R\$ 169.708,83	R\$ 0,00
Aplicação Financeira - Sicredi		R\$ 4.424,68	R\$ 0,00
Aplicação Financeira - Santander		R\$ 92.416,68	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 1.142.072,54	R\$ 2.343.297,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.142.072,54	R\$ 2.343.297,94
Clientes Diversos		R\$ 1.142.072,54	R\$ 2.343.297,94
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 423.974,20	R\$ 398.114,43
Empréstimos a Garajão Veículos Ltda		R\$ 141.225,73	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 272.748,47	R\$ 398.114,43
ICMS a Recuperar		R\$ 163.569,47	R\$ 281.827,76
IRRF a Recuperar		R\$ 83.025,23	R\$ 83.025,23
Contribuição Social Retida a Compensar		R\$ 4.089,83	R\$ 4.089,83
Cofins Retido a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pis Retido a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inss a Compensar		R\$ 22.063,94	R\$ 29.171,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cofins a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pis a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Iss a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.884.723,50	R\$ 3.294.392,03
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 690.331,47	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 690.331,47	R\$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Retirada Sócios		R\$ 690.331,47	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 31.287,63	R\$ 0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 31.287,63	R\$ 0,00
Consórcio		R\$ 31.287,63	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.163.104,40	R\$ 3.294.392,03
IMÓVEIS		R\$ 144.256,00	R\$ 144.256,00
Terrenos		R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
Instalações Elétric. e Hidráulicas		R\$ 6.256,00	R\$ 6.256,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 107.977,69	R\$ 107.977,69
Móveis e Utensílios		R\$ 5.870,10	R\$ 5.870,10
Computadores e Periféricos		R\$ 102.107,59	R\$ 102.107,59
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.932.866,22	R\$ 2.064.153,85
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.932.866,22	R\$ 2.064.153,85
VEÍCULOS		R\$ 2.587.469,88	R\$ 2.587.469,88
Veículos		R\$ 387.500,00	R\$ 387.500,00
Caminhões		R\$ 2.199.969,88	R\$ 2.199.969,88
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.609.465,39)	R\$ (1.609.465,39)
(-) (-) Depreciações de Comp. e Periféricos		R\$ (1.958,24)	R\$ (1.958,24)
(-) (-) Depreciações de Móveis e Utensílios		R\$ (1.867,60)	R\$ (1.867,60)
(-) (-) Depreciações de Máquinas, Equip. Fer		R\$ (311.935,07)	R\$ (311.935,07)
(-) (-) Depreciações de Veículos		R\$ (1.293.469,88)	R\$ (1.293.469,88)
(-) (-) Depreciações de Instalações		R\$ (234,60)	R\$ (234,60)
PASSIVO		R\$ 5.794.889,83	R\$ 6.470.169,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.124.003,74	R\$ 3.219.595,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 138.904,10	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 138.904,10	R\$ 0,00
Emprestimo Sicredi		R\$ 93.470,24	R\$ 0,00
Emprestimo Banpara		R\$ 38.606,82	R\$ 0,00
Emprestimo Santander		R\$ 6.827,04	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.463.597,06	R\$ 1.517.347,69
FORNECEDORES		R\$ 1.463.597,06	R\$ 1.517.347,69
Fornecedores Diversos		R\$ 1.463.597,06	R\$ 1.517.347,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.005.647,50	R\$ 1.089.053,77
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.005.647,50	R\$ 1.089.053,77
ISS a Recolher		R\$ 223.113,68	R\$ 370.270,85
Imposto de Renda a Recolher		R\$ 5,55	R\$ 0,00
Contribuição Social a Recolher		R\$ 47.021,26	R\$ 117.542,05
IRRF a Recolher		R\$ 1.119,72	R\$ 2.880,72
Pis a Recolher		R\$ 109.316,92	R\$ 96.700,22
Cofins a Recolher		R\$ 502.372,75	R\$ 444.209,26
Parcelamento INSS a Recolher		R\$ 37.089,36	R\$ 37.089,36
Parcelamento PERT Previdenciario		R\$ 15.536,06	R\$ 217,03
Parcelamento Previdenciario a Recolher		R\$ 70.072,20	R\$ 12.259,28
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 7.885,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 515.855,08	R\$ 613.193,74
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 62.947,14	R\$ 82.687,80
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 49.927,76	R\$ 68.553,53
Pro-labore a Pagar		R\$ 1.068,00	R\$ 0,00
Rescisão a Pagar		R\$ 11.049,25	R\$ 11.049,25
Férias a Pagar		R\$ 902,13	R\$ 2.635,02
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensão a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 450,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 91.211,53	R\$ 88.724,32
Inss a Recolher		R\$ 90.563,61	R\$ 82.879,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **01.195.098/0001-42**
Número de Ordem do Livro: **16**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fgts a Recolher		R\$ 647,92	R\$ 5.844,33
PROVISÕES		R\$ 361.696,41	R\$ 441.781,62
Provisões para Férias		R\$ 280.589,17	R\$ 342.146,10
Provisões para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inss Sobre Provisões para Férias		R\$ 60.644,25	R\$ 75.273,50
Inss Sobre Provisões Para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fgts Sobre Provisões para Férias		R\$ 20.462,99	R\$ 24.362,02
Fgts Sobre Provisões para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.670.886,09	R\$ 3.250.574,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Capital Social		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 272.600,00	R\$ 272.600,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		R\$ 272.600,00	R\$ 272.600,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.479.005,20	R\$ 1.479.005,20
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 1.479.005,20	R\$ 1.479.005,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 119.280,89	R\$ 698.969,48
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 119.280,89	R\$ 698.969,48
Lucros Acumulados		R\$ 282.810,36	R\$ 725.905,66
(-) (-) Prejuizos Acumulados		R\$ (405.386,94)	R\$ (405.386,94)
Resultado do Exercício em Curso		R\$ 443.095,30	R\$ 579.688,59
(-) Prejuízo do Período		R\$ (201.237,83)	R\$ (201.237,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.470.169,88	R\$ 7.823.323,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.175.777,85	R\$ 4.528.931,23
DISPONÍVEL		R\$ 434.365,48	R\$ 274.009,78
CAIXA		R\$ 227.866,72	R\$ 27.548,95
Caixa		R\$ 227.866,72	R\$ 27.548,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 206.498,76	R\$ 246.460,83
Banco Sicredi C/C 34901-0		R\$ 83.025,50	R\$ 216.718,76
Caixa Econômica Federal C/C 1465-6		R\$ 401,40	R\$ 401,40
Banco do Brasil C/C 21.233-4		R\$ 65,48	R\$ 65,48
Banco Banpara C 240847-3		R\$ 3.556,93	R\$ 2.307,67
Banco Santander C/C 130024654		R\$ 119.449,45	R\$ 0,00
Banco Sicredi C/C 43153-1		R\$ 0,00	R\$ 26.967,52
CLIENTES		R\$ 2.343.297,94	R\$ 3.667.965,79
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.343.297,94	R\$ 3.667.965,79
Clientes Diversos		R\$ 2.343.297,94	R\$ 3.667.965,79
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 398.114,43	R\$ 586.955,66
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 398.114,43	R\$ 586.955,66
ICMS a Recuperar		R\$ 281.827,76	R\$ 399.973,36
IRRF a Recuperar		R\$ 83.025,23	R\$ 83.025,23
Contribuição Social Retida a Compensar		R\$ 4.089,83	R\$ 4.089,83
Cofins Retido a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 17.726,13
Pis Retido a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 4.147,33
Inss a Compensar		R\$ 29.171,61	R\$ 39.846,01
Cofins a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 31.929,81
Pis a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 6.217,96
Iss a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.294.392,03	R\$ 3.294.392,03
IMOBILIZADO		R\$ 3.294.392,03	R\$ 3.294.392,03
IMÓVEIS		R\$ 144.256,00	R\$ 144.256,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Terrenos		R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
Instalações Elétric. e Hidráulicas		R\$ 6.256,00	R\$ 6.256,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 107.977,69	R\$ 107.977,69
Móveis e Utensílios		R\$ 5.870,10	R\$ 5.870,10
Computadores e Periféricos		R\$ 102.107,59	R\$ 102.107,59
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.064.153,85	R\$ 2.064.153,85
Máquinas e Equipamentos		R\$ 2.064.153,85	R\$ 2.064.153,85
VEÍCULOS		R\$ 2.587.469,88	R\$ 2.587.469,88
Veículos		R\$ 387.500,00	R\$ 387.500,00
Caminhões		R\$ 2.199.969,88	R\$ 2.199.969,88
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.609.465,39)	R\$ (1.609.465,39)
(-) (-) Depreciações de Comp. e Periféricos		R\$ (1.958,24)	R\$ (1.958,24)
(-) (-) Depreciações de Móveis e Utensílios		R\$ (1.867,60)	R\$ (1.867,60)
(-) (-) Depreciações de Máquinas, Equip. Fer		R\$ (311.935,07)	R\$ (311.935,07)
(-) (-) Depreciações de Veículos		R\$ (1.293.469,88)	R\$ (1.293.469,88)
(-) (-) Depreciações de Instalações		R\$ (234,60)	R\$ (234,60)
PASSIVO		R\$ 6.470.169,88	R\$ 7.823.323,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.219.595,20	R\$ 3.673.155,97
FORNECEDORES		R\$ 1.517.347,69	R\$ 1.603.224,56
FORNECEDORES		R\$ 1.517.347,69	R\$ 1.603.224,56
Fornecedores Diversos		R\$ 1.517.347,69	R\$ 1.603.224,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.089.053,77	R\$ 1.323.817,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.089.053,77	R\$ 1.323.817,52
ISS a Recolher		R\$ 370.270,85	R\$ 581.210,34
Imposto de Renda a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Social a Recolher		R\$ 117.542,05	R\$ 182.129,29
IRRF a Recolher		R\$ 2.880,72	R\$ 13.196,10
Pis a Recolher		R\$ 96.700,22	R\$ 97.250,13
Cofins a Recolher		R\$ 444.209,26	R\$ 450.031,66
Parcelamento INSS a Recolher		R\$ 37.089,36	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento PERT Previdenciário		R\$ 217,03	R\$ 0,00
Parcelamento Previdenciário a Recolher		R\$ 12.259,28	R\$ 0,00
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 7.885,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 613.193,74	R\$ 746.113,89
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 82.687,80	R\$ 59.807,19
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 68.553,53	R\$ 40.004,42
Rescisão a Pagar		R\$ 11.049,25	R\$ 11.049,25
Férias a Pagar		R\$ 2.635,02	R\$ 2.635,02
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 6.118,50
Pensão a Pagar		R\$ 450,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 88.724,32	R\$ 116.214,65
Inss a Recolher		R\$ 82.879,99	R\$ 112.416,87
Fgts a Recolher		R\$ 5.844,33	R\$ 3.797,78
PROVISÕES		R\$ 441.781,62	R\$ 570.092,05
Provisões para Férias		R\$ 342.146,10	R\$ 446.002,47
Provisões para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inss Sobre Provisões para Férias		R\$ 75.273,50	R\$ 94.185,64
Inss Sobre Provisões Para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fgts Sobre Provisões para Férias		R\$ 24.362,02	R\$ 29.903,94
Fgts Sobre Provisões para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.250.574,68	R\$ 4.150.167,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Capital Social		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 272.600,00	R\$ 272.600,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		R\$ 272.600,00	R\$ 272.600,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.479.005,20	R\$ 1.479.005,20
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 1.479.005,20	R\$ 1.479.005,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 698.969,48	R\$ 1.598.562,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 698.969,48	R\$ 1.598.562,09
Lucros Acumulados		R\$ 725.905,66	R\$ 1.305.594,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (405.386,94)	R\$ (606.624,77)
Resultado do Exercício em Curso		R\$ 579.688,59	R\$ 899.592,61
(-) Prejuízo do Período		R\$ (201.237,83)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 22.604.729,38	R\$ 28.428.236,46
Serviços Prestados - MTZ		R\$ 19.213.201,04	R\$ 25.263.414,79
Serviços Prestados - F1		R\$ 3.075.474,44	R\$ 3.164.821,67
Serviços Prestados - F4		R\$ 316.053,90	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.426.581,84)	R\$ (1.556.859,97)
(-) (-) Devolução de Venda de Mercadorias		R\$ (2.894,27)	R\$ (1.887,18)
(-) (-) ISS		R\$ (974.441,99)	R\$ (1.282.270,54)
(-) (-) COFINS		R\$ (369.109,88)	R\$ (224.058,06)
(-) (-) PIS		R\$ (80.135,70)	R\$ (48.644,19)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 21.178.147,54	R\$ 26.871.376,49
(-) CMV		R\$ (23.199,80)	R\$ (74.456,60)
(-) Compras de Mercadorias		R\$ (34.599,87)	R\$ (81.713,30)
(-) Devolução de Compras		R\$ 11.400,07	R\$ 7.256,70
LUCRO BRUTO		R\$ 21.154.947,74	R\$ 26.796.919,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.028.707,81)	R\$ (22.719.036,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.028.707,81)	R\$ (22.719.036,82)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (549.124,98)	R\$ (893.879,81)
(-) 13º Salário		R\$ (46.208,91)	R\$ (78.064,71)
(-) Férias		R\$ (91.853,88)	R\$ (152.953,31)
(-) INSS		R\$ (211.881,91)	R\$ (327.290,77)
(-) FGTS		R\$ (75.181,01)	R\$ (102.759,80)
(-) IPVA		R\$ (16.639,63)	R\$ (0,00)
(-) Taxas Diversas		R\$ (27.688,61)	R\$ (215.366,81)
(-) IOF		R\$ (32.209,52)	R\$ (46.400,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (45.462,48)	R\$ (22.827,70)
(-) Material de Consumo		R\$ (8.114.785,46)	R\$ (7.910.794,32)
(-) Aluguéis		R\$ (347.738,02)	R\$ (494.739,03)
(-) Telefone		R\$ (16.722,87)	R\$ (35.443,39)
(-) Internet		R\$ (3.127,86)	R\$ (0,00)
(-) Assistência Contábil		R\$ (0,00)	R\$ (135.105,60)
(-) Despesas Diversas		R\$ (26.897,50)	R\$ (457.357,61)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ (4.679.807,08)	R\$ (9.869.739,25)
(-) Frete		R\$ (509,72)	R\$ (24.982,93)
(-) Serviços Prestados		R\$ (1.642.459,37)	R\$ (1.570.574,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas de Viagem		R\$ (0,00)	R\$ (84.780,46)
(-) Juros de Mora		R\$ (100.409,00)	R\$ (295.976,79)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.156.500,18)	R\$ (2.625.051,72)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (36.090,00)
(-) Combustível		R\$ (3.776.425,78)	R\$ (2.528.313,53)
(-) Despesas Unidades		R\$ (380.074,40)	R\$ (60.648,19)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 171,93
Bonificações Obtidas		R\$ 0,00	R\$ 171,93
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 969.739,75	R\$ 1.453.003,28
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (109.660,75)	R\$ (126.347,80)
(-) Tarifa Bancária		R\$ (109.660,75)	R\$ (125.302,17)
(-) Perdas		R\$ (0,00)	R\$ (1.045,63)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 860.079,00	R\$ 1.326.655,48
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (280.390,41)	R\$ (427.062,87)
(-) IRPJ		R\$ (202.983,30)	R\$ (307.663,88)
(-) CSLL		R\$ (77.407,11)	R\$ (119.398,99)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 579.688,59	R\$ 899.592,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE 15201001040
CNPJ 01.195.098/0001-42
Número de Ordem 17
Natureza do Livro DIARIO
Município RIO MARIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/02/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 157203

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 17
Quantidade total de linhas do arquivo digital 157203
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 15201001040	CNPJ 01.195.098/0001-42	
NOME EMPRESARIAL R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03395628116	RAFAEL JOSE DOS SANTOS ROCHA.03395628116	706638046050031185 176316842474174969 818966601224	29/03/2023 a 29/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01195098000142	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142	360992222415467804 554709	05/06/2025 a 05/06/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.
7E.3F.65.64.51.64.68.00-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2025 às 21:16:09

2F.C7.1B.27.34.19.5C.50
90.DB.0F.B6.54.D2.3C.D6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Empresa: R R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Cnpj: 01.195.098/0001-42

Emissão de Índices - 31/12/2024

(A) - Ativo Circulante	4.528.931,23
(B) - Realizável a Longo Prazo	-
(C) - Passivo Circulante	3.673.155,97
(D) - Exigível a Longo Prazo	-
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,23

Fórmula : $I = (A + B) / (C + D)$

Análise : Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	4.528.931,23
(B) - Passivo Circulante	3.673.155,97
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,23

Fórmula : $I = (A / B)$

Análise : Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	4.528.931,23
(B) - Estoques	-
(C) - Passivo Circulante	3.673.155,97
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,23

Fórmula : $I = (A - B) / C$

Análise : Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Disponibilidade	274.009,78
(B) - Passivo Circulante	3.673.155,97
(I) - Índice de Liquidez Imediata	0,07

Fórmula : $I = (A / B)$

Análise : Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Passivo Circulante	3.673.155,97
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(C) - Ativo Total	7.823.323,26
(I) - Índice de Participação do Capital de Terceiros	0,47

Fórmula : $I = (A + B) / C$

Análise : Indica quanto o capital de terceiros representa sobre o capital próprio investido no negócio.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Passivo Circulante	3.124.003,74
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(I) - Índice de Composição de Endividamento	1,00

Fórmula : $I = A / (A + B)$



Análise : Mostra a relação entre o passivo de curto prazo da empresa e o passivo total. Ou seja, qual o percentual de passivo de curto prazo é usado no financiamento de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Passivo Circulante	3.673.155,97
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(C) - Ativo Total	7.823.323,26
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,47

Fórmula : $I = (A + B) / C$

Análise : Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Ativo Permanente	7.823.323,26
(B) - Patrimônio Líquido	4.150.167,29
(I) - Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	1,89

Fórmula : $I = (A / B)$

Análise : Demonstra quanto dos recursos "engessados" no ativo permanente foram financiados com capitais próprios.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Ativo Permanente	7.823.323,26
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(C) - Patrimônio Líquido	4.150.167,29
(I) - Índice de Imob. dos Recursos não Circulantes	1,89

Fórmula : $I = A / (B + C)$

Análise : Avalia qual o nível de imobilização em relação aos recursos próprios e de terceiros de longo prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Bruto	26.796.919,89
(B) - Vendas Líquido	26.871.379,49
(I) - Índice de Margem Bruta	99,72

Fórmula : $I = (A / B) \times 100$

Análise : Demonstra a capacidade da empresa em transformar receitas em lucro bruto.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Operacional	1.453.003,28
(B) - Vendas Líquidas	26.871.379,49
(I) - Índice de Margem Operacional	5,41

Fórmula : $I = (A / B) \times 100$

Análise : Demonstra a capacidade da empresa em transformar receitas em lucro operacional.

Desejável...: Maior que 1



(A) - Lucro Líquido
(B) - Receita Líquida
(I) - Índice de Margem Líquida

899.592,61
26.871.379,49
3,35

Fórmula : $I = (A / B) \times 100$

Análise : Demonstra a capacidade da empresa em transformar receitas em lucro líquido.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Líquido
(B) - Ativo Total Médio
(I) - Índice de Retorno Ativo

899.592,61
7.823.323,26
11,50

Fórmula : $I = (A / B) \times 100$

Análise : Mensura a eficiência global da empresa em gerar lucros com seus ativos disponíveis.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Líquido
(B) - Patrimônio Líquido
(I) - Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido

899.592,61
4.150.167,29
21,68

Fórmula : $I = (A / B) \times 100$

Análise : Mensura a rentabilidade de uma corporação ao revelar o quanto de lucro a companhia gera com o dinheiro investido pelos acionistas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas
(B) - Ativo Total
(I) - Índice de Giro do Ativo

26.871.379,49
7.823.323,26
3,43

Fórmula : $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas
(B) - Ativo Total Médio
(I) - Índice de Giro do Ativo Total Médio

26.871.379,49
7.823.323,26
3,43

Fórmula : $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza seus ativos médios para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas
(B) - Patrimônio Líquido
(I) - Índice de Giro do Patrimônio Líquido

26.871.379,49
4.150.167,29
6,47

Fórmula : $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza seus patrimônio líquido para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas
(B) - Ativo Operacional
(I) - Índice de Giro do Ativo Operacional

26.871.379,49
7.823.323,26
3,43

Fórmula : $I = (A / B)$



Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza seus ativos operacionais para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas	26.871.379,49
(B) - Ativo Permanente	7.823.323,26
(I) - Índice de Giro do Ativo Permanente	3,43

Fórmula : $i = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos permanentes para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Total	7.823.323,26
(B) - Passivo Circulante	3.673.155,97
(C) - Exigível a Longo Prazo	-
(I) - Índice de Solvência Geral	2,13

Fórmula : $i = A / (B + C)$

Análise : Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS**



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 444598

VALIDADE: 18/02/2026

Nome / Estabelecimento

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Razão Social

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ / CPF

01.195.098/0001-42

Atividade Econômica Declarada

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Endereço

Rua 24, Nº SN , SETOR MARINGÁ, , CHÁCARA RAI DO SOL, RIO MARIA

Cidade

RIO MARIA

Bairro

CHÁCARA RAI DO SOL

Área (m²)

250

Anotações Gerais

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB. 3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelatória de interdição por risco iminente. 4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.



Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.





DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: luizhenrique@rrempreendimentospa.com.br; e Telefone: (94) 99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA CONJUNTAMENTE o que segue:

- Atende aos requisitos de habilitação;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as exigências legais e normativas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto na legislação vigente e em normas específicas aplicáveis.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21 e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, observando os quantitativos e percentuais em norma previstos;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARA, para os devidos fins, que cumpre integralmente com as normas de acessibilidade previstas na legislação vigente, especialmente o disposto no Decreto nº 5.296/2004, estando apta a garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no exercício das atividades a serem desenvolvidas, quando aplicável.
- DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na presente licitação, conforme previsto no art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/1993 e/ou legislação correlata vigente.



EMPREENHIMENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



• DECLARA que disponibiliza os endereços eletrônicos: luizhenrique@rrempreendimentospa.gov.br, que deverão ser utilizados para recebimento de mensagens e documentos tais como empenhos, notificações, recursos e demais atos atinentes a eventuais processos administrativos que venham a ser instaurados no curso do contrato.

Representante para assinatura do Contrato:

CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário

Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00

Endereço: Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná CEP: 68.550-330, Redenção – PA.

E-Mail luizhenrique@rrempreendimentospa.com.br; e Telefone: (94)99145-1542.

Dados Bancários: Banco SICREDI 748 Agência 0804 Conta 34.901-0 Operação 00:

R E R EMPREENHIMENTOS
E SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E
R EMPREENHIMENTOS E SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 17:58:54 -03'00'

R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

CPF nº 529.724.456-00

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ [_rrempreendimentos](https://www.instagram.com/_rrempreendimentos)



DECLARAÇÃO MOPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rremprendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA que possui profissionais habilitados com capacitação para execução dos serviços conforme exigência do Edital.

NOME	CPF	CNH/RENACH	VENC. MOPP	CARGO/FUNÇÃO
Eduardo Neres Patrocínio	830.861.973-20	044.755.730-90 CAT AB	14.09.2023	Motorista
Saulo da Conceição	467.484.901-20	023.612.574-95 CAT AD	10.02.2026	Motorista
Fabricio Monserate Pereira de Almeida	687.406.702-87	044.316.046-05 CAT AD	30.04.2027	Motorista
Ezequias Viana da Silva		025.783.8869-34 CAI AD	26.11.2025	Motorista
Welton Rodrigues de Souza				Coletor
José da Silva Moraes				Coletor

R E R
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R
E R EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 17:59:10
-03'00'

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

CPF nº 529.724.456-00



EMPREENDIMIENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA que tomou conhecimento das áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, estando ciente das localizações dos locais que serão coletados os materiais, das áreas onde serão efetuadas e mantidas prestação dos serviços continuados e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das instalações, para efeito de orçamento e elaboração das planilhas de custos, bem como para a disponibilização da mão de obra necessária à execução dos serviços.

R E R
EMPREENDIMIENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E R
EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 17:59:29 -03'00'

R E R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

CPF nº 529.724.456-00

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ _rrempreendimentos



EMPREENDEIMENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA conforme Edital que dispõe de mão de obra qualificada, instalações e equipamentos, a empresa conta com 03 (três) incineradores para execução dos serviços conforme exige a legislação.

R E R
EMPREENDEIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por
R E R EMPREENDEIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 17:59:47
-03'00'

R E R EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

CPF nº 529.724.456-00

(94) 992252488 (63) 98405-2535

admpa@rrempreendimentospa.com.br [_rrempreendimentos](https://www.instagram.com/rrempreendimentos)



EMPREENDIMIENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



DECLARAÇÃO RELAÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA que possui veículos habilitados para execução dos serviços objetos do certame em epígrafe e que os veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos atendem às exigências legais e às normas da ABNT.

ITEM	MODELO	MARCA	FABRICANTE
1	FURGÃO/FIAT FIORINO 19/20	FIAT	FIAT
2	VW – 9/170 DRC 4X2 22/823	VW	VW

R E R
EMPREENDIMIENTOS E
SERVICOS
LTDA:0119509800014
2

Assinado de forma digital por
R E R EMPREENDIMIENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 18:00:08
-03'00'

R E R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal
CPF nº 529.724.456-00

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br 📱 _rrempreendimentos



EMPREENDIMENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA UNIDADE DE TRATAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA que possui Unidade de Tratamento de Resíduos de Saúde de sua propriedade sediada na cidade de Rio Maria-PA.

R E R
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por
R E R EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 18:00:28
-03'00'

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal
CPF nº 529.724.456-00

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ _rrempreendimentos



EMPREENHIMENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, Declara para fins de comprovação Profissional Técnica que integro o Quadro Técnico da empresa supra. Nome: Sra. SAMIRA ALVES DA SILVA, Registro: 1517176492, CPF: 018.484.562-98, Engenheira Ambiental, e que aceita participar da presente licitação, na qualidade de responsável técnica.

SAMIRA ALVES DA
SILVA:0184845629
8

Assinado de forma digital por
SAMIRA ALVES DA
SILVA:01848456298
Dados: 2025.10.02 10:52:40
-03'00'

SAMIRA ALVES DA SILVA
Registro: 1517176492
CPF 018.484.562-98
Responsável Técnica/Engenheira Ambiental

R E R
EMPREENHIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por
R E R EMPREENHIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 18:00:51
-03'00'

R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal
CPF nº 529.724.456-00

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ _rrempreendimentos



EMPREENDIMIENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS TRABALHISTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA para os devidos fins que a proposta econômica apresentada no âmbito do processo licitatório em epígrafe compreende integralmente todos os custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Ademais, nos comprometemos a observar rigorosamente a legislação vigente e garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações trabalhistas relativas à execução do objeto contratual, caso sejamos declarados vencedores do certame.

R E R

EMPREENDIMIENTOS E
SERVICOS

LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E
R EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 18:01:11 -03'00'

R E R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

CPF nº 529.724.456-00



EMPREENDIMIENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, declara está devidamente cadastrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme determina a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, atualizada pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000.

R E R
EMPREENDIMIENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E
R EMPREENDIMIENTOS E
SERVICOS LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 18:01:32
-03'00'

R E R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal
CPF nº 529.724.456-00

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ _rrempreendimentos



EMPREENDEIMENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que dispõe de todas as instalações físicas e dos equipamentos necessários e adequados para a perfeita execução dos serviços a serem contratados, estando todos em plenas condições de funcionamento e de acordo com os requisitos técnicos usualmente exigidos. Declara, ainda, que anexa a esta declaração registros fotográficos atualizados das instalações e equipamentos disponíveis, como forma de comprovação da veracidade das informações prestadas, conforme fotos abaixo:

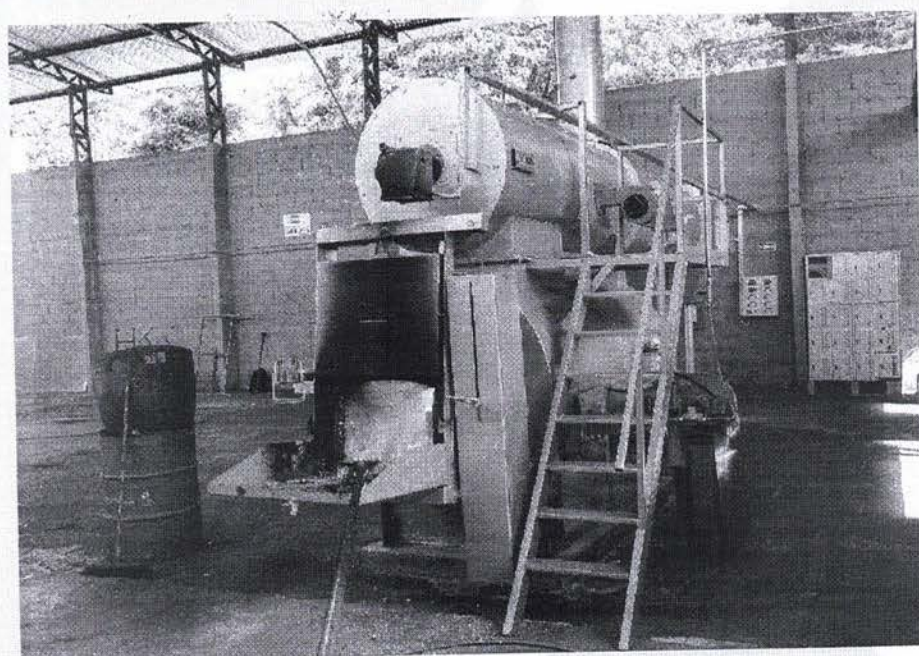
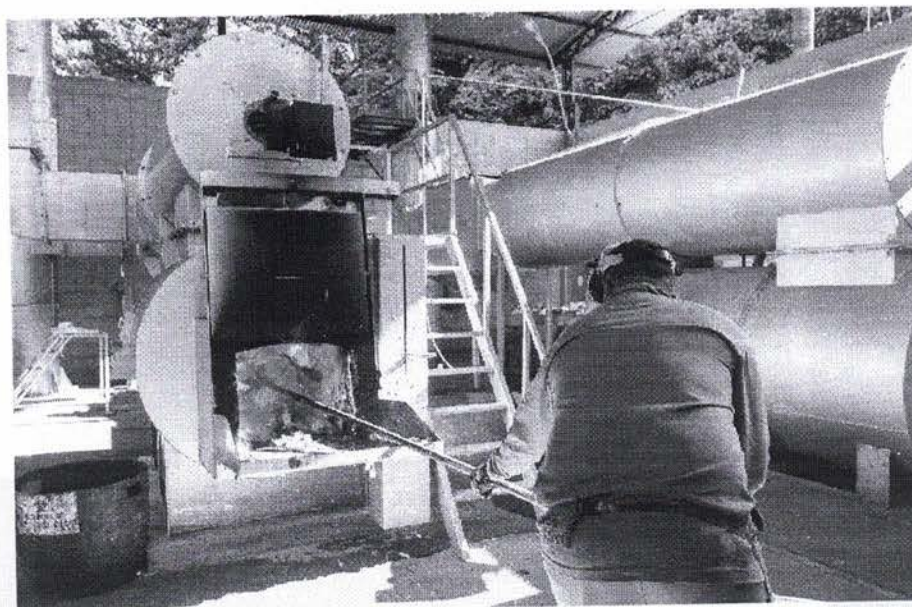


☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ _rrempreendimentos



EMPREENDIMENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br 📱 [_rrempreendimentos](#)



EMPREENHIMENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES



☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br 📱 [_rrempreendimentos](https://www.instagram.com/_rrempreendimentos)



EMPREENHIMENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES



Galaxy A53 5G



☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br 📱 [_rrempreendimentos](#)



EMPREENDIMENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



Galaxy A53 5G

RER
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS

LTDA:01195098000142

RER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

CPF nº 529.724.456-00

Assinado de forma digital por RER
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA:01195098000142

Dados: 2025.10.01 18:03:54 -03'00'

(94) 992252488 (63) 98405-2535

admpa@rrempreendimentospa.com.br _rrempreendimentos



EMPREENDIMIENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rremprendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

R E R
EMPREENDIMIENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142
R E R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal
CPF nº 529.724.456-00

Assinado de forma digital por R
E R EMPREENDIMIENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 18:04:43
-03'00'

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rremprendimentospa.com.br ☎ _rremprendimentos



EMPREENHIMENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS
Assinado de forma digital por R E R
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 18:05:43 -03'00'

R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal
CPF nº 529.724.456-00

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ _rrempreendimentos



EMPREENDIMIENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

R E R

EMPREENDIMIENTOS E
SERVICOS

LTDA:01195098000142

R E R EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

CPF nº 529.724.456-00

Assinado de forma digital por R E
R EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 18:06:09 -03'00'

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ _rrempreendimentos



EMPREENHIMENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



**DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE
DOS CUSTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

R E R
EMPREENHIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E R
EMPREENHIMENTOS E SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 18:06:50 -03'00'

R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal
CPF nº 529.724.456-00

(94) 992252488 (63) 98405-2535

admpa@rrempreendimentospa.com.br _rrempreendimentos



EMPREENDIMENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA sob a penalidade da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO ADMINISTRATIVO PUBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de LAJEADO NOVO/MA.

R E R
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E R
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 18:07:23 -03'00'

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

CPF nº 529.724.456-00

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ _rrempreendimentos



EMPREENDEIMENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2025 – PMLN/MA

Rio Maria – PA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

A empresa R e R EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA, para fins do disposto no inc. VI do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

R e R EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E R
EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2025.10.01 18:07:53 -03'00'

R E R EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal
CPF nº 529.724.456-00

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ _rrempreendimentos



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS DE ATIVIDADES E
INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data de última atualização:	18/10/2024	Data de validade:	18/10/2026
CPF: 018.484.562-98			
NOME: SAMIRA ALVES DA SILVA			
LOGRADOURO: AV. ALCEU VERONESE			
N.º: 693	COMPLEMENTO: TV LIBERAL		
MUNICÍPIO: REDENCAO		UF: PARA	
Ocupações e áreas de atividades declaradas:			
Engenheiro Ambiental			
Prestar consultoria, assistência e assessoria			
03/10/2022			

TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa física da obtenção de:

- i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;
- ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;
- iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e
- iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.

O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **7982416**

CPF/CNPJ: **018.484.562-98**

Nome/Razão Social/Endereço
SAMIRA ALVES DA SILVA
AV. ALCEU VERONESE
ALTO PARANÁ
REDENCAO/PA 68550-292

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas

Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **18/01/2023**

Autenticação: **4i75.rupd.jbap.d5ay**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS / PA

CERTIFICADO

CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL - CTDAM

(Art 112 § 1º da Lei Estadual Nº 5.887 de 09 de maio de 1995)

Cadastro nº: 9571

SAMIRA ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 018.484.562-98

Formação profissional: Engenheiro Ambiental

CREA: 1517176492

Especialização:

Data de Emissão: 26/11/2018

Validade: 07/10/2025

SEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Travessa Lomas Valenlinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.093-677
Telefones: (91) 3184-3300 / 3184-3330 / 3184-3362 - www.semas.pa.gov.br

SIMLAM

1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade - SEMAS / PA

CERTIFICADO

CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL - CTDAM

(Art 112 § 1º da Lei Estadual Nº 5.887 de 09 de maio de 1995)

Cadastro nº: 11135

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 01.195.098/0001-42

Data de Emissão: 07/04/2021

Validade: 05/06/2026

SEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Clima e Sustentabilidade

Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.093-677
Telefones: (91) 3184-3300 / 3184-3330 / 3184-3362 - www.semas.pa.gov.br

SIMLAM

1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Página 1/4

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PA20241201483

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
(gera boleto) à
PA20231008005

1. Responsável Técnico

SAMIRA ALVES DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

RNP: 1517176492

Registro: 1517176492PA

2. Contratante

Contratante: R e R Empreendimentos e Serviços Ltda

RUA R 24

Complemento:

Cidade: RIO MARIA

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

CPF/CNPJ: 01.195.098/0001-42

Nº: S/N

Bairro: JARDIM MARINGA

UF: PA

CEP: 68530000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: MATRIZ

ESTRADA RUA 24

Complemento:

Cidade: Rio Maria

Data de Início: 27/09/2023

Previsão de término: 27/09/2025

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: ENGENHEIRO (A)

Nº: S/N

Bairro: JARDIM MARINGA

UF: PA

CEP: 68530000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 -
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO
DA EMPRESA)

Quantidade

4,00

Unidade

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART referente à Cargo/Função de Engenheira Ambiental contratada para exercer a função de responsável técnico pela empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, que realiza a atividade de coleta, transporte e tratamento por incineração de resíduos. O desempenho no cargo é por tempo determinado em contrato, no horário de 14:00h às 18:00h.

6. Declarações

- Declaro que recebo remuneração mensal, não inferior ao que estabelece a Lei 4.950-A.
- Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5.296, de 2 dezembro de 2004, às atividades acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - AEASPA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAMIRA ALVES DA SILVA - CPF: 018.484.562-98

Local

de _____ de _____
data

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda - CNPJ: 01.195.098/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 27/09/2024

Valor pago: R\$ 99,65

Nosso Número: 10512003

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wwv07
Impresso em: 27/09/2024 às 16:02:37 por: ip: 191.7.59.13

www.crea-pa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@crea-pa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Pará





Instrumento Particular de Contrato Para Prestação de Serviços na Área da Engenharia Ambiental.

Que entre si fazem, de um lado, a empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 01.195.098/0001-42 localizada na Rua. 24 s/nº – Setor Jardim Maringá, município de Rio Maria-PA. Neste ato, representada pelo Sr. Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00 e RG 5769623 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção-PA, na Rua do Bosque, nº 16, Alto Paraná e de outro lado, como contratada, o Sra. Samira Alves da Silva, residente e domiciliada na Av. Alceu Veronese, número 693, Setor Alto Paraná na cidade de Redenção-PA. Inscrita no CPF 018.484.562-98 e RG nº 6140569 PC/PA, Registro Crea: 1517176492.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRA

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos ambiental e sanitaria que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços à firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é de prazo de **27/09/2024 a 27/09/2025**, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** com solicitação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor do **CONTRATO** dos serviços é de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**: sendo o horário de 14h00min a 18h00min de segunda a sexta feira, com valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

RIO MARIA (PA), 25 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:

R E R
EMPREENDEIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E R
EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2024.09.26 15:48:19 -03'00'

R E R EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.195.098/0001-42

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CONTRATADO:

SAMIRA ALVES DA
SILVA:0184845629
8

Assinado de forma digital por
SAMIRA ALVES DA
SILVA:01848456298
Dados: 2024.09.25 15:13:53
-03'00'

SAMIRA ALVES DA SILVA
CREA: 1517176492

TESTEMUNHAS:

Assinatura



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados do serviço:

Tipo de Serviço: Coleta, transporte, tratamento térmico (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde infectantes, químicos e industriais.

Local de Realização: Coleta de resíduos de serviços de saúde infectantes, químicos e industriais no Hospital Dom Orione, situado na Rua Dom Orione, nº 100 – Centro – Araguaína/TO, e posteriormente transportado até as dependências da empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.

Período Executado e Prazo Contratual: A prestação de serviço executada pela empresa encontra-se em andamento haja vista que o 4º aditivo está em vigor 01/09/2023 a 01/09/2024.

Contratante: Casa de Caridade Dom Orione, inscrita no CNPJ 01.368.232/0003-21, situado na Rua Dom Orione nº 100 – Centro – Araguaína/TO, CEP 77803-010, Telefone: (63) 3411-8787, neste ato representado pelo seu gestor Pe. Bruno Rodrigues, brasileiro, portador do CPF 961.344.103-49 e RG MG 12.185.376 SSP/MG.

Contratada para execução do serviço: R e R Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria/PA, devidamente representado pelos sócios: Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00.

Resp. Técnico pela R e R Empreendimentos e Serviços LTDA: Samira Alves da Silva – CPF 018.484.562-98. Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492. Número da ART: PA20231048481 (COMPLEMENTAR à PA20220849894)

Descrição do serviço realizado: A coleta é realizada diariamente de segunda a sábado no Hospital Dom Orione. O Quantitativo de resíduos coletados no Hospital Dom Orione entre 01/01/2023 até 31/12/2023 foi de 156.301,38 Kg (cento e cinquenta e seis mil trezentos e um e trinta e oito quilos) com média de 421,34 kg (quatrocentos e vinte e um e trinta e quatro quilos) por dia de resíduos de RSS, estes resíduos são transportados até a unidade de incineração na sede da empresa

R E R Empreendimentos e posteriormente é realizado o tratamento térmico destes rejeitos.

Todo serviço de coleta, transporte, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde infectantes, químicos e industriais gerados pelo Hospital Dom Orione, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços LTDA.

Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.



Araguaína/TO, 06 de fevereiro de 2024.



Casa de Caridade Dom Orione
Pe. Bruno Rodrigues
Diretor Presidente

TABELIONATO FONTANEL
Selo nº 128161AAB762010-GAV
Consulte validade do selo no site: <https://selodigital.tjto.jus.br/tabs/abz>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de BRUNO RODRIGUES,
em testemunho da verdade *0071 *718348. Emolumentos: R\$6,44. Taxa
Judiciária: R\$1,78. Funcivil: R\$1,24. ISS: R\$0,23. TOTAL: R\$9,57
Araguaína-TO, 06 de fevereiro de 2024

Isabella Sabrina Silva Cardoso Santos
Escrevente
1º Tabelionato de Notas
Isabella Sabrina Silva Cardoso Santos
Escrevente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

500261/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **SAMIRA ALVES DA SILVA**
Registro: **328808TO** RNP: **1517176492**
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número da ART: **TO20240520335** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: **05/09/2024**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Endereço do contratante: **AVENIDA PERNAMBUCO**
Complemento: **ESQ. RUA 14 NOVEMBRO**
Cidade: **GURUPI**
Contrato: **001/2023**
Valor do contrato: **R\$ 949.146,00**
Ação institucional: **Nenhuma - Não Optante**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PERNAMBUCO**
Complemento: **Diversos Postos de Saúde, Hospital Municipal e demais unidades de saúde do município de Gurupi**
Cidade: **GURUPI**
Coordenadas Geográficas: **-11.728790, -49.061107**
Data de início: **02/01/2023**
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Celebrado em: **02/01/2023**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

CPF/CNPJ: **11.336.672/0001-99**
Nº: **1345**
Bairro: **SETOR CENTRAL**
UF: **TO** CEP: **77410040**

Nº: **1345**
Bairro: **SETOR CENTRAL**
UF: **TO** CEP: **77410040**

CPF/CNPJ: **11.336.672/0001-99**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 1,48 tonelada por mês; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 1,48 tonelada por mês; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 1,48 tonelada por mês;**

Observações

Quantitativo de resíduos coletados no município desde o início do contrato até 30/04/2024 é de 22.320 KG.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 500261/2024
13/12/2024, 13:41
ycdBc

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ycdBc





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atestado de Execução de Serviço



Dados do serviço:

Tipo de Serviço: coleta, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos (RSS), perigosos contaminados ou infectantes no município de Gurupi, com o intento de atender a demanda da secretaria municipal de saúde, tendo como seus pontos de coleta o hospital municipal, postos de saúde, UBS, vigilância sanitária, laboratório municipal e o CAPS, a prestação de serviços de acondicionamento, tratamento e disposição final de RSS (resíduos provenientes de serviços de saúde). Entenda-se como tratamento: incineração, conforme os tipos de RSS referente aos grupos: (Grupo "A" e subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B") e Perfurocortante (Grupo E)", de acordo com a RDC ANVISA no 222/2018 e Resolução CONAMA no 358/05.

Local de Realização: Coleta de resíduos de serviços de saúde nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, e demais unidades de saúde do município de Gurupi através do contrato nº 001/2023 com o Fundo Municipal de Saúde de Gurupi, e posteriormente transporte até a unidade de incineração da empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda com sede em Rio Maria-PA.

Período Executado e Prazo Contratual: A prestação de serviço executada pela empresa R e R encontra-se em andamento haja vista que o prazo contratual é de 02/01/2023 a 02/01/2024. Vale ressaltar que está em vigor através do contrato nº 001/2023 e termo aditivo datado de 28/12/2023 a 02/01/2025.

Contratante:

Fundo Municipal de Saúde de Gurupi, pessoa jurídica de direito público interno, 11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, representado por seu gestor Luana Nunes Garcia, inscrita no CPF 023.348.471-00, Decreto nº 0933 de 31/07/2023.

Contrata para execução do serviço:

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria- PA, devidamente representada por seu administrador Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00.

Resp. Técnico Realização do Serviço: Samira Alves Da Silva - CPF 018.484.562-98
Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492
ART Nº TO20240499218

Descrição do serviço realizado:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 500261/2024, emitida em 13/12/2024



Certidão nº 500261/2024

16/12/2024, 09:44

Chave de Impressão: ycdBc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 2 folhas

Página 1/2

✉ semus@gurupi.to.gov.br
☎ (63) 3315-0085
📱 @saudegurupi



PREFEITURA DE
GURUPI SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Avenida Pernambuco, entre as ruas 01 e 11, nº 1.345, Centro, Gurupi - TO CEP: 77.410-040

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 E-mail: crea@crea-to.com.br



CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 16/12/2024, às 09:44.





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A coleta é realizada semanalmente nos Postos de Saúde, Hospital Municipal e demais unidades de saúde do município de Gurupi, que geram uma quantidade de 1.488 kg (media) mês de resíduos de serviços de saúde, estes resíduos são transportados até a unidade de incineração na sede da empresa R E R Empreendimentos (contratada) em Rio Maria- PA e posteriormente é realizado o tratamento térmico destes rejeitos.

O Quantitativo de resíduos coletados no município de Gurupi-TO desde o início do contrato até 30/04/2024 é de: 22.320 KG (vinte e dois trezentos e vinte) quilos, foram 15 (quinze) meses de serviços prestados totalizando esta quantidade acima citada.

Todo serviço de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde gerados nas unidades de saúde do município Gurupi, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.

Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.

Gurupi- TO 23 de maio de 2024

**LUANA NUNES GARCIA
DECRETO Nº 0933/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.336.672/0001-99**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 500261/2024, emitida em 13/12/2024



Certidão nº 500261/2024

16/12/2024, 09:44

Chave de Impressão: ycdBc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 2 folhas

Página 2/2

✉ semus@gurupi.to.gov.br
☎ (63) 3315-0085
📱 @saudegu/upi



**PREFEITURA DE
GURUPI SEMUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Avenida Pernambuco, entre as ruas 01 e 11, nº 1.345, Centro - Gurupi - TO - CEP: 77.410-040

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 E-mail: crea@crea-to.com.br



CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

impresso em: 16/12/2024, às 09:44.





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



Declaração

Considerando que o contratante não possui em seu quadro técnico profissional habilitado nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e em atendimento ao artigo 59, §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.137/23 do Confea, corroboro a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado técnico emitido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO), DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/ LIXO INFECTANTE), COM O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE BOMBONAS PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS, realizado no período de 02 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2024 (serviço continuado parcialmente concluído), ciente de que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Profissional solicitante: Samira Alves da Silva

Registro no Sistema Confea/Crea: 1517176492 PA – Visto TO 328808

Número de contrato: Contrato nº 01/2023

Contratante e CPNJ: MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99.

Contratado e CNPJ: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42.

Objeto do contato:

Valor do contrato: R\$ 949.146,00 (novecentos quarenta e nove mil cento e quarenta e seis reais).

SAMIRA ALVES DA SILVA
 Engenheira Ambiental
 CREA PA 1517176492/ VISTO TO 328808

SAMIRA ALVES DA SILVA
 Assinado de forma digital
 por SAMIRA ALVES DA SILVA
 Dados: 2024.12.09 16:48:04-03'00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 500261/2024, emitida em 13/12/2024



Certidão nº 500261/2024
 16/12/2024, 09:44

Chave de Impressão: ycdBc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

346189/2024

Atividade em andamento

Página 1/4

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **SAMIRA ALVES DA SILVA**

Registro: **1517176492PA** RNP: **1517176492**

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número da ART: **PA20241101820** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/04/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto)** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Endereço do contratante: **RUA R GUARANTA**

Complemento:

Cidade: **SANTO ANTÔNIO**

Contrato: **200/2022**

Valor do contrato: **R\$ 543.321,00**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA R GUARANTA**

Complemento:

Cidade: **SANTO ANTÔNIO**

Coordenadas Geográficas: **-8.035133, -50.032511**

Data de início: **26/04/2022**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CPF/CNPJ: **11.190.128/0001-81**

Nº: **600**

Bairro: **JARDIM PAULISTA**

UF: **PA**

CEP: **68549000**

Celebração em: **26/04/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **600**

Bairro: **JARDIM PAULISTA**

UF: **PA**

CEP: **68549000**

Situação: **atividade em andamento**

CPF/CNPJ: **11.190.128/0001-81**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #461 - MEIO AMBIENTE 313 - Ambiental 1.00 ano; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #83 - SANEAMENTO 313 - Ambiental 1.00 ano;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 200/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA FIRMADO ENTRE A EMPRESA R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENÇÃO - PA. 1º ADITIVO DATADO EM 27/04/2023 a 27/04/2024. 2º ADITIVO DATADO EM 26/04/2024 A 26/04/2025.

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO AMBIENTAL, ART. 2 DA RES. 447/00, OBSERVANDO O ART. 25 DA RES. 218/73, AMBAS DO CONFEA e registradas na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **346189/2024**

03/09/2024, 13:52

w5c39

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w5c39

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 03/09/2024, às 13:54.





REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados do serviço: Tipo de Serviço: coleta, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos (RSS), perigosos contaminados ou infectantes no município de Redenção, com o intento de atender a demanda da secretaria municipal de saúde, tendo como seus pontos de coleta o hospital municipal, postos de saúde, UBS, vigilância sanitária, laboratório municipal e o CAPS, a prestação de serviços de acondicionamento, tratamento e disposição final de RSS (resíduos provenientes de serviços de saúde). Entenda-se como tratamento: incineração, conforme os tipos de RSS referente aos grupos: (Grupo "A" e subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B" e Perfurocortante (Grupo E)", de acordo com a RDC ANVISA no 222/2018 e Resolução CONAMA no 358/05.

Local de Realização: Coleta de resíduos de serviços de saúde nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de Redenção através do contrato nº 200/2022 com o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO**, e posteriormente transporte até a unidade de incineração da empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda com sede em Rio Maria -PA.

Período Executado e Prazo Contratual: A prestação de serviço executada pela empresa R e R encontra-se em andamento através do contrato nº 200/2022 e 2º termo aditivo datado de 28/02/2024 a 26/04/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.190.128/0001-81, situada a Rua Garantã nº 600 – Setor Vila Paulista – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA, representado por seu gestor Agueda Cleide de Souza, inscrita no CPF 645.462.252-53, Decreto nº 085/2022;

Contrata para execução do serviço: R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria – PA, devidamente representada por seu administrador Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00.
Resp. Técnico Realização do Serviço: Samira Alves Da Silva – CPF 018.484.562-98
Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492
Nº PA20241101820

Descrição do serviço realizado: A coleta é realizada diariamente de segunda a sexta-feira em horário comercial nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de Redenção, que geram uma quantidade de 4.565 kg (media) mês de resíduos de serviços de saúde, estes resíduos são transportados até a unidade de incineração na sede da empresa R E R Empreendimentos (contratada) em Rio Maria- PA e posteriormente é realizado o tratamento térmico destes rejeitos.

Avenida Alceu Veronese - Setor Alto Paraná, Redenção-PA, CEP: 68.552-352
e-mail: saude@redencao.pa.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 346189/2024, emitida em 03/09/2024



Certidão nº 346189/2024
03/09/2024, 13:54

Chave de Impressão: w5c39

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2024 e contém 2 folhas





REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O Quantitativo de resíduos coletados no município de Redenção, desde o início do contrato até 31/07/2024 é de: 123.255 KG (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco) quilos, foram 27 (doze) meses de serviços prestados totalizando esta quantidade acima citada.

Todo serviço de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde gerados nas unidades de saúde do município de Redenção, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.

Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.

Redenção – PA 20 de agosto de 2024

AGUEDA CLEIDE
DE SOUZA
PEREIRA:6454622
5253

Assinado de forma digital
por AGUEDA CLEIDE DE
SOUZA
PEREIRA:64546225253
Dados: 2024.08.20
09:06:20 -03'00'

Fundo Municipal De Saude
CNPJ 11.823.022/0001-78
Agueda Cleide de S. Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 085/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 346189/2024, emitida em 03/09/2024



Certidão nº 346189/2024
03/09/2024, 13:54

Chave de Impressão: w5c39

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2024 e contém 2 folhas

Avenida Alceu Veronese - Setor Alto Paraná, Redenção-PA, CEP: 68.552-352
e-mail: saude@redencao.pa.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@crea.pa.gov.br



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 03/09/2024, às 13:54.





Declaração

Considerando que o contratante não possui em seu quadro técnico profissional habilitado nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e em atendimento ao artigo 59, §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.137/23 do Confea, corroboro a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado técnico emitido por Agueda Cleide de Souza, referente a coleta, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos (RSS), perigosos contaminados ou infectantes no município de Redenção/PA, realizado desde o início do contrato até 30/07/2024, ciente de que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA
Data: 30/08/2024 14:23:59 -0300
verifique em <https://validar.jf.gov.br>

BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA
CREA PA 1515141233

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 346189/2024, emitida em 03/09/2024



Certidão nº 346189/2024
03/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: w5c39

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1975

CREA-PA

Página 1/7
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
318411/2023
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **SAMIRA ALVES DA SILVA**
Registro: **1517176492PA** RNP: **1517176492**
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número da ART: **PA20241098470** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/03/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto)** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CPF/CNPJ: **14.051.642/0001-24**
Endereço do contratante: **AVENIDA AV RIO XINGU** Nº: **2564**
Complemento: **Bairro: RODOVIARIO**
Cidade: **SÃO FÉLIX DO XINGU** UF: **PA** CEP: **68380000**
Contrato: **20200219** Celebrado em: **13/07/2020**
Valor do contrato: **R\$ 396.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV RIO XINGU** Nº: **2564**
Complemento: **Bairro: RODOVIARIO**
Cidade: **SÃO FÉLIX DO XINGU** UF: **PA** CEP: **68380000**
Coordenadas Geográficas: **-6.641137, -51.978073**
Data de início: **13/07/2020** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CPF/CNPJ: **14.051.642/0001-24**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #461 - MEIO AMBIENTE 313 - Ambiental 1.00 ano; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #83 - SANEAMENTO 313 - Ambiental 1.00 ano;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CONTRATO Nº 20200219 COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO XINGU, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU - PA FIRMADO ENTRE A EMPRESA R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. CONTRATO Nº 20200219/ DATADO EM 13/07/2020 A 31/12/2020; 1º TERMO DE ADITIVO/ DATADO EM 28/12/2020 A 31/12/2021; 2º TERMO DE ADITIVO/ DATADO EM 17/12/2021 A 31/12/2022; 3º TERMO DE ADITIVO/ DATADO EM 19/12/2022 A 31/12/2023; 4º TERMO DE ADITIVO/ DATADO EM 20/12/2023 A 31/12/2024; O QUANTITATIVO DE RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU-PA DESDE O INÍCIO DO CONTRATO ATÉ 31/03/2023 É DE: 125.733 KG (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRES) QUILOS, FORAM 41 (QUARENTA E UM) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS TOTALIZANDO ESTA QUANTIDADE ACIMA CITADA.

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE TODAS AS ATIVIDADES LISTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA LIGADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRA AMBIENTAL, ART. 2 DA RES. 447/00, OBSERVANDO O ART. 25 DA RES. 218/73, AMBAS DO CONFEA, E REGISTRADAS NA(S) ART(S) VINCULADA(S) A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

318411/2023

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 318411/2023
24/04/2024, 14:37
bCd79

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bCd79





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 14.051.642/0001-24

Saúde

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



Atestado de Execução de Serviço

Dados do serviço:

Tipo de Serviço: prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelos órgãos de saúde da Secretaria Executiva de Saúde de São Félix do Xingu (PA).

Local de Realização: Coleta de resíduos de serviços de saúde nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de São Félix do Xingu através do contrato nº 20200219 com o Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, e posteriormente transporte até a unidade de incineração da empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda com sede em Rio Maria - PA.

Período Executado e Prazo Contratual: A prestação de serviço executada pela empresa R e R encontra-se em andamento haja vista que o prazo contratual é de 13/07/2020 a 13/07/2021. Vale ressaltar que está em vigor através do 4º Termo de aditivo datado de 20/12/2023 a 31/12/2024.

Contratante:

Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 14.051.642/0001-24, situada a Av. Goiás s/nº - Setor Centro - São Félix do Xingu - PA, representado por seu gestor Raphael Antônio de Lima Sousa, inscrito no CPF 718.310.101-00.

Contrata para execução do serviço:

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria - PA, devidamente representada por seu administrador Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00.

Resp. Técnico Realização do Serviço: Samira Alves Da Silva - CPF 018.484.562-98
Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492

ART Nº PA20241098470

Descrição do serviço realizado:

A coleta é realizada quinzenalmente nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de São Félix do Xingu, que geram uma quantidade de 2.600/kg (média) mês de resíduos de serviços de saúde, estes resíduos são transportados até a unidade de incineração na sede da empresa R e R Empreendimentos (contratada) em Rio Maria- PA e posteriormente é realizado o tratamento térmico destes rejeitos.

O Quantitativo de resíduos coletados no município de São Félix do Xingu-PA desde o início do contrato até 31/03/2023 é de: 125.733 KG (cento e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e três) quilos, 41 (quarenta e um) meses de serviços prestados totalizando esta quantidade acima citada.

Todo serviço de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde gerados nas unidades de saúde do município São Félix do Xingu-PA, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.

Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.

São Félix do Xingu - PA 01 de abril de 2024

Avenida Goiás, 1916 - São José - CEP: 66339-000 - São Félix do Xingu - PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 318411/2023, emitida em 24/04/2024



Certidão nº 318411/2023
24/04/2024, 14:47

Chave de Impressão: bCd79

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 2 folhas





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 14.051.642/0001-24

Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FELIX DO XINGU
CNPJ 14.051.642/0001/42



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 318411/2023, emitida em 24/04/2024



Avenida Goiás, 1918 - São José - CEP: 68300-000 - São Félix do Xingu - PA

Certidão nº 318411/2023
24/04/2024, 14:47

Chave de Impressão: bCd79

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 2 folhas





Laudo Técnico

Ref. prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelos órgãos de saúde da Secretaria Executiva de Saúde de São Félix do Xingu (PA).

Contratante

Fundo Municipal de Saúde de São Felix do Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 14.051.642/0001-24, situada a Av. Goiás s/nº – Setor Centro – São Felix do Xingu – PA, representado por seu gestor Raphael Antônio de Lima Sousa, inscrito no CPF 718.310.101-00.

Contrata Para Execução do Serviço

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria – PA, devidamente representado pelos sócios: Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00 e Luiz Henrique Pereira Machado, inscrito no CPF 065.135.136-77.

Resp. Técnico Realização do Serviço: Samira Alves Da Silva – CPF 018.484.562-98
Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492
ART N° PA20241098470

Resp. Técnico Laudo: Engenheira Bruna Castro de Oliveira

Registro: 1515141233

ART Número: PA20230920384

Introdução

Este laudo tem por objetivo a verificação da execução dos serviços prestados pela empresa R e R Empreendimentos com a contratada Fundo Municipal de Saúde de São Felix do Xingu, em relação a coleta dos resíduos de serviço de saúde transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final destes.

Todo resíduo de serviço de saúde coletado nas unidades de saúde do município de São Felix do Xingu é transportado até a unidade de incineração em Rio Maria -- PA, na sede da empresa R e R Empreendimentos, e posteriormente é realizado o tratamento térmico (incineração) e destinação final destes rejeitos.

Requisitos Para Realização do Serviço Identificados

- O tratamento e incineração dos resíduos de serviço de saúde obedecem rigorosamente a todas as normas exigidas pelo CONAMA;
- O armazenamento das cinzas provenientes do processo do tratamento térmico é feito em containers com tampa para uma melhor segurança, e posteriormente são transportados até o aterro sanitário de Rio Maria – PA;
- A coleta dos resíduos de serviço de saúde é realizada obedecendo as normas técnicas e dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA;
- Uso de veículos adequados, devidamente equipados e licenciados para o transporte dos resíduos de serviço de saúde;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 318411/2023, emitida em 24/04/2024



Certidão nº 318411/2023

24/04/2024, 14:47

Chave de Impressão: bCd79

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 3 folhas





- Uso de uniformes e equipamento de segurança "EPI'S" utilizados pelos empregados executores do serviço de coleta, transporte, descarregamento e operação do tratamento térmico, seguindo as normas de segurança e medicina do trabalho;
- A prestação deste tipo de serviço está dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais.

Detalhamento do Serviço Prestado

A coleta é realizada quinzenalmente nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de São Felix do Xingu geram uma quantidade de 2.600/kg (média) mês (conforme informações obtidas pela empresa contratada).

Os resíduos coletados nas unidades de saúde do município contratante são transportados em caminhão baú (de propriedade e de responsabilidade da empresa contratada), até a unidade de incineração da empresa R e R Empreendimentos na cidade de Rio Maria - PA, cerca de 284 km de distância do ponto de coleta.

Ao chegar à empresa R e R Empreendimentos os resíduos são descarregados por funcionários (todos uniformizados e utilizando EPIs) da contratada e encaminhados para o tratamento térmico por meio de incineração no mesmo dia da chegada destes resíduos.

Conclusão

Diante das informações descritas neste laudo técnico, atesto para os devidos fins que a R e R empreendimentos e Serviços Ltda, executa serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde oriundas das atividades dos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de São Felix do Xingu, e cumpre de forma satisfatória todas as exigências de prestação de serviço.

Redenção - PA 16 de abril de 2024

DocuSigned by:
Bruna Castro de Oliveira
F57D913B450E4CC

Bruna Castro de Oliveira
CREA 1515141233

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 318411/2023, emitida em 24/04/2024



Certidão nº 318411/2023
24/04/2024, 14:47

Chave de Impressão: bCd79

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 3 folhas





DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1E180DAFBA364B909B2B1981B84ECAC8
Assunto: Complete com a DocuSign: Laudo Saude Sao Felix do Xingu 2024.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Bruna Castro de Oliveira
Rua Bernardo Pires, nº. 128, 4º andar
Porto Alegre, RS 90620-010
Bruna.Oliveira@slcagricola.com.br
Endereço IP: 187.85.56.114

Rastreamento de registros

Status: Original
16/04/2024 13:13:52
Portador: Bruna Castro de Oliveira
Bruna.Oliveira@slcagricola.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bruna Castro de Oliveira
bruna.oliveira@slcagricola.com.br
SLC Agrícola
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(nenhuma)

Assinatura

DocuSign
Bruna Castro de Oliveira

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.85.56.114

Registro de hora e data

Enviado: 16/04/2024 13:14:29
Visualizado: 16/04/2024 13:14:37
Assinado: 16/04/2024 13:14:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/04/2024 13:14:29
Entrega certificada	Segurança verificada	16/04/2024 13:14:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/04/2024 13:14:47
Concluído	Segurança verificada	16/04/2024 13:14:47
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 318411/2023, emitida em 24/04/2024



Certidão nº 318411/2023
24/04/2024, 14:47
Chave de impressão: bCd79
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 3 folhas





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados do serviço:

Tipo de Serviço: coleta, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos (RSS), no município de Goianésia do Pará, com o intento de atender a demanda da secretaria municipal de saúde, tendo como seus pontos de coleta o hospital municipal, postos de saúde, UBS, vigilância sanitária, laboratório municipal e o CAPS, a prestação de serviços de acondicionamento, tratamento e disposição final de RSS (resíduos provenientes de serviços de saúde). Entenda-se como tratamento: incineração, conforme os tipos de RSS referente aos grupos: (Grupo "A" e subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B") e Perfurocortante (Grupo E)", de acordo com a RDC ANVISA no 222/2018 e Resolução CONAMA no 358/05.

Local de Realização: Coleta de resíduos de serviços de saúde nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de Goianésia do Pará através do contrato nº 02.9.014.2018 com o Fundo Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, e posteriormente transporte até a unidade de incineração da empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda com sede em Rio Maria -PA.

Período Executado e Prazo Contratual: A prestação de serviço executada pela empresa R e R encontra-se em andamento haja vista que o prazo contratual é de 20/03/2018 a 31/03/2022. Vale ressaltar que está em vigor através do contrato nº 20230026 aditivo datado de 10/01/2023 a 31/12/2023.

Contratante:

Fundo Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 12.884.091/0001-54, situada a Rua Pedro Soares s/nº – Setor Central – Goianésia do Pará – PA, representado por seu gestor Jacibergues Garcias Urbano, inscrito no CPF 720.526.604-10, Decreto 008/2021.

Contrata para execução do serviço:

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria – PA, devidamente representada por seu administrador Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00.

Resp. Técnico Realização do Serviço: Samira Alves Da Silva – CPF 018.484.562-98
Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492
ART N°PA20230882415

Descrição do serviço realizado:

A coleta é realizada quinzenalmente nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de Goianésia do Pará, que geram uma quantidade de 950/kg (média) mês de resíduos de serviços de saúde, estes resíduos são transportados até a unidade de incineração na sede da empresa R e R Empreendimentos (contratada) em Rio Maria, PA e posteriormente é realizado o tratamento térmico destes rejeitos.

Pedro Wanderley L. Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 011/2024/GP/PMGP



O Quantitativo de resíduos coletados no município de Goianésia do Pará-PA desde o início do contrato até 31/03/2022 é de: 45.600 KG (quarenta e cinco mil e seiscentos) quilos, foram 48 (quarenta e oito) meses de serviços prestados totalizando esta quantidade acima citada.

Todo serviço de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde gerados nas unidades de saúde do município Goianésia do Pará, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.

Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.

Goianésia do Pará – PA 03 de dezembro de 2024

Pedro Wanderley L. Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 012.2024/GP/PMGP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOIANÉSIA DO PARÁ

CNPJ 12.884.091/0001-54

Atestado de Execução de Serviço

Dados do serviço:

Tipo de Serviço: coleta, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos (RSS), resíduos sólidos industriais perigosos contaminados ou infectantes no Hospital Regional Público Do Araguaia, a prestação de serviços de acondicionamento, tratamento e disposição final de RSS (resíduos provenientes de serviços de saúde). Entenda-se como tratamento: incineração, conforme os tipos de RSS referente aos grupos: (Grupo "A" e subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B") e Perfurocortante (Grupo E)", de acordo com a RDC ANVISA no 222/2018 e Resolução CONAMA no 358/2005.

Local de Realização: Coleta de resíduos de serviços de saúde no Hospital Regional Público Do Araguaia através do contrato nº 011/2021, e posteriormente transporte até a unidade de incineração da empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda com sede em Rio Maria -PA.

Período Executado e Prazo Contratual: A prestação de serviço executada pela empresa R e R encontra-se em andamento haja vista que o prazo contratual é de 01/04/2021 a 31/03/2023. Vale ressaltar que está em vigor através do 4º Termo de aditivo.

Contratante:

ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASELC/OSS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.055.340/0002-75, com sede em Redenção - PA, na Av. Brasil, Qd. 30, nº 4244, Parque dos Buritis, CEP: 68.552-735 administradora da dependência denominada HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA - HRP, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/MG nº 12.9217 e inscrita no CPF sob o nº 686.906.146-72, residente e domiciliada na cidade de Redenção-PA, e pelo Diretor de Administração e Finanças da ASELC, Sr. Wilson Modesto Figueiredo Junior, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belém - PA, RG 4956000 SEGUP/PA e do CPF/MF 102.715.972-91.

Contrata para execução do serviço:

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria - PA, devidamente representada por seu administrador Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00.

Resp. Técnico Realização do Serviço: Samira Alves Da Silva – CPF 018.484.562-98
Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492 ART Nº PA20230955468 - SUBSTITUIÇÃO
POR ERRO DE DIGITAÇÃO À PA20230947667

Descrição do serviço realizado:

A coleta é realizada diariamente de segunda a sexta-feira, em horário comercial Hospital Regional Público Do Araguaia, que geram uma quantidade de 4.950 kg (média) mês de resíduos de serviços de saúde, estes resíduos são transportados até a unidade de incineração na sede da empresa R E R Empreendimentos (contratada) em Rio Maria- PA e posteriormente é realizado o tratamento térmico destes rejeitos.

O Quantitativo de resíduos coletados no Hospital Regional Público Do Araguaia-PA desde o início do contrato até 31/10/2024 é de: 232.650 KG (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta) quilos, foram 47(quarenta e sete) meses de serviços prestados totalizando esta quantidade acima citada.

Todo serviço de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde gerados no Hospital Regional Público Do Araguaia, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.

Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.

Redenção – PA 04 de dezembro de 2024

Dagmar Dutra
Diretora Hospitalar
HRPA/ASELC - OSS

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA
CNPJ 09.055.340/0002-75



HOSPITAL GERAL
DE TAILÂNDIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa de Razão Social R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia GREEN AMBIENTAL, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua N° 24, Chácara Raio de Sol, S/N, Bairro: Jardim Maringá - CEP 66.093-041, Rio Maria - PA, representada por seu sócio administrador Carlos Henrique Machado, tendo como responsável técnica Samira Alves da Silva - CPF 018.484.562-98, Engenheira Ambiental - Registro 1517176492, presta o serviços de **Coleta, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos (RSS), resíduos sólidos industriais perigosos contaminados ou infectantes, tratamento e disposição final de RSS (resíduos provenientes de serviços de saúde).** Entenda-se como tratamento: **incineração, conforme os tipos de RSS referentes aos grupos: Grupo A e subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5, Químico: Grupo B e Perfuro Cortante: Grupo E, de acordo com a RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/05,** com início a contar da data de assinatura do contrato em 10/07/2013, estando vigente até a presente data, para o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Florianópolis, s/n, Bairro Novo, Tailândia - PA, CEP 68.695-000, Filial Hospital Geral De Tailandia, inscrito sob CNPJ nº 23.453.830/0007-65, conforme detalhamento abaixo:

- São recolhidos o Grupo A e subgrupos A1 e A4.

O serviço está sendo executado, dentro das normas vigentes e prazos estabelecidos. A contratada apresenta boa estrutura para coleta de RSS; registramos que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, de acordo com o regimento contratual, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Endereço: avenida Florianópolis, s/n, no Bairro Novo
Fone: (91) 99202-5964



SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA



GOVERNO DO
PARÁ



**HOSPITAL GERAL
DE TAILÂNDIA**



Assim sendo, cabe-nos atestar que a referida empresa possui boa capacidade técnica e administrativa para execução dos serviços relacionados.

Tailândia, 06 de dezembro de 2024

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA

Eduardo Silva
Diretor Executivo
HGT/INDSH

Eduardo Silva
Eduardo Silva
Diretor Executivo
HGT/INDSH



Endereço: avenida Florianópolis, s/n, no Bairro Novo
Fone: (91) 99202-5964



SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA



GOVERNO DO
PARÁ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 369766/2025

Emissão: 29/04/2025

Validade: 27/09/2025

Chave: 2w18B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Registro: 0000010032

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 12/04/2016

Faixa: 4

Objetivo Social: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA 24, S/N, CAIXA POSTAL 80, JARDIM MARINGÁ, RIO MARIA, PA, 68530000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/02/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009220EMPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO/DATA FIM da Responsabilidade Técnica do profissional: SAMIRA ALVES DA SILVA. Data de fim do contrato/responsabilidade técnica: 27/09/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SAMIRA ALVES DA SILVA

Registro: 1517176492

CPF: ***.484.562-**

Data Início: 01/10/2024

Data Fim: 27/09/2025

Data Fim de Contrato: 27/09/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2 DA RES. 447/00, OBSERVANDO O ART. 25 DA RES. 218/73, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 360293/2025

Emissão: 14/02/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: xAxa0



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: SAMIRA ALVES DA SILVA

Registro: 1517176492

CPF: ***.484.562-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2 DA RES. 447/00, OBSERVANDO O ART. 25 DA RES. 218/73, AMBAS DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/MARABÁ

Data de Formação: 25/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CAP SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Registro: 0001590464

CNPJ: 43.543.309/0001-30

Data Início: 25/10/2024

Data Fim: 08/10/2025

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Registro: 0000010032

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Data Início: 01/10/2024

Data Fim: 27/09/2025

Data Fim de Contrato: 27/09/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Nº 0056/2025 DVS

NOME DO ESTABELECIMENTO: GREEN AMBIENTAL

RAZÃO SOCIAL: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA VINTE QUATRO S/N JARDIM MARINGA

ATIVIDADE: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/01/2025

CNPJ: 01.195.098/0001-42

CIDADE: RIO MARIA-PARÁ

Gentil Pereira Leda
Superior de Vigilância Sanitária
Decreto nº 180/2025
SUPERVISOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GENTIL PEREIRA LEDA
DECRETO nº 180/2025

VALIDADE: 31/12/2025
FIXAR EM LUGAR
VISÍVEL

Alex da Costa Pessoa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEX DA COSTA PESSOA
PORTARIA nº 001/2025

**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: LO_18/2024**
Vencimento em: 07/11/2030

PALMAS, terça-feira, 26 de novembro de 2024

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 1.763, publicado no Diário Oficial nº 6643, quarta-feira, 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente licença, nos termos e condições a seguir especificados:

DADOS GERAISRequerimento: 2024/40319/252283
Parecer técnico: 2024/40319/269810

Processo: 2011/40311/014007

IDENTIFICAÇÃO DO TITULARNome/Razão Social: BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CPF/CNPJ: 12.706.327/0001-62**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome/Razão Social: TALES GONÇALVES PEREIRA

CPF/CNPJ: 034.537.971-32

Formação Profissional: Engenharia Ambiental e Sanitária

Registro Profissional: - - 307764/D-TO
Número da ART: TO20240528525**IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**Atividade: 7.1.1 - TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇO DE SAÚDE E SIMILARES
Porte: GRANDE**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

Localização: Lote 01 Remanescente e Fazenda Pingo. - Zona rural do município de Porto Nacional - TO.

Coordenada geográfica:

Identificação do Ponto:	Latitude:	Longitude:
ponto	10°32'58,29" S	48°22'21,53" O

Município: Porto Nacional

CONDICIONANTES**CONDICIONANTE:**

Apresentar Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município no qual a atividade é exercida(in loco) em um prazo de 180 dias.

Apresentar Alvará de localização e funcionamento emitido pelo corpo de Bombeiros para atividade é exercida num prazo de 180 dias.



Documento assinado eletronicamente por EDVAN DE JESUS SILVA em 28/11/2024 às 18:01:24
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <https://sigam.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: E91B3AA

**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

Apresentar DUI do PTP para às coordenadas do poço artesiano localizado na Latitude $10^{\circ}33'7,66''S$ e Longitude $48^{\circ}22'26,956''W$, num prazo de 180 dias.

<

PERIODICIDADE: ÚNICA VEZ**RECOMENDAÇÕES**

Na análise do requerimento da licença foram utilizadas informações prestadas pelo proprietário no Cadastro Ambiental Rural – CAR Declaratório. As informações prestadas no CAR serão analisadas pelo Naturatins para fins de validação, aprovação do cadastro.

Caso a propriedade ou posse rural possua déficit de vegetação nativa para instituir a reserva legal na propriedade nos percentuais exigidos pelo Art 12 da Lei Federal n 12.651-2012 e tenha ocorrido supressão irregular de vegetação após 22/07/2008, ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA a continuidade das atividades na área que deverá ser destinada a RESERVA LEGAL na propriedade, tendo em vista que esta deverá ser objeto de recomposição ou regeneração natural.

Caso seja verificada omissão ou declaração falsa de informações esta licença será suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

O empreendedor é responsável pelo cumprimento das medidas mitigadoras propostas no Estudo Ambiental.

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

Este ato autoriza a operação da atividade de ATERRO SANITÁRIO, com 6 valas de 46.080m² cada, em uma área total de 52ha podendo receber: resíduos de classe II não perigoso, resíduos domiciliares, resíduos de podas de árvores, resíduos de construção civil (RCC), tratamento de efluentes (chorume/lixiviado), a ser implantado tratamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) e resíduos industriais a ser desenvolvido pela BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, localizado na RODOVIA TO-050, KM 45, ZONA RURAL, FAZENDA PINGO, com coordenadas geográficas $48^{\circ}22'21,51''O$ e $10^{\circ}32'57,89''S$, no município de Porto Nacional – TO.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- I - Esta licença ou autorização não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- II - O NATURATINS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra: -violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; -omissão ou falsa descrição de





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



2024/40319/269882



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; -graves riscos ambientais e de saúde;

- III - Comunicar ao NATURATINS, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;
- IV - Solicitar previamente ao NATURATINS, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão;
- V - Quaisquer alterações no empreendimento ou acidentes que venham causar danos ambientais deverão ser comunicados ao NATURATINS.



Documento assinado eletronicamente por EDVAN DE JESUS SILVA em 28/11/2024 às 18:01:24
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <https://sigam.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: E91B3AA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5782952**

CNPJ: **01.195.098/0001-42**

Nome/Razão Social/Endereço

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
R 24
JARDIM MARINGÁ
RIO MARIA/PA 68530-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Serviços de Utilidade / Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, f, k

Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, I

Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

5 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **02/04/2022**

Autenticação: **h6dw.kjrm.9331.2alj**





Licença de Operação

LO Nº.: 15077/2024

VALIDADE ATÉ: 11/08/2028

PROCESSO Nº.: 2023/0000052010

DATA DO PROTOCOLO: 10/11/2023

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Green Ambiental

PORTE:

A-III

ENDEREÇO:

Bairro Jardim Maringá, Rua 24, S/N.

MUNICÍPIO:

Rio Maria - PA

CEP:

68530-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-303504-8

CNPJ/CPF:

01.195.098/0001-42

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2303-1 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos

VALOR AUTORIZADO:

NV: 1

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Bairro Jardim Maringá, Rua 24, S/N. - Rio Maria - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 50:03:31,08 - S: 07:18:54,94

OBSERVAÇÕES:

- Esta licença **AUTORIZA** a operação da atividade de "Transporte Rodoviário de Substância e Produtos Perigosos (Resíduos Industriais: Filtros de óleo usados; Estopas e tecidos com óleo lubrificante; Serragem ou areia com óleo lubrificante; Resíduos não contaminados (papel, papelão, plástico); Outros resíduos contaminados gerados na troca de óleos lubrificantes ou na limpeza do local e equipamentos de troca), no âmbito do Estado do Pará, utilizando apenas a frota de veículo listado no Anexo I, nos termos do Parecer Técnico n.º 62967/NURE-REDEN/DINURE/2024, datado de 09/08/2024;
- Esta licença **NÃO AUTORIZA** serviços de troca de óleo, lavagem de veículos e borracharia;
- Esta licença **NÃO EXIME** o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento;
- É de responsabilidade do transportador observar a regularidade (licença ambiental) do expedidor e do destinatário da carga".

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);
- Esta licença não exime o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento;

LOCAL E DATA:

Redenção - PA, 12 de agosto de 2024



00000230320230000052010

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Victor Lopes Mota 09/08/2024 09:30;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA



Licença de Operação

LO N.º: 15077/2024

VALIDADE ATÉ: 11/08/2028

PROCESSO N.º: 2023/0000052010

DATA DO PROTOCOLO: 10/11/2023

ADRIANA DA SILVA SALES 12/08/2024 13:49;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/VzqW>



Licença de Operação

LO Nº.: 15077/2024

VALIDADE ATÉ: 11/08/2028

PROCESSO Nº.: 2023/0000052010

DATA DO PROTOCOLO: 10/11/2023

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 15077/2024 requerida no processo protocolado sob nº. 2023/0000052010 em 10/11/2023, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Recomendação

Prazo de 1460 dias

1. Desenvolver a atividade utilizando apenas o veículo discriminado abaixo:

OTQ2330 - CARGA CAMINHAO (CARROCERIA FECHADA)

2. Manter o veículo dotado de Telefone de Emergência, Equipamentos de Proteção Individual - EPI, Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, Extintores de Incêndio, além das Placas de Identificação e Painéis de Segurança adequados aos tipos de produtos transportados, em consonância com as Resoluções ANTT nº 3763/2012 e nº 5848/2019 e Decreto nº 96.044/1988, bem como as NBRs 7500, 7501, 7503, 7504, 9735, 14064, 15481 e 16173 e as legislações aplicáveis à classificação de resíduos regulada pela Resolução CONAMA 313/2002 e pela Norma ABNT NBR 10.004:2004.

3. Agir de acordo com o Plano de Ação à Emergência - PAE, apresentado e aprovado por este órgão ambiental. Em caso de acidente, avaria ou outro fato que obrigue a imobilização do veículo, o condutor ou o auxiliar, deve adotar os procedimentos indicados no envelope para transporte, dar ciência a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e às demais autoridades locais indicadas, pelo meio disponível mais rápido, detalhando a ocorrência, o local, o nome apropriado para embarque, o número ONU e a quantidade dos produtos transportados.

4. Comunicar imediatamente a SEMAS/PA a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental e apresentar evidências dos procedimentos adotados, conforme PAE aprovado pela SEMAS.

5. Esta licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tampouco substitui quaisquer outros alvarás, certidões, licenças ou autorizações, de qualquer natureza que eventualmente sejam exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

6. Informar quaisquer modificações pretendidas para atividade e veículo, as quais deverão ser apresentadas a SEMAS para nova análise.

7. Outras condicionantes poderão ser acrescentadas a esta licença mediante notificação, a qual será encaminhado para endereço eletrônico cadastrado no processo.

8. Todas as exigências supracitadas deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos, sob pena de suspensão e posterior cancelamento da presente licença e enquadramento automático da empresa e responsável as sanções preconizadas na legislação ambiental em vigor.

Item: Condicionante

Ocorrerá Anualmente (a cada 365 dias), até 08/08/2028.

1. **Apresentar a cada 365 dias**, a contar da ativação da primeira licença, o **Relatório de Informações Ambientais Anual - RIAA**, em cumprimento ao Art. 7º, do Decreto Estadual nº 1.881/2009, acompanhado da **declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa - DIA**, de acordo com o que estabelece o Art. 8º do Decreto nº 1.120, de 08 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31207 de 09/07/2008, **ao qual deverão ser juntados:** Comprovante de pagamento da taxa Documento de Arrecadação Estadual - DAE; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental - CTDAM do responsável técnico pelo empreendimento e elaborador do RIAA; Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, conforme Instrução Normativa nº 03/2015; Alvará de Funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura Municipal; Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB; Certificado de Registro de Licenciamento Veicular - CRLV; Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP e Certificado de Inspeção Veicular - CIV; Documento comprobatório de treinamentos e simulados aos condutores, de acordo com a ABNT NBR 15.480:2018 - "Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Plano de Ação de Emergência - PAE no



Licença de Operação

LO Nº.: 15077/2024

VALIDADE ATÉ: 11/08/2028

PROCESSO Nº.: 2023/0000052010

DATA DO PROTOCOLO: 10/11/2023

atendimento a acidentes"; Carteira Nacional de Habilitação vigente dos condutores; Comprovação da destinação de pneus inservíveis; Certificado ou Nota Fiscal comprovando a destinação final dos resíduos provenientes da manutenção do veículo, emitidos por empresa devidamente licenciada; Comprovante de serviços de lavagem dos veículos, descontaminação dos equipamentos de transporte, troca de óleo e borracharia, com a cópia da Licença ambiental da empresa responsável; Caso venha desenvolver atividade de garageamento, apresentar Laudo de Monitoramento da Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO e Comprovante de destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005; Proceder à logística reversa dos resíduos gerados (lâmpadas, baterias, eletrônicos, OLUC, embalagens de lubrificantes, óleo de cozinha) e destinar a fração reciclável para cooperativas devidamente licenciadas, conforme Decreto Federal nº 7.404/2010.

OBS: Segundo o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.881, de 14 de setembro de 2009, o descumprimento desta exigência e o não recolhimento de taxa administrativa anual referente a atividade licenciada, implicará a suspensão ou cancelamento imediato da Licença.

Prazo de 30 dias

1. Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, em Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

ADRIANA DA SILVA SALES
Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de
Redenção - NURE-REDEN

Victor Lopes Mota
Técnico - Núcleo Regional de Regularidade
Ambiental de Redenção - NURE-REDEN



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA



Licença de Operação

LO Nº.: 14434/2023

VALIDADE ATÉ: 17/01/2026

PROCESSO Nº.: 2020/0000015826

DATA DO PROTOCOLO: 30/06/2020

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - GREEN AMBIENTAL

PORTE:

C-III

ENDEREÇO:

RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAI DO SOL, BAIRRO: JARDIM MARINGÁ

MUNICÍPIO:

Rio Maria - PA

CEP:

68530-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-303504-8

CNPJ/CPF:

01.195.098/0001-42

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2314-1 - Incineração de substâncias e/ou produtos perigosos

VALOR AUTORIZADO:

CQ: 450

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAI DO SOL, BAIRRO: JARDIM MARINGÁ - Rio Maria - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: WGS84 - W: 50:03:30,30 - S: 07:18:50,80

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** a operação da atividade de Incineração de Resíduos Classe I (Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde) e de Resíduos Classe II (Resíduos Domiciliares), através de 03 (três) incineradores, modelos IEN 100 CCH, IEN 200 CCH e IEN 175/18 CCH, fabricados por ENGE APLIC SOLUÇÕES EM CREMAÇÃO E INCINERAÇÃO, com capacidade de queima de 100 kg/h, 200 kg/h e 150 kg/h, respectivamente, nos termos da Nota Técnica Nº 39707/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2023, de 11/10/2023, o que não altera as condições estabelecidas no Parecer Técnico nº 50608/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2020, de 22/12/2020.

Esta licença **SUBSTITUI** a Licença de Operação nº 12540/2021 face a alterações de ordem técnica.

Esta licença **NÃO EXIME** o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 01 de novembro de 2023

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Rosa Maria da Luz Mendes 01/11/2023 18:59;

Gerson Cardoso Paes 01/11/2023 19:07;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/bLH7>





Licença de Operação

LO Nº.: 14434/2023

VALIDADE ATÉ: 17/01/2026

PROCESSO Nº.: 2020/0000015826

DATA DO PROTOCOLO: 30/06/2020

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 14434/2023 requerida no processo protocolado sob nº. 2020/0000015826 em 30/06/2020, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 808 dias

1. Apresentar, a cada 365 dias, **contados a partir da emissão da L.O. Nº 12540/2021**, Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº. 1881/2009, acompanhado de declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, de acordo com o que estabelece o art. 8º do Decreto nº 1120/2008, ao qual deverão ser juntados: Alvará de Funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura Municipal; Documento de Arrecadação Estadual-DAE quitado; Auto de Vistoria, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; Certificados de treinamento dos funcionários quanto às medidas de segurança e combate à incêndio, bem como quanto ao armazenamento e manuseio de resíduos perigosos; Boletim de Registro de Recebimento de Resíduos, onde deverá constar o total mensal de resíduos recebidos e tratados; Registro das conformidades e inconformidades.
2. Apresentar Plano de Teste de Queima para aprovação junto ao Órgão Ambiental, de acordo com os artigos 33, 34, 35 e 36 da Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175, sendo estabelecidas as datas para realização dos Testes de Queima nos dias 18/01/2024 e 17/01/2026, os quais serão acompanhados por técnicos deste órgão.
3. Apresentar o Teste de Queima do Incinerador, com os resultados devidamente discriminados, análise técnica e parecer final dos efluentes gasosos, contemplando:
 - 3.1. Os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175, bem como os parâmetros dioxinas, furanos e material particulado;
 - 3.2. Análises das cinzas, resultantes do processo de tratamento térmico, que deverão contemplar os seguintes parâmetros: matéria orgânica, cinzas, umidade, bacteriologia e ensaio de lixiviação (arsênio, cobre, cromo, chumbo, cádmio, mercúrio, níquel e zinco), com documentação comprobatória de destinação final destas;
 - 3.3. Certificado de capacitação dos operadores do sistema de tratamento térmico, conforme preconiza o art. 30, da Resolução CONAMA 316/2002;
 - 3.4. Monitoramento das emissões de CO, O₂ e os demais poluentes atmosféricos descritos no Art. 38 da Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável e do laudo de calibração do equipamento.
4. Apresentar, semestralmente, relatório técnico e fotográfico das condições operacionais do sistema de intertravamento e monitoramento contínuo da atividade de incineração, relacionando-os com os padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175 e, em caso de não conformidade, as medidas de controle adotadas, acompanhado da respectiva ART do responsável técnico.
5. Realizar periodicamente a manutenção da área da atividade e do sistema de controle



Licença de Operação

LO Nº.: 14434/2023

VALIDADE ATÉ: 17/01/2026

PROCESSO Nº.: 2020/0000015826

DATA DO PROTOCOLO: 30/06/2020

ambiental.

6. Comunicar imediatamente à SEMAS a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental e apresentar evidências dos procedimentos adotados, conforme Plano de Atendimento a Emergência – PAE e Plano de Contingência apresentados nesta Secretaria.

Esta licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e vistoria técnica realizada no empreendimento, e não dispensa, tampouco, substitui quaisquer outros alvarás, certidões, licenças ou autorizações, de qualquer natureza que, eventualmente, sejam exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Gerson Cardoso Paes
Coordenadoria de Mineração - CMINA

Rosa Maria da Luz Mendes
Coordenadoria de Indústria Comércio Serviços e
Resíduos - CIND



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA



Licença de Operação

LO Nº.: 14805/2024

VALIDADE ATÉ: 07/04/2028

PROCESSO Nº.: 2023/0000013562

DATA DO PROTOCOLO: 09/05/2023

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - GREEN AMBIENTAL

PORTE:

B-III

ENDEREÇO:

RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAI DO SOL, BAIRRO: JARDIM MARINGÁ

MUNICÍPIO:

Rio Maria - PA

CEP:

68530-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-303504-8

CNPJ/CPF:

01.195.098/0001-42

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2313-1 - Empresa Transportadora de resíduos de serviços de saúde

VALOR AUTORIZADO:

NV: 9

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAI DO SOL, BAIRRO: JARDIM MARINGÁ - Rio Maria - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: WGS84 - W: 50:03:30,30 - S: 07:18:50,80

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** a operação da atividade de **Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde** do Grupo A (subgrupo A1, A2, A3, A4 e A5), Grupo B, Grupo D e Grupo E, utilizando apenas os veículos relacionados no Anexo I desta Licença, no âmbito do Estado do Pará, nos termos do **Parecer Técnico nº 61922/NURE-REDEN/DINURE/2024, datado de 08/04/2024**.
Esta licença **NÃO AUTORIZA** as atividades de troca de óleo, lavagem, borracharia, de garageamento de veículos e oficina mecânica. É responsabilidade do transportador observar a regularidade ambiental (licença ambiental) do expedidor e do destinatário da carga.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);
- Esta licença não exime o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento;

Redenção - PA, 08 de abril de 2024

LOCAL E DATA:



00000231320230000013562

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Victor Lopes Mota 08/04/2024 10:51;

ADRIANA DA SILVA SALES 08/04/2024 17:47;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/U3eH>





Licença de Operação

LO Nº.: 14805/2024

VALIDADE ATÉ: 07/04/2028

PROCESSO Nº.: 2023/0000013562

DATA DO PROTOCOLO: 09/05/2023

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 14805/2024 requerida no processo protocolado sob nº. 2023/0000013562 em 09/05/2023, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 30 dias

1. Apresentar cópia da publicação da concessão de licenciamento ambiental no Diário Oficial do Estado (DOE) e em periódico local de grande circulação, que deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da licença ambiental.
2. Apresentar extrato do transportador da ANTT, contendo os veículos licenciados Certificado emitido pela ANTT, dos veículos a serem licenciados, acompanhado de extrato do transportador.
3. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo respectivo Conselho Regional, do responsável técnico pela gestão durante a vigência do Licenciamento Ambiental; devidamente preenchida e assinada, respeitando o limite das suas atribuições.
4. Apresentar comprovante do Cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).
5. Apresentar Contrato(s) e Cópia(s) da(s) Licença(s) de Operação da(s) empresa(s) geradora(s) e receptora(s) dos resíduos.

Item: Condicionante

Ocorrência Anual (a cada 365 dias), até 07/04/2028.

1. Apresentar, a cada 365 dias, Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº 1881/2009, devendo conter os seguintes documentos: Declaração de Informações Ambientais (DIA), assinada pelo representante legal da empresa ou responsável técnico; Alvará de Funcionamento em vigência, emitido pela Prefeitura Municipal; Comprovante de pagamento da taxa DAE; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental (CTDAM) do elaborador do RIAA; Certificado de Regularidade do IBAMA-CTF, conforme Instrução Normativa nº 03/2015; Certificado de Registro de Licenciamento Veicular (CRLV), Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) e Certificado de Inspeção Veicular (CIV); Comprovante de treinamento dos funcionários, de acordo com a RDC da ANVISA nº 222/2018; Comprovação da destinação de pneus inservíveis; Certificado ou Comprovante de serviços de lavagem, troca de óleo, manutenção dos veículos, e descontaminação dos equipamentos de transporte, com a cópia da Licença ambiental da empresa responsável; Certificado de tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde referente ao período do RIAA; Planilhas de dados mensais de coleta (quantitativa); Comprovante que os veículos estão sendo rastreados e relatório contendo o trajeto monitorado a cada três meses, conforme ABNT NBR 12.810/2016; Descrição das necessidades de melhorias, mudanças de procedimentos, adequação às novas exigências legais e outras alterações necessárias ao aprimoramento do mesmo, e registro das conformidades e inconformidades.

OBS: Segundo o parágrafo único do artigo supracitado, o descumprimento desta exigência e o não recolhimento da taxa administrativa anual referente à atividade licenciada implicam na suspensão ou cancelamento da licença, ora concedida, bem como a instauração de procedimento administrativo.

2. Deverá desenvolver as suas atividades, utilizando apenas os veículos abaixo discriminados:

CARGA CAMINHÃO: OS23G07, OWN1151, MWC1E83, MWC8A41, QKD5B45, RSF5H53, RSE7F71 e JAK6E18.

CARGA CAMINHONETE: GGG9H52

3. Apresentar o Relatório de movimentação anual dos resíduos de serviço de saúde e Relação dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) que a transportadora está cadastrada, conforme a Portaria Nº 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente, anexando os relatórios e MTRs aos Relatórios de Informação Ambiental Anual (RIAA).
4. Manter os veículos dotados de Telefone de Emergência, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva



Licença de Operação

LO Nº.: 14805/2024

VALIDADE ATÉ: 07/04/2028

PROCESSO Nº.: 2023/0000013562

DATA DO PROTOCOLO: 09/05/2023

(EPC), Extintores de Incêndio, Ficha de Emergência, além das Placas de Identificação e Painéis de Segurança adequados aos tipos de produtos transportados, em consonância com as legislações vigentes.

5. Comprovar a destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 362/2005, anexando os certificados aos Relatórios de Informação Ambiental Anual (RIAAs).

6. Agir de acordo com o PAE apresentado e aprovado neste Órgão Ambiental. Em caso de acidente, avaria ou outro fato que obrigue a imobilização do veículo, o condutor ou o auxiliar deve adotar os procedimentos indicados no Envelope para Transporte, dar ciência à autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e às demais autoridades locais indicadas, pelo meio disponível mais rápido, detalhando a ocorrência, o local, o nome apropriado para embarque, e a quantidade dos produtos transportados;

7. Comunicar imediatamente à SEMAS a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental e apresentar evidências dos procedimentos adotados, conforme Plano de Atendimento à Emergência-PAE aprovado nesta SEMAS.

8. Proceder à logística reversa dos resíduos gerados (lâmpadas inservíveis, baterias, resíduos eletrônicos, OLUC, embalagens de lubrificantes e óleo de cozinha); e destinar a fração reciclável a cooperativas devidamente licenciadas, conforme Decreto Federal nº 7.404/2010, anexando as devidas comprovações aos Relatórios de Informação Ambiental Anual (RIAAs).

9. Os veículos de transporte externo dos RSS devem ser exclusivos para a atividade e não podem ser dotados de sistema de compactação ou outro sistema que danifique os sacos contendo os RSS, exceto para os RSS do Grupo D.

10. Desenvolver a atividade em consonância com o estabelecido no Decreto nº 96.044/1988, alterado pelo Decreto nº 4.097/2002, as Resoluções da ANTT nº 5.232/2016 e nº 5.848/2019, e demais legislações e Normas que regulamentam a atividade de transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde;

11. Esta licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e, não dispensa, tampouco, substitui quaisquer outros alvarás, certidões, licenças ou autorizações, de qualquer natureza que, eventualmente, sejam exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

12. Apresentar a esta SEMAS quaisquer modificações pretendidas para atividades e/ou veículos, as quais deverão ser submetidas a nova análise.

13. Outras condicionantes poderão ser acrescentadas a esta licença mediante notificação, a qual será encaminhada ao interessado.

Observações:

1. Conforme a RDC da ANVISA nº 222/2018, as atividades de coleta e transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis;

2. É obrigatório que o MTR, impresso ou em via digital, deva acompanhar o transporte da carga de resíduo, conforme promulgação da Portaria do MMA nº 280, de 29 de junho de 2020;

3. Todas as exigências supracitadas deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos, sob a pena do cancelamento da presente Licença e enquadramento automático da empresa e responsável às sanções preconizadas na legislação ambiental em vigor.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

ADRIANA DA SILVA SALES
Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de
Redenção - NURE-REDEN

Victor Lopes Mota
Técnico - Núcleo Regional de Regularidade
Ambiental de Redenção - NURE-REDEN

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRATAMENTO E
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO
LICENCIADO - Nº 05/2021**

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, com sede e foro na R 24, s/nº, Jardim Maringa, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representada na forma de seus atos constitutivos por Carlos Henrique Machado, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Estrada Palmas a Porto Nacional, TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos por Camila Hokumura Bragaroli, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e ambas em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não-perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais), em aterro sanitário licenciado de propriedade da **CONTRATADA**.

1.1.2. A classificação dos Resíduos como Classe IIB-Inertes (cinzas) se respalda nos seguintes documentos apresentados pela **CONTRATANTE**, referentes aos 3 incineradores que a **CONTRATANTE** possui:

- 3 Laudos Técnicos das Cinzas, datados de 17/04/2021 e 19/04/2021;
- 3 Relatórios de Teste de Queima II, IV e V, datados de Maio/2021;
- 3 ART's de Obra/Serviço referente aos Relatórios de Teste de Queima emitidas pelo CREA-MT de nº 1220210093899, 1220210093900 e 1220210093901.

1.1.3. É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** seguir a metodologia adotada para cumprimento dos parâmetros, e assim enviar anualmente respectivos laudos técnicos das cinzas, relatórios de teste de queima e ART's com a correta caracterização de seus Resíduos, bem como o Laudo Técnico de Incineração de Resíduos para cada pesagem, uma vez que, existindo a possibilidade de não conformidades, esses resíduos não poderão ser destinados ao Aterro Sanitário como Resíduos Classe IIB-Inertes não-perigosos.

1.2. Entende-se por:

1.2.1. Serviços de tratamento e disposição final: o tratamento dos resíduos sólidos é o processo/procedimento pelo qual se alteram as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos e conduzem à minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente (Resolução CONAMA nº 5/1993), enquanto

que, a disposição final de resíduos sólidos, é a prática de dispor os resíduos no solo previamente preparado para recebê-los, de acordo com critérios técnico-construtivos e operacionais adequados, em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes. (Resolução CONAMA nº 358/2005);

1.2.2. Resíduos Sólidos: conforme a NBR-nº 10.004, da ABNT: os resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis, em face à melhor tecnologia disponível (Resolução CONAMA nº 5/1993);

1.2.3. Resíduos industriais: todo resíduo que resulte de atividades industriais e que se encontre nos estados sólido, semi-sólido, gasoso – quando contido, e líquido – cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição (Resolução CONAMA nº 313/2002);

1.2.3.1. Resíduos Classe II: Resíduos Não Perigosos (ABNT NBR nº 10004/2004);

1.2.3.2. Resíduos Classe II A: Resíduos Não Inertes, aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I (Resíduos Perigosos) ou de resíduos Classe II B (Inertes), nos termos da Norma ABNT NBR nº 10004/2004. Os resíduos Não Inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água (ABNT NBR nº 10004/2004);

1.2.3.3. Resíduos Classe II B: Resíduos Inertes - quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor (ABNT NBR nº 10004/2004). São aqueles resíduos não perigosos que não são solúveis, nem inflamáveis, não sofrem qualquer tipo de reação física ou química, nem afetam negativamente outras substâncias que entrem em contato com esse tipo de resíduo. Não se decompõem e não sofrem alteração em sua composição com o passar do tempo.

1.3. O transporte dos resíduos até a sede da CONTRATADA, deverá ser feito pela **CONTRATANTE** em veículos apropriados e compatíveis com as características dos resíduos, atendendo às condicionantes de proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

1.3.1. A **CONTRATADA** fica desde já, desobrigada de quaisquer danos que eventualmente a **CONTRATANTE** vier a causar ao meio ambiente ou à terceiros no transporte dos resíduos, até o recebimento destes em sua sede.

1.4. A **CONTRATADA** deverá ter todo o pessoal técnico adequado para a prestação dos serviços, sendo responsável pelo recebimento, tratamento e disposição final adequada dos resíduos trazidos pela **CONTRATANTE**, sempre de acordo com as normas técnicas aplicáveis, bem como as leis e regulamentos ambientais vigentes, visando a preservação do meio ambiente e da saúde pública.

1.5. Ao receber os resíduos, a **CONTRATADA** irá emitir o CDF (Certificado de Destinação Final) contendo todas as informações dos resíduos recebidos, que será assinado pelo responsável técnico da **CONTRATADA** e pela **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATANTE** se obrigue a entregar à **CONTRATADA** 100% (cem por cento) dos resíduos daquele tipo, juntamente com o MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) preenchido e assinado, bem como o Laudo Técnico de Incineração dos Resíduos.

1.5.1. Emitindo ou não o CDF, a **CONTRATADA** irá emitir o relatório de pesagem de cada caminhão que trouxer resíduos ao aterro sanitário, em duas vias, que conterá o nome do motorista da **CONTRATANTE**, o nome da **CONTRATANTE**, o peso dos resíduos entregues e as assinaturas do balanceiro e do motorista enviado pela **CONTRATANTE**, e será entregue uma via ao motorista e outra ficará na **CONTRATADA**.

1.5.2. A **CONTRATANTE** é a única responsável pela correta especificação e classificação de seus resíduos, sendo corresponsável por qualquer dano que eles venham a causar, devendo conter as informações de classificação no MTR e no Laudo Técnico de Incineração de Resíduos enviado à **CONTRATADA**.

1.5.3. Caso os resíduos entregues tenham sido classificados incorretamente pela **CONTRATANTE**, ou venham misturados dois ou mais tipos de Resíduos, a **CONTRATADA** irá recusar respectivo recebimento. Contudo, de comum acordo entre as **PARTES**, será possível a correção e retificação do ato/classificação dos resíduos, desde que estejam dentro das normas e que a tipificação dos resíduos se enquadre em Classe IIB-Inertes não-perigosos, porém, se forem outro tipo de resíduo deverá ser realizado aditivo contratual.

1.6. A **CONTRATADA** será responsável pelo recebimento dos resíduos em seu Aterro Sanitário, local da prestação dos serviços, qual seja, **Estrada Palmas a Porto Nacional, TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional/TO, CEP 77500-000**, somente em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 18h00m, e sábado das 07h30 às 11h00m, exceto domingos e feriados, salvo negociação prévia e por escrito entre as **PARTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A prestação dos serviços inicia-se na data de assinatura do presente contrato, e têm prazo de duração até 31/12/2021, podendo ser renovada através de aditivo contratual assinado por ambas as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução dos serviços aqui contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**:

- R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) a cada uma tonelada (ton) de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não-perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais) entregues no aterro sanitário;

3.1.1. O valor acima se refere ao recebimento dos resíduos em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Desta forma, sendo solicitado pela **CONTRATANTE** o atendimento em domingos e feriados, ou de segunda a sexta-feira após o expediente comercial, o valor será acrescido de 50% (cinquenta por cento).

3.2. O pagamento será feito mensalmente, todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante emissão de nota fiscal e boleto pela **CONTRATADA**.

3.2.1. A **CONTRATADA** deverá enviar a nota fiscal e boleto à **CONTRATANTE**, juntamente com o relatório de medições, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do pagamento.

3.2.2. Os pagamentos serão realizados através de depósito na conta corrente da Base Fortins Soluções Ambientais, CNPJ 12.706.327/0001-62, mantida junto ao Banco Itaú-341, Agência 4009, Conta Corrente 51.550-5, ou através de boleto bancário emitido pela **CONTRATADA**.

3.3. Nos meses em que a **CONTRATANTE** não enviar resíduos ao aterro sanitário da **CONTRATADA**, será cobrada uma taxa mensal de administração, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), referente a manutenção, devido a preparação do aterro sanitário para recebimento de seus resíduos.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os valores contidos neste contrato estão expressos em REAIS e estão com data base de 27/09/2021, passando a ser reajustados dentro do prazo mínimo de 01 (um) ano ou no menor lapso de tempo legalmente permitido, conforme variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) editado pela Fundação Getúlio Vargas ou fator que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS

5.1. Os tributos incidentes na prestação de serviços, tais como ISSQN, PIS e COFINS, não estão inclusos nos valores do presente contrato, e serão adicionados no momento do faturamento. Na hipótese de, posteriormente à data da assinatura, serem alteradas as alíquotas ou serem exigidos novos tributos, a **CONTRATANTE** absorverá automaticamente os ônus adicionais decorrentes destas mudanças.

5.2. E estando os serviços prestados pela **CONTRATADA**, por força do presente contrato, sujeitos à retenção de ISSQN pela **CONTRATANTE**, na qualidade de tomadora dos

serviços, esta deverá informar prévia e formalmente a **CONTRATADA**, e os valores das retenções serão acrescidos aos valores dos serviços a serem cobrados pela **CONTRATADA** da **CONTRATANTE**.

5.2.1. Feita a retenção e seu devido recolhimento ao órgão competente, responsabiliza-se a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recolhimento, a disponibilizar as cópias autenticadas dos comprovantes dos recolhimentos ocorridos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações específicas da **CONTRATADA**, além das previstas em Lei e nesse contrato:

- A)** Operar com organização e independência e sem qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, executando o serviço nos moldes das legislações ambientais vigentes, utilizando-se de pessoal próprio, empregados ou contratados, em número suficiente, devidamente habilitados para a execução de suas tarefas;
- B)** Possuir todas as instalações, estrutura e equipamentos adequados dentro das recomendações ambientais e legais, bem como todas as licenças ambientais vigentes, que forem necessárias à execução dos serviços ora contratados, antes do início da prestação dos serviços e durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de qualificações exigidas;
- C)** Providenciar equipe para atendimento de emergência de casos eventuais, aos sábados, domingos e feriados e após o horário comercial, quando solicitados pela **CONTRATANTE**;
- D)** Designar o responsável pela fiscalização dos serviços, bem como um coordenador dos serviços, indicando nome e telefone para contato, e em caso de substituição destes, garantir que seja comunicado à **CONTRATANTE**, em até 24 (vinte e quatro) horas;
- E)** Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros equipamentos adequados e obrigatórios por Lei aos seus contratados e empregados, que forem necessários à execução dos serviços objeto deste contrato, exigindo e fiscalizando a utilização destes;
- F)** Comunicar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, a alteração na prestação dos serviços quando da ocorrência de feriados, para a apreciação e deliberação da **CONTRATANTE**, podendo esta anuir ou não. Em caso de não anuência pela **CONTRATANTE**, as **PARTES** deverão chegar a um consenso que não prejudique a relação contratual, exceto por força maior;
- G)** Comunicar à **CONTRATANTE** quando forem encontrados junto aos materiais recebidos, qualquer resíduo perigoso, contaminado ou não, que não sejam os relacionados na cláusula primeira, para adoção de providências cabíveis junto ao gerador e órgãos competentes, sendo a **CONTRATANTE** a única responsável por tais resíduos e pelas consequências que estes venham causar ao meio ambiente e às instalações da **CONTRATADA**;
- H)** Não permitir o trabalho ou a permanência de menores de 18 (dezoito) anos de idade em suas dependências, atendendo a Lei nº 8.069/1990.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas em Lei e nesse contrato:

- A) Efetuar ou exigir que sejam efetuados os pagamentos à **CONTRATADA**, dentro das condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- B) Solicitar a aprovação do engenheiro ambiental responsável da **CONTRATADA**, para toda destinação de resíduos no aterro sanitário, com antecedência de 2 dias, a fim de evitar a emissão de material particulado, devido aos grandes ventos da região;
- C) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**, dentro dos prazos estipulados;
- D) Apresentar caracterização correta e adequada da classificação dos seus resíduos, sob pena de responsabilização por danos;
- E) Apresentar junto com a carga de resíduos, o MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) com a correta classificação;
- F) Para cada destinação a ser realizada no aterro sanitário da **CONTRATADA**, deverá ser entregue no momento da pesagem um Laudo Técnico de Incineração de Resíduos, atestando que o resíduo foi incinerado, e que após a incineração se tornam Resíduos Classe II B - Inertes não-perigosos. O laudo deverá conter assinatura do representante legal e do responsável técnico da **CONTRATANTE**.
- G) Anualmente a **CONTRATANTE** deverá apresentar Laudo Técnico das Cinzas, atestando que o material é caracterizado como Resíduo Classe IIB-Inerte não-perigoso, bem como Relatório de Teste de Queima de todos os seus incineradores;
- H) Preencher e enviar anualmente, de acordo com o prazo legal, o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP) do IBAMA, previsto no § 1º do art. 17-C, da Lei 6.938/81, com as informações da **CONTRATADA**, tipo de resíduos e quantidades de resíduos destinados ao aterro sanitário da **CONTRATADA** no ano anterior, de acordo com as quantidades constantes nas notas fiscais emitidas mensalmente;
- I) Notificar a **CONTRATADA** por escrito com aviso de recebimento, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo de no mínimo 30 (trinta) dias para providências e eventuais correções;
- J) Manter contato com a **CONTRATADA**, por escrito e com aviso de recebimento, através dos e-mails comercial@basefortins.com.br ou tales@basefortins.com.br, ou por carta registrada ao endereço de correspondência da **CONTRATADA**: "ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 41-A, Edifício JK Business Center, Sala 1201, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-012, Município de Palmas, Estado do Tocantins";
- K) Contratar um motorista que será responsável pela entrega adequada dos resíduos na sede da **CONTRATADA**, sempre obedecendo a legislação civil, trabalhista e previdenciária, com as devidas anotações e recolhimentos mensais, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados e contratados, não tendo a **CONTRATADA** qualquer responsabilidade com relação aos seus empregados e contratados;
- L) Respeitar as normas disciplinares e de segurança vigentes na **CONTRATADA**, por si, seus auxiliares, prepostos, empregados ou qualquer pessoa que esteja sob sua responsabilidade, inclusive quanto ao uso obrigatório de EPI dentro das instalações da **CONTRATADA** pelo motorista responsável pela entrega dos resíduos;
- M) Manter a **CONTRATADA** atualizada quanto ao nome/telefone/documento do responsável pela entrega dos resíduos à **CONTRATADA**, bem como nome/telefone de um coordenador responsável pelo contato direto com a **CONTRATADA**;

N) Certificar-se de que não haverá quaisquer resíduos perigosos junto aos resíduos a serem entregues à **CONTRATADA**, responsabilizando-se integralmente pelas consequências junto aos órgãos ambientais, ao meio ambiente e às instalações da **CONTRATADA**, caso isso venha a ocorrer.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

8.1. As **PARTES**, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo, sobre o presente contrato, quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, valores, especificações técnicas e comerciais e inovações de que venha ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse de quaisquer das partes, não podendo sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, nem usá-las senão para os fins e efeitos de suas relações comerciais, sob pena de responsabilidade por perdas e danos e lucros cessantes, desde que seja por dolo específico devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO

9.1. O inadimplemento de qualquer uma das **PARTES**, quanto ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, salvo em caso de falta de pagamento, acarretará a rescisão deste contrato com responsabilidade pelo pagamento de perdas e danos e eventuais lucros cessantes à parte prejudicada, a menos que a parte inadimplente corrija o seu inadimplemento dentro do prazo de 10 (dez) dias, prazo este contado a partir da data em que a parte inadimplente receba a comunicação do inadimplemento por escrito, enviada pela parte prejudicada.

9.2. O atraso no pagamento da nota fiscal referente aos serviços prestados, acarretará a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora no importe de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido à **CONTRATADA**, além de correção monetária.

9.2.1. Em caso de não pagamento pelos serviços prestados, aguardará a **CONTRATADA** o decurso do prazo de 10 (dez) dias dos vencimentos dos títulos, sem qualquer outra formalidade, para envio dos títulos correspondentes à negativação e ao cartório, para respectivos protestos e caracterização da impontualidade da **CONTRATANTE**.

9.2.2. O não pagamento pelos serviços prestados, implicará ainda, na suspensão da prestação dos serviços contratados, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias dos vencimentos dos títulos. Os serviços somente serão restabelecidos após o reconhecimento pela **CONTRATADA**, do efetivo pagamento das quantias devidas e dos acréscimos legais.

9.3. Em caso de inadimplemento pela **CONTRATANTE**, os valores devidos não poderão ser compensados com eventuais valores que tenha a receber da **CONTRATADA**, relativos a outras relações contratuais por ventura existentes entre as **PARTES**.

9.4. Caso a **CONTRATADA** venha a ingressar em Juízo para defesa ou exercício de seus direitos, a **CONTRATANTE**, além das perdas e danos a que eventualmente vier a dar causa, ficará sujeita ao pagamento das custas judiciais, principal, juros, correção, despesas, viagens e honorários advocatícios no percentual máximo de 20% (vinte por cento), incidente sobre todos os itens anteriormente relacionados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO

10.1. Considerar-se-á resolvido este contrato pela **CONTRATADA**, a qualquer tempo, independentemente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento das obrigações contratuais pela **CONTRATANTE**, caso não sejam regularizadas no prazo estipulado na cláusula 9.1;
- b) se a **CONTRATANTE** se tornar insolvente ou tiver falência requerida;
- c) se a **CONTRATANTE** praticar atos que importem no descrédito comercial ou institucional da **CONTRATADA**.

10.2. O presente contrato poderá ser resilido, ainda, por qualquer uma das **PARTES**, desde que haja notificação formal, por escrito, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Contrato não implica em nenhuma exclusividade, e tanto a **CONTRATANTE** quanto a **CONTRATADA** poderão, a seus exclusivos critérios, contratar com terceiros, ou clientes no todo ou em parte, a prestação dos serviços semelhantes aos do objeto do presente contrato.

11.2. Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela **CONTRATADA** na execução dos serviços, deverão ser comunicadas por escrito à **CONTRATANTE**.

11.3. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes da responsabilidade da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, na forma do Artigo 393 e seu parágrafo único do Código Civil/2002.

11.4. Este contrato não criará qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos, subcontratados ou terceiros por elas indicados, em nenhuma hipótese ou condição durante a vigência deste contrato. Correndo por conta da **CONTRATANTE** todos os encargos com seu pessoal, assim como todas as exigências trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fiscais e os demais encargos de qualquer natureza e em especial do seguro por acidente de trabalho, de seus empregados e de subcontratados que realizarem a entrega dos resíduos na **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATANTE** responsável por providenciar a exclusão da **CONTRATADA** de qualquer processo trabalhista, previdenciário e fiscal destes. Da mesma forma, a **CONTRATADA** será a única responsável por seu pessoal que fará a prestação de

serviços de tratamento e disposição final dos resíduos, sendo responsável por quaisquer encargos destes.

11.5. Este Contrato contempla todas as tratativas preliminares estabelecidas entre as **PARTES** sobre o seu objeto e prevalece em face de todas as comunicações, entendimentos, acordos, escritos ou verbais, explícitos ou implícitos, havidos anteriormente entre as **PARTES**.

11.6. O presente Contrato não cria qualquer tipo de associação, sociedade, mandato, agenciamento, consórcio ou representação entre as **PARTES**, sendo certo que, quaisquer valores exigidos judicialmente ou administrativamente de uma das **PARTES**, em virtude de uma ação ou omissão, dolosa e/ou culposa, no exercício das atividades desenvolvidas pela outra Parte, no que concerne à execução do objeto do presente Contrato, serão devidamente ressarcidos pela Parte infratora no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da apresentação da prova da sua solicitação pela Parte a ser devidamente ressarcida.

11.7. Qualquer alteração, a que título for, das condições e cláusulas do presente Contrato, inclusive em razão de fatos supervenientes ou oportunidades que imponham a revisão das estipulações iniciais, somente se formalizará mediante termo aditivo.

11.8. Se as partes deixarem de exigir a qualquer tempo, o cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, a parte prejudicada não ficará impedida, de quando o entender, fazer com que a parte inadimplente cumpra rigorosamente todas as condições contratuais.

11.9. Se uma das partes tolerar qualquer infração em relação a qualquer dispositivo deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte das obrigações assumidas e nem tampouco que o dispositivo infringido tenha sido considerado como cancelado.

11.10. A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, sem qualquer ônus, mencionar em seus materiais promocionais, sites e propagandas, que a **CONTRATANTE** é usuária dos serviços da **CONTRATADA**, bem como utilizar sua logomarca para tal divulgação.

11.11. Competirá à **CONTRATADA**, a seu único e exclusivo critério, a indicação, bem como, a substituição, quando julgar necessária, dos recursos/profissionais que executarão os serviços objeto do presente contrato. A **CONTRATADA** fará jus a tal competência, por ser a maior interessada, no melhor atendimento às necessidades da **CONTRATANTE**.

11.12. Enquanto vigorar o presente instrumento, toda e qualquer alteração do Contrato Social ou Estatuto Social da **CONTRATANTE**, que implicar em alterações na administração de sua gerência, na denominação social e no endereço, liquidação, encerramento ou transformação, deverá a **CONTRATADA** ser comunicada, no menor lapso de tempo possível.

11.12.1. As **PARTES** obrigam-se por si ou sucessores a qualquer título, ao fiel cumprimento das obrigações deste contrato, sendo vedada qualquer transferência.

11.13. Esse contrato é reconhecido pela **CONTRATANTE** como título executivo, na forma do artigo 784, III, do Código de Processo Civil/2015, para efeito de cobrança de todos e quaisquer valores decorrentes das obrigações aqui contempladas, valores estes apurados mediante simples cálculo aritmético.

11.14. O presente instrumento é firmado nos termos da legislação brasileira, a única aplicável para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia a respeito do contrato.

11.15. As **PARTES** declaram conhecer, observar e cumprir rigorosamente todas as leis, normas, regulamentos e regras vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, bem como a legislação brasileira anticorrupção e a legislação contra a lavagem de dinheiro, devendo fiscalizar seus empregados, prepostos e contratados, e não permitir que pratiquem atos contrários às Leis sob a sua esfera de atuação.

11.16. As **PARTES**, devidamente representadas, declaram haver lido e entendido de forma ampla e irrestrita o presente contrato, em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As **PARTES** contratantes elegem o foro da comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, para dirimir qualquer disputa derivada deste contrato, renunciando expressamente, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas nomeadas abaixo, tudo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Nacional/TO, 28 de setembro de 2021.

R E R EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS
LTDA:01195098000304

Assinado de forma digital por R E R
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA:01195098000304
Dados: 2021.09.28 14:10:10 -03'00'

CARLOS
HENRIQUE
MACHADO:5297
2445600

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE
MACHADO:52972445600
Dados: 2021.09.28
15:24:47 -03'00'

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CONTRATANTE

BASE FORTINS
SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:12706327000162

Assinado de forma digital
por BASE FORTINS
SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA:12706327000162
Dados: 2021.09.28 16:12:10
-03'00'

CAMILA HOKUMURA
BRAGAROLI:2897817
2830

Assinado de forma digital
por CAMILA HOKUMURA
BRAGAROLI:28978172830
Dados: 2021.09.28 16:12:56
-03'00'

BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG:

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº 05/2021**

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, com sede e foro na R 24, s/nº, Jardim Maringa, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representada na forma de seus atos constitutivos por Carlos Henrique Machado, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Estrada Palmas a Porto Nacional, TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos por Camila Hokumura Bragaroli, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e ambas em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Considerando:

- 1) Que em 28 de setembro de 2021, as **PARTES** firmaram um contrato para prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais), em aterro sanitário licenciado de propriedade da **CONTRATADA**;
- 2) Que o prazo do contrato firmado entre as **PARTES** era até dia 31/12/2021;
- 3) Que as **PARTES** pretendem prorrogar referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2022 até 02/01/2023;
- 4) Que as **PARTES** pretendem ainda reajustar o valor estipulado na Cláusula Terceira do Contrato, bem como a forma de pagamento;

Resolvem as **PARTES**, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos Nº 05/2021 ("Termo Aditivo"), de acordo com os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª: As **PARTES** decidem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos nº 05/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2022 e com término previsto para 02/01/2023.

CLÁUSULA 2ª: As **PARTES** concordam que o valor estipulado na Cláusula Terceira do Contrato passará a ser de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a tonelada, a partir desta data.



CLÁUSULA 3ª - As **PARTES** desejam alterar o item 3.3. da Cláusula Terceira - Da Contraprestação e Forma de Pagamento, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

"**3.3.** A **CONTRATADA** irá cobrar da **CONTRATANTE** mensalmente, no mínimo, 16 (dezesseis) toneladas de Resíduos Sólidos Classe IIB - Inertes - Não perigosos (cinzas), o que corresponde a R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), independente se houver ou não a destinação de resíduos pela **CONTRATANTE**. No mês que ultrapassar a quantidade supracitada, será cobrado R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por tonelada de resíduos excedente."

CLÁUSULA 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, ora alterado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente 1º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas nomeadas abaixo, tudo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Nacional/TO, 03 de janeiro de 2022.

R E R

EMPREENDIMENTO

S E SERVICOS

LTDA:0119509800

0142

Assinado de forma digital

por R E R

EMPREENDIMENTOS E

SERVICOS

LTDA:01195098000142

Dados: 2022.01.28 08:17:54

-03'00'

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE

CAMILA HOKUMURA

BRAGAROLI:2897817283

0

Assinado de forma digital por

CAMILA HOKUMURA

BRAGAROLI:28978172830

Dados: 2022.01.28 15:47:37 -03'00'

BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA

CARLOS
HENRIQUE
MACHADO:5
2972445600

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE
MACHADO:5297244
5600
Dados: 2022.01.28
13:46:30 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

RG:

2 - _____

Nome:

RG:



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº 05/2021

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, com sede e foro na R 24, s/nº, Jardim Maringa, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representada na forma de seus atos constitutivos por Carlos Henrique Machado, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Estrada Palmas a Porto Nacional, TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos por Camila Hokumura Bragaroli, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e ambas em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Considerando:

- 1) Que em 28 de setembro de 2021, as **PARTES** firmaram um contrato para prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais), em aterro sanitário licenciado de propriedade da **CONTRATADA**;
- 2) Que em 03 de janeiro de 2022, as **PARTES** firmaram o primeiro termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração do valor e condição de pagamento;
- 3) Que as **PARTES** pretendem através deste aditivo, alterar o item 3.3 do referido Contrato e aditiv, reajustando a forma de pagamento;

Resolvem as **PARTES**, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos Nº 05/2021 ("Termo Aditivo"), de acordo com os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª - As **PARTES** desejam alterar o item 3.3. da Cláusula Terceira - Da Contraprestação e Forma de Pagamento, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

"3.3. A **CONTRATADA** irá cobrar da **CONTRATANTE** mensalmente, no mínimo, 7,700 toneladas de Resíduos Sólidos Classe IIB - Inertes - Não perigosos (cinzas), o que corresponde a R\$ 1.001,00 (mil e um reais) mais tributos incidentes, independente se houver ou não a destinação de resíduos pela **CONTRATANTE**. No mês que ultrapassar a quantidade supracitada, será cobrado R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mais tributos por tonelada de resíduos excedente."





Trabalhando com a natureza



CLÁUSULA 2ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, ora alterado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente 2º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas nomeadas abaixo, tudo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Nacional/TO, 01 de fevereiro de 2022.

R E R
EMPREENHIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E
R EMPREENHIMENTOS E
SERVICOS LTDA:01195098000142
Dados: 2022.02.07 17:52:53 -03'00'

CARLOS
HENRIQUE
MACHADO:5
2972445600

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE
MACHADO:5297244
5600
Dados: 2022.02.07
17:47:33 -03'00'

R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE

CAMILA HOKUMURA
BRAGAROLI:28978172830

Assinado de forma digital por
CAMILA HOKUMURA
BRAGAROLI:28978172830
Dados: 2022.02.08 14:57:13 -03'00'

BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG:



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº 05/2021

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, com sede e foro na R 24, s/nº, Jardim Maringa, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representada na forma de seus atos constitutivos por Carlos Henrique Machado, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Estrada Palmas a Porto Nacional, TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos por Camila Hokumura Bragaroli, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e ambas em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Considerando:

- 1) Que em 28 de setembro de 2021, as **PARTES** firmaram um contrato para prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais), em aterro sanitário licenciado de propriedade da **CONTRATADA**;
- 2) Que em 03 de janeiro de 2022, as **PARTES** firmaram o primeiro termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração do valor e condição de pagamento;
- 3) Que em 01 de fevereiro de 2022, as **PARTES** firmaram o segundo termo aditivo ao Contrato, para alteração do valor e condição de pagamento;
- 4) Que as **PARTES** pretendem através deste aditivo, prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do contrato e forma de pagamento;

Resolvem as **PARTES**, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos Nº 05/2021 ("Termo Aditivo"), de acordo com os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª: As **PARTES** decidem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos nº 05/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2023 e com término previsto para 02/01/2024.



CLÁUSULA 2ª - As **PARTES** desejam alterar o item 3.3. da Cláusula Terceira - Da Contraprestação e Forma de Pagamento, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

"**3.3.** A **CONTRATADA** irá cobrar da **CONTRATANTE** mensalmente, no mínimo 8 toneladas de Resíduos Sólidos Classe IIB - Inertes - Não perigosos (cinzas), o que corresponde a R\$ 1.226,08 (mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos), independente se houver ou não a destinação de resíduos pela **CONTRATANTE**. No mês que ultrapassar a quantidade supracitada, será cobrado R\$ 153,26 (cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) por tonelada de resíduos excedente."

CLÁUSULA 3ª: As **PARTES** desejam alterar o item 5.1. da Cláusula Quinta - Dos Tributos, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

"**5.1.** Os tributos incidentes na prestação dos serviços já estão inclusos no valor acordado. Na hipótese de, posteriormente à data da assinatura deste, serem alteradas as alíquotas ou serem exigidos novos tributos, a **CONTRATANTE** absorverá automaticamente os ônus adicionais decorrentes destas mudanças."

CLÁUSULA 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos nº 05/2021, ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as **PARTES** conferem expressa anuência para que este 3º Termo Aditivo possa ser celebrado por meio de assinaturas eletrônicas de seus representantes legais, no padrão ICP-Brasil, sendo que, ao assinarem, declaram a integridade, autenticidade e regularidade do documento.

Porto Nacional/TO, 03 de janeiro de 2023.

R E R EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E R
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2023.01.16 11:31:53 -03'00'

CARLOS
HENRIQUE
MACHADO:5
2972445600

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE
MACHADO:5297244560
6
Dados: 2023.01.16
14:11:48 -03'00'

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE

BASE FORTINS
SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:12706327000162

Assinado de forma digital por BASE
FORTINS SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA:12706327000162
Dados: 2023.01.16 14:32:35 -03'00'

CAMILA
HOKUMURA
BRAGAROLI:289
78172830

Assinado de forma digital
por CAMILA HOKUMURA
BRAGAROLI:28978172830
Dados: 2023.01.16
14:38:02 -03'00'

BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº 05/2021

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, com sede e foro na R 24, s/nº, Jardim Maringa, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representada na forma de seus atos constitutivos por Carlos Henrique Machado, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Estrada Palmas a Porto Nacional, TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos por Camila Hokumura Bragaroli, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e ambas em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Considerando:

- 1) Que em 28 de setembro de 2021, as **PARTES** firmaram um contrato para prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais), em aterro sanitário licenciado de propriedade da **CONTRATADA**;
- 2) Que em 03 de janeiro de 2022, as **PARTES** firmaram o primeiro termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração do valor e condição de pagamento;
- 3) Que em 01 de fevereiro de 2022, as **PARTES** firmaram o segundo termo aditivo ao Contrato, para alteração do valor e condição de pagamento;
- 4) Que em 03 de janeiro de 2023, as **PARTES** firmaram o terceiro termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, reajustando o valor e forma de pagamento;
- 5) Que as **PARTES** pretendem através deste aditivo, prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, reajustar o valor do contrato e forma de pagamento e alterar o índice de reajuste contratual,

Resolvem as **PARTES**, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos Nº 05/2021 ("Termo Aditivo"), de acordo com os termos e condições que seguem:



CLÁUSULA 1ª: As **PARTES** decidem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos nº 05/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2024 e com término previsto para 02/01/2025.

CLÁUSULA 2ª: As **PARTES** concordam que o valor estipulado na Cláusula Terceira do Contrato, item 3.1. passará a ser de **R\$ 158,26** (cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) a tonelada, a partir desta data.

CLÁUSULA 3ª – Em razão do reajuste, as **PARTES** desejam alterar o item 3.3. da Cláusula Terceira - Da Contraprestação e Forma de Pagamento, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

"**3.3.** A **CONTRATADA** irá cobrar da **CONTRATANTE** mensalmente, no mínimo 8 toneladas de Resíduos Sólidos Classe IIB - Inertes - Não perigosos (cinzas), o que corresponde a R\$ 1.266,08 (mil duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos), independente se houver ou não a destinação de resíduos pela **CONTRATANTE**. No mês que ultrapassar a quantidade supracitada, será cobrado R\$ 158,26 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) por tonelada de resíduos excedente."

CLÁUSULA 4ª: As **PARTES** resolvem alterar o índice de reajuste do Contrato disposto na Cláusula Quarta para o INCC (Índice Nacional da Construção Civil), passando a ser reajustado o valor contratual dentro do prazo mínimo de 1 (um) ano, contados a partir desta data.

CLÁUSULA 5ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos nº 05/2021, ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as **PARTES** conferem expressa anuência para que este 4º Termo Aditivo possa ser celebrado por meio de assinaturas eletrônicas de seus representantes legais, no padrão ICP-Brasil, sendo que, ao assinarem, declaram a integridade, autenticidade e regularidade do documento.

Porto Nacional/TO, 03 de janeiro de 2024.

R E R EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E R
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA:01195098000142
Dados: 2024.01.08 08:42:47 -03'00'

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE

BASE FORTINS SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:12706327000162

Assinado de forma digital por BASE
FORTINS SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA:12706327000162
Dados: 2024.01.09 15:33:20 -03'00'

BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº 05/2021**

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, com sede e foro na Rua 24, s/nº, Jardim Maringa, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representada na forma de seus atos constitutivos por Carlos Henrique Machado, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Estrada Palmas a Porto Nacional, Rodovia TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos por Camila Hokumura Bragaroli, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e ambas em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente 5º Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Considerando:

- 1) Que em 28 de setembro de 2021, as **PARTES** firmaram um contrato para prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais), em aterro sanitário licenciado de propriedade da **CONTRATADA**;
- 2) Que em 03 de janeiro de 2022, as **PARTES** firmaram o primeiro termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração do valor e condição de pagamento;
- 3) Que em 01 de fevereiro de 2022, as **PARTES** firmaram o segundo termo aditivo ao Contrato, para alteração do valor e condição de pagamento;
- 4) Que em 03 de janeiro de 2023, as **PARTES** firmaram o terceiro termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, reajustando o valor e forma de pagamento;
- 5) Que em 03 de janeiro de 2024, as **PARTES** firmaram o quarto termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, reajustando o valor, a forma de pagamento e alterando o índice de reajuste contratual;
- 6) Que as **PARTES** pretendem através deste aditivo, prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2025 e com término previsto para 02/01/2026, além de reajustar o valor do contrato e forma de pagamento;

Resolvem as **PARTES**, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e



Disposição Final Resíduos Sólidos nº 05/2021 ("Termo Aditivo"), de acordo com os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª: As **PARTES** decidem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos nº 05/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2025 e com término previsto para 02/01/2026.

CLÁUSULA 2ª: As **PARTES** concordam que o valor estipulado na Cláusula Terceira do Contrato, item 3.1. passará a ser de **R\$ 168,28** (cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) a tonelada, a partir desta data.

CLÁUSULA 3ª: Em razão do reajuste, o item 3.3. da Cláusula Terceira - Da Contraprestação e Forma de Pagamento, passará a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

"**3.3.** A **CONTRATADA** irá cobrar da **CONTRATANTE** mensalmente, no mínimo 8 toneladas de Resíduos Sólidos Classe IIB - Inertes - Não perigosos (cinzas), o que corresponde a R\$ 1.346,24 (mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), independente se houver ou não a destinação de resíduos pela **CONTRATANTE**. No mês que ultrapassar a quantidade supracitada, será cobrado R\$168,28 (cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) por tonelada de resíduos excedente."

CLÁUSULA 4ª: As **PARTES** resolvem alterar o item 9.2.1 da Cláusula Nona - Do Inadimplemento, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

"**9.2.1.** Em caso de não pagamento pelos serviços prestados, aguardará a **CONTRATADA** o decurso do prazo de 5 (cinco) dias dos vencimentos dos títulos, sem qualquer outra formalidade, para envio dos títulos correspondentes à negativação e ao cartório, para respectivos protestos e caracterização da impontualidade da **CONTRATANTE**."

CLÁUSULA 5ª: As **PARTES** desejam alterar o item d) da Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratante, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

"**7.d)** Apresentar caracterização correta e adequada da classificação dos seus resíduos, sob pena de responsabilização por danos, além de, a cada 6 (seis) meses, apresentar Licença de Operação vigente de sua atividade, Laudo de Incineração das Cinzas, Declaração do Técnico responsável quanto ao enquadramento do resíduo que está sendo disposto no aterro sanitário, bem como Relatório de Teste de Queima de todos os seus incineradores e ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica);"

CLÁUSULA 6ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos nº 05/2021, ora alterado.



CLÁUSULA 7ª: O presente 5º Termo Aditivo, constituído por meio eletrônico, tem força de título executivo extrajudicial, estando dispensada a assinatura das testemunhas, conforme o art. 784, §4º do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes, a liquidez, certeza e exigibilidade de todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA 8ª: As **PARTES** concordam com o disposto neste 5º Termo Aditivo e o assinam por via digital ou física, para que se produzam os correspondentes efeitos legais. Ainda que efetuada fora dos padrões ICP-Brasil, as **PARTES** reconhecem a assinatura deste Contrato por meio eletrônico ou digital como válida e eficaz, nos termos do art. 10, § 2º da Medida Provisória 2.200-2/2001.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente 5º Termo Aditivo, sendo que, ao assinarem, declaram a integridade, autenticidade e regularidade do documento.

Porto Nacional/TO, 03 de janeiro de 2025.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142	Assinado de forma digital por R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142 Dados: 2025.01.04 21:10:47 -03'00'
--	--

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE

BASE FORTINS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:12706327000162	Assinado de forma digital por BASE FORTINS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:12706327000162
--	--

BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA





SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 487 REDENÇÃO/ PA

A empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (GREEN AMBIENTAL)**, empresa MATRIZ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, localizada na Rua 24, S/N, Chácara Raio de Sol, Jardim Maringá, em Rio Maria/PA, CEP: 68.530-000, Tel.: (94) 99285-2488 / 3491-0333 e **Filiais:** Filial 1 CNPJ/MF 01.195.098/0002-23, Filial 2 CNPJ/MF 01.195.098/0003-04 e Filial 3 CNPJ/MF 01.195.098/0004-95, representada por seu administrador **CARLOS HENRIQUE MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado na Quadra 110 norte, Alameda 11, Nº 01, Res. Solar das Varandas, Ap. 201, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato denominado **CONTRATADO** e do outro lado, **SOMEHR SOCIEDADE MEDICO HOSPITALAR DE REDENCAO LTDA** com nome fantasia do estabelecimento **HOSPITAL SANTA MONICA** inscrita sob CNPJ nº 03.350.922/0001-17, com sede no endereço Rua São Felix do Xingu, Nº 744, Bairro Morada da Paz, na cidade de Redenção/PA, CEP 68.550-530, tendo seus pontos comerciais de coleta de acordo com **ANEXO I** deste termo, Contato (94) 3424-1343, e-mail hsm.financeiro@hotmail.com neste ato representado por **CLAUDIO DE PAULA SANTANA**, brasileiro, com seu CRO 560.460.066.00, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 1.1. Pela prestação dos serviços especificados na Cláusula 1ª, o **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** a importância de **R\$ 1.660,05 (mil seiscentos e sessenta reais e cinco centavos)** mensais, pagos através de boleto bancário, enviados por e-mail. Para este valor o pacote de resíduos gerados no mês é de **500 (quinhentos) kg/mês** a serem utilizados dentro do mês, não sendo cumulativos para meses subsequentes.
- 1.2. Com seus vencimentos todo dia **20 (vinte)** de cada mês.
- 1.3. Em caso de atraso/inadimplência pela **CONTRATANTE** nos pagamentos mensais, fica desde já autorizada à **CONTRATADA** a suspensão imediata da prestação de serviço até que os pagamentos em atraso sejam adimplidos.



Parágrafo Único: Havendo ocorrência de atraso superior à 10 (dez) dias da data de vencimento estabelecida, será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor da parcela, bem como juros legais de 1% ao mês pro rata die.

- 1.4. Ultrapassado o prazo estabelecido para o pagamento, fica desde já a CONTRATANTE ciente que seu nome e CPF/CNPJ poderão ser protestados em cartório, inclusos nos órgãos de proteção ao crédito, e ainda poderá ser cobrado extrajudicialmente ou judicialmente.
- 1.5. Em caso de inadimplência e a cobrança encaminhada para advogado/escritório de advocacia fica a cargo da CONTRATANTE o pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% em caso de cobrança extrajudicial e no importe de 20% em caso de cobranças judiciais.
- 1.6. Instruímos o **CONTRATANTE** a estar sempre atento ao e-mail, pois todas as comunicações da **CONTRATADA** são enviadas por meio de comunicação eletrônica, bem como laudos de incineração, licenças, boletos, notas fiscais, além de comunicados, cobranças entre outros.
- 1.7. A coleta será realizada com frequência **SEMANAL** (com coleta/visita 3x na semana) sempre por profissionais da **CONTRATADA**, durante o horário de expediente da mesma, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08:00h as 18:00h.
- 1.8. É facultado à **CONTRATANTE** requerer a suspensão do contrato caso o estabelecimento esteja fechado, o que deverá ser devidamente comprovado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e comunicado por escrito ou e-mail, observado o disposto na cláusula 1.6 deste aditivo.
- 1.9. Fica convencionado que não havendo coleta (motivado pela CONTRATANTE) e/ou suspensão contratual, será cobrada tarifa de administração pela manutenção do contrato no percentual de 50 % (cinquenta por cento) do valor da prestação mensal avençada. Ressalvados os casos em que o estabelecimento esteja fechado (deverá ser devidamente comprovado pela CONTRATADA), ou por caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.
- 1.10. Fica convencionado que quando a quantidade supramencionada for ultrapassada, será cobrado um adicional de **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)** por quilo de excesso. Ressalta-se toda coleta será pesada e assinada em planilha específica por colaboradores de ambas as partes.
- 1.11. O presente aditivo contratual terá validade a partir da assinatura deste instrumento, com o seu término de pleno direito em **31 de dezembro de 2025**, ocasião em que cessam automaticamente



os termos da cláusula terceira onde mencionam preço e pagamento, e da cláusula segunda onde menciona a execução dos serviços, para que possa a **CONTRATADA** realizar análise em demanda de resíduos gerados e conflitar com a frequência das coletas do **CONTRATANTE**, para que seja realizado reajuste contratual de acordo com a atualização monetária dos últimos 12 meses, ou até outras possíveis negociações em relação a essas cláusulas, afim de melhor atender as necessidades do **CONTRATANTE**.

- 1.12. Não havendo manifestação das partes em até 30 (trinta) dias antes do término deste Contrato, o serviço se revalidará automaticamente por mais um ano, com reajuste dos valores (anualmente) por variação positiva do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo por força de lei, acordando as partes o valor mínimo de reajuste de 5% (cinco por cento) em caso do índice fornecido indicar percentual menor, mantendo todas as outras condições ora pactuadas.
- 1.13. Qualquer alteração no cadastro do **CONTRATANTE**, como e-mail, endereço, contrato ativo ou inativo, será comunicado aos órgãos competentes nas instâncias Municipais, Estaduais e Federais.
- 1.14. Informamos que nos meses em que houver recesso ou férias coletivas, nosso escritório deve ser informado para que possamos reorganizar as rotas, porém as obrigações financeiras permanecem inalteradas.
- 1.15. Tornou-se obrigatório a utilização do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR em todo o território nacional através da Portaria MMA nº 280 de 29 de julho de 2020. O MTR é um documento numerado, auto declaratório, válido no território nacional, que deverá acompanhar o transporte do resíduo até a destinação final ambientalmente adequada. Ele é emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR, um sistema de coleta, integração, sistematização e disponibilização de dados de operacionalização e implantação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos. A ferramenta para cadastro da empresa e emissão de MTR está disponível no site: <https://mtr.sinir.gov.br/#/>.
- 1.16. O presente instrumento é título líquido, certo e exigível, nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil, podendo ser executado em caso de inadimplemento.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam os demais termos e condições do contrato não alterados pelo presente aditivo;

Sendo certo que as Partes concordam que a assinatura eletrônica é uma forma válida de expressar consentimento e manifestação de vontade, conforme disposto pelo Art. 784 § 4º do Código de Processo Civil e, portanto, o presente Contrato poderá também ser assinado eletronicamente, ou seja, é válido para todos os fins e efeitos de direito.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em conjunto com as testemunhas abaixo qualificadas.

ANEXO I
1º PONTO DE COLETA (3x NA SEMANA) HOSPITAL SANTA MONICA Rua São Felix do Xingu, Nº 744, Bairro Morada da Paz, na cidade de Redenção/PA
2º PONTO DE COLETA (3X NA SEMANA) Unidade de Hemodinâmica - Centro de Cardiologia Intervencionista Rua São Felix do Xingu, Nº 744, Bairro Morada da Paz, na cidade de Redenção/PA
3º PONTO DE COLETA (3X NA SEMANA) Unidade de Terapia Intensiva -Humana Uti Rua São Felix do Xingu, Nº 744, Bairro Morada da Paz, na cidade de Redenção/PA

Rio Maria/PA, 22 de novembro de 2024.

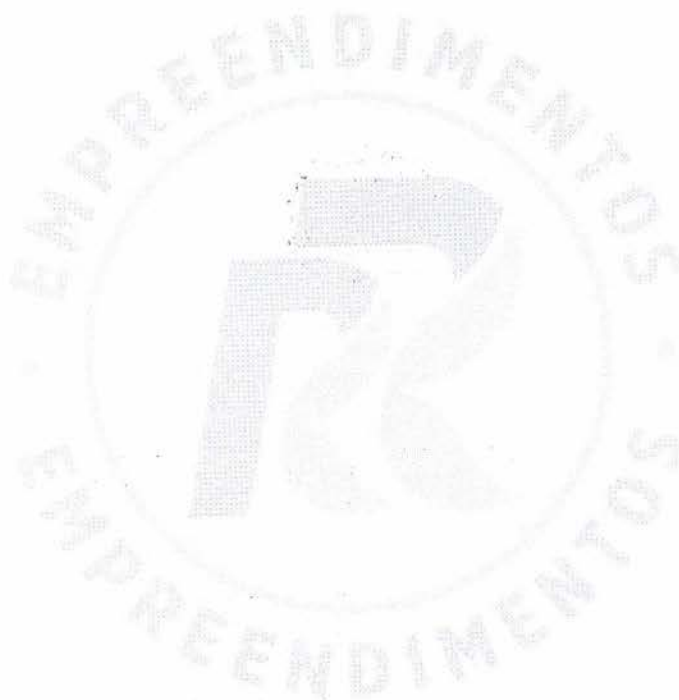
SOMEHR SOCIEDADE MEDICO HOSPITALAR DE REDENCAO LTDA
Contratante



R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SOMEHR SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR DE REDENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 03.350.922/0001-17 Endereço: Rua São Félix do Xingu – Morada da Paz – E-mail: administracao@santamonicaredencao.com.br Cidade Redenção-PA, Telefone (094) 3424-1229/3424-1343, CEP: 68.550-530 atesta para devidos fins que a empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda ME, CNPJ n.º 01.195.098/0001-42 e inscrição estadual n.º 15.303.504-8, com sede à Rua. 24 s/n.º – Setor Jardim Maringá - Rio Maria-PA, vem prestando de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – RSSS – sendo eles caracterizados como dos “GRUPOS “A”, “B” e “E” em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 358/2005, Resolução RDC / ANVISA n.º 306/2004, Resolução SMA n.º 33/2006 e Portaria CVS - 21, de 10/09/2008 do CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA” desde o período de novembro de 2014 ate a presente data.

Atestamos que a prestação de serviços está sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data fatos que desabone sal conduta e responsabilidade com as obrigações assumida.

1º Ofício de Tabelionatos de Notas
E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE REDENÇÃO PA

An. Brasil nº 2454 - Centro - Redenção-PA
CEP: 68550-005 - Tel: (94) 3491 - 0871
cartorio@redencaoatual.com.br

Selo N.º H019141789

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIA SECUNDINA ALVES DA SILVA "0009" FCHTPX2FH-95418D-11". Dou fé e de Protesto de Títulos de Notas.

Redenção-PA, 17 de abril de 2018

Em Teste

Marcos Antonio da Mota de Sousa-Escritor de Aut. da Verdade

Emolumentos: R\$5,10, Selo: R\$0,45 - Total: R\$5,55



SOMEHR SOCIEDADE MEDICO HOSPITALAR DE REDENÇÃO LTDA

CNPJ: 03.350.922/0001-17

1º Ofício
Redenção

Dr.ª Maria Secundina Alves da Silva
CRM-PA 7948
CPF: 431 488 751-68
Diretor Técnico

Redenção-PA, 16 de abr



PM DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota **16446**
Data e Hora de Emissão **02/09/2025 10:47:40**
Código de Verificação **TVGZMX796**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
RUA 24, S/N CHACARA RAO DE SOL - JARDIM MARINGA
Rio Maria/PA - CEP: 68.530-000
CNPJ: 01.195.098/0001-42 - Inscrição Municipal: 000002967



TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 14.051.642/0001-24
Endereço: AVENIDA RIO XINGU
Cidade: São Félix do Xingu
Estado: PA
CEP: 68.380-000
Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DO XINGU
Número: 2564
Complemento:
Bairro: RODOVIARIO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RSS (RESIDUOS DE SAUDE).
QUANTIDADE COLETADA: 755.119 KG
COLETAS REFERENTES A 08/2025
VENCIMENTO: 30/09/2025
NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO FELIX DO XINGU-PA CONTRATO No 20200219.
ORDEN DE SERVICO: 202502316

DADOS BANCARIOS BANCO SICREDI No 748 AG: 0804 C/C 34 901-0
Código Serviço: 00000700000009
Subitem da lista de serviços: 07.09

Cód/Município de incidência do ISSQN: 1506161 / Rio Maria/PA
Cód/Local da prestação: 1507300 / São Félix do Xingu/PA
Natureza da Operação: Exigibilidade ISS: 1 - Exigível

Retenção de Cofins	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS
Descontos	Valor Serviço	Base de Cálculo	Alíquota	Valor ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 8.125,08	R\$ 8.125,08	5,0000%	R\$ 406,25
VALOR TOTAL DA NOTA				R\$ 8.125,08

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFSe substitui o RPS nº 4896 emitido em 02/09/2025
Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00
Consulta NFSe: <http://168.181.174.10:8080/issweb/paginas/public/consulta/autenticidade>



PM DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota **16521**
Data e Hora de Emissão
04/09/2025 14:34:04
Código de Verificação
OEUHPKQEA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
RUA 24, S/N CHACARA RAO DE SOL - JARDIM MARINGA
Rio Maria/PA - CEP: 68.530-000
CNPJ: 01.195.098/0001-42 - Inscrição Municipal: 000002967



TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **03.350.922/0001-17**
Endereço: **Rua Sao Felix do Xingu**
Cidade: **Redenção**
Estado: **PA**
CEP: **68.550-530**

Razão Social/Nome: **SOMEHR SOCIEDADE MEDICO
HOSPITALAR DE REDENCAO LTDA**
Número: **744**
Complemento:
Bairro: **Morada da Paz**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RSS (RESIDUOS DE SAUDE).
QUANTIDADE COLETADA: **206.426 KG**
QUANTIDADE COLETADA: **1**
COLETAS REFERENTES A **08/2025**
VENCIMENTO: **20/09/2025**
Código Serviço: **00000700000009**
Subitem da lista de serviços: **07.09**

Cód/Município de incidência do ISSQN: **1506161 / Rio Maria/PA**
Cód/Local da prestação: **1506138 / Redenção/PA**
Natureza da Operação: **Exigibilidade ISS: 1 - Exigível**

Retenção de Cofins	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS
Descontos	Valor Serviço	Base de Cálculo	Alíquota	Valor ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 2.403,18	R\$ 2.403,18	5,0000%	R\$ 120,16
VALOR TOTAL DA NOTA				R\$ 2.403,18

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFSe substitui o RPS nº 4987 emitido em 04/09/2025

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Consulta NFSe: <http://168.181.174.10:8080/issweb/paginas/public/consulta/autenticidade>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL JOSE DOS SANTOS ROCHA
REGISTRO..... : PA-018225/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.956.281-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 12/09/2025 as 16:26:56.

Válido até: 11/12/2025.

Código de Controle: 4085331.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL JOSE DOS SANTOS ROCHA
REGISTRO..... : PA-018225/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.956.281-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 12/09/2025 as 16:27:24.

Válido até: 11/12/2025.

Código de Controle: 4719186.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O
TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**
CIPP

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)
NORTEKAR - INSPECAO VEICULAR LTDA - EPP
OIA-PP: 687
Rod. BR 222 nº 212 - Loteamento Novo Progresso
Bairro São Felix 2 - Cidade - Marabá - PARÁ
CNPJ: 12.298.559/0001-64
(94) 3321-0404 / nortekar@outlook.com



02 DATA DE VENCIMENTO 12/AGO/26		03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SOLTENGE NORTE EIRELI / 02.615.099/0001-61		04 NÚMERO DO CHASSI 9535H5TB9NR052718		05 PLACA DE LICENÇA RSE7F71		06 RENAVAM 01296249570	
07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO VIBELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		08 DATA DA CONSTRUÇÃO ABR/22		09 Nº DE EQUIPAMENTO 6870008-02		10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA 12/AGO/25		11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA 12/AGO/26	
12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO 687-015857		13 Nº DO RNC 0687-015857		14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO NA		15 DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO ANEXO F-Portaria INMETRO nº 128/2022			
16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S) 27		17 Nº DO LACRE NA		18 TIPO DE EQUIPAMENTO CARROCERIA FECHADA		19 Nº DE COMPARTIMENTOS 1			
20 Nº DO CIPP (ANTERIOR) A624366		21 LOCAL DE INSPEÇÃO (L) 687-001-MARABÁ/PA-687-001-MARABÁ/PA		22 NÚMERO DO CTPP NA		23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) NA			
24 DATA DE VENCIMENTO NA		25 Nº DE EQUIPAMENTO NA		26 FAMÍLIA NA		27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S) NA			
28 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO INSPECTOR (OIA-PP) GUTEMBERG ALVES DA SILVA-Tec. Eletromecânica		29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO TÉCNICO SUPLENTE DO CREA OU CFT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP) TIAGO AUGUSTO MOREIRA COSTA - Eng. Mecânica		30 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO TÉCNICO SUPLENTE DO CREA OU CFT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP) CREA-RT: 1515170578 / CREA: 0000154436		31 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO TÉCNICO SUPLENTE DO CREA OU CFT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP) CREA-RT: 1515170578 / CREA: 0000154436			



GRÁFICA: PRIMA TECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 05.218.494/0001-07

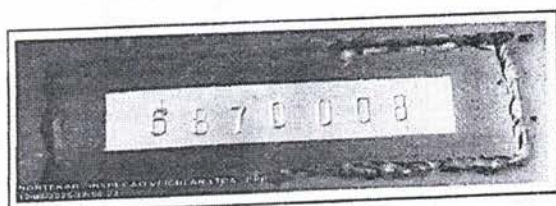


30 OBSERVAÇÕES:

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV

N.º A2830273




TIAGO AUGUSTO MOREIRA COSTA- Eng. Mecânico
CREA-RT: 1816170572 / CREA: 0000144436

PMLN
FL (S)
N 592
RUBRICA:

Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº DO CTPP	FOLHA Nº
0687-015857	12/08/25	A772340	NA	1 / 1
PLACA DE LICENÇA		ESPESSURA MÍNIMAS		
RSE7F71		NA		
DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA	DISPOSIÇÃO	
ANEXO F - Portaria INMETRO Nº 128/2022	NC	NC	NC	
INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)		INSPEÇÃO DE RETORNO (EQUIPAMENTO)		
APROVADO		REPROVADO		REPROVADO
CLIENTE		CLIENTE		
LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA		LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA		
OBSERVAÇÕES				
Equipamento Rodoviário Apto a Transportar Produto(s) Perigoso(s) do(s) Seguinte(s) Grupo(s)"271				
RT OU ST-PP		INSPECTOR		
TIAGO AUGUSTO MOREIRA COSTA - Eng. Mecânico CREA-RT: 1515170578 / CREA: 0000144436		GUTEMBERG ALVES DA SILVA-Tec. Eletromecânica CRT: 01731196202 / CREA: 0000144436		



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

370

Nº

A2.830.273

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)

NORTEKAR - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - EPP
CNPJ: 12.298.563/0001-44
Rod. BR 222 nº 212 - Loteamento Novo Progresso
Bairro São Felix 2
Cidade - Marabá - PARÁ

03 CNPJ / CREA 02.615.099/0001-61

07 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO / RODOVIÁRIO
SOLTENGE NORTE EIRELI

04 ENDEREÇO

NA

05 MUNICÍPIO
ARAGUAINA06 UF
TO07 CEP
NA08 TELEFONE / FAX / E-MAIL
(94) - 99192611009 ESPÉCIE / TIPO
CARGA/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA10 MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/9.170 DRC 4X211 POT / CIL
165 / 380012 COR
BRANCA13 COMBUSTÍVEL
DIESEL14 LOTACÃO
NA

15 RSE7F71

16 TARA
NA17 PBT
NA18 CMT
NA19 ANO DE FAB. / MOD.
2021 / 202220 NÚMERO DO CHASSI
9535H5TB9NR052718

21 DATA DE INSPEÇÃO

12/AGO/25

22 DATA DE EMISSÃO

12/AGO/25

23 DATA DE VENCIMENTO

12/AGO/26

24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)

15857

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)

ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA)

GUTEMBERG ALVES DA SILVA - Tec. Eletromecânica
CRT: 01731196202 / CREA: 0000144436

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

TIAGO AUGUSTO MOREIRA COSTA - Eng. Mecânico
CREA-RT: 1515170578 / CREA: 0000144436

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.
INMETRO/OUVIDORIA
TEL: (0800) 285-1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ

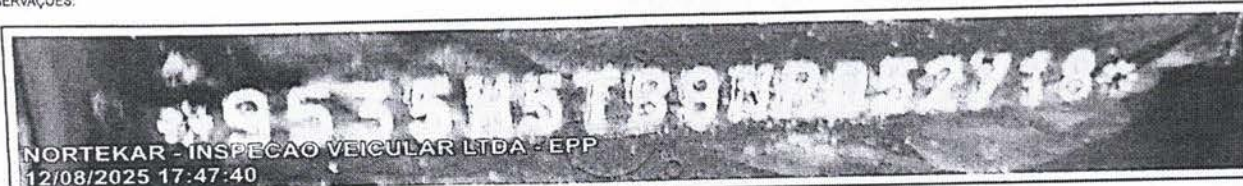
PRIMI TECNOLOGIA LTDA 05.218.494/0001-07

INMETRO INMETRO INMETRO

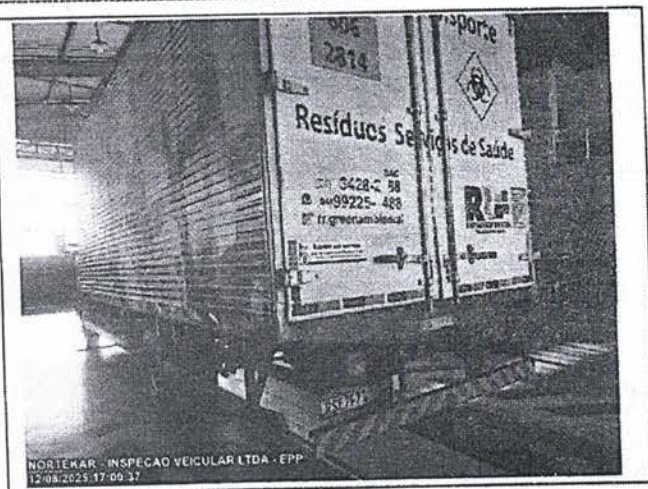
Digitalizado com CamScanner



28 | OBSERVAÇÕES:



São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação. _____
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha." _____




TIAGO AUGUSTO MOREIRA COSTA - Eng. Mecânico
CREA-RT: 1515170578 / CREA: 0000144436



NORTEKAR Inspeção Veicular LTDA-EPP
Rod. BR 222 nº 212 - Lot. Novo Progresso Q.:24 L.:13 PM LN
Bairro: São Felix II - Marabá - PA - Fone: (094) 3321-0404
DATA DA CALIBRAÇÃO - 03/02/2025 PN 006

Analizador de Opacidade - NA9000 T

Informações Gerais:

Ensaio realizado em: () Dinamômetro de chassi (X) Em campo
Local: NORTEKAR INSPEÇÃO VEICULAR

Altitude: 80 (m)

Dados do Veículo

Placa: RSE7F71 Cidade: ARAGUAINA Estado: TO
Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 9.170 DRC 4X2 Nº do Chassi: 9535H5TB9NR052718
Hodômetro: 144093.1 Ano de Fabricação: 2021 Ano do Modelo: 2021
Tempos do Motor: 4 Nº Escapamentos: 1 Combustível: DIESEL

Dados do Motor

Marca: CUMMINS Modelo: CUMMINS Nº do Motor: 36743996
Potência máx./rotação: / (kW/min⁻¹) Torque máx./rotação: / (Nm/min⁻¹)
Rotação máxima livre: 2300 +100 -100 (min⁻¹) Rotação marcha lenta: 650 +50 -50 (min⁻¹)
Tipo de Motor: Turboalimentado

Condições Gerais do Ensaio

Rotação Máxima Livre medida: 2260 (min⁻¹) Rotação de Marcha Lenta medida: 600 (min⁻¹)
Limite máxima livre: 2000 à 2500 Limite marcha lenta: 500 à 800
Pressão Barométrica: 30 (kPa) Temperatura do Motor: 70 (°C)

Medição de Opacidade Conforme Resolução CONAMA Nº 418 de 2009

Opacimetro: Fabricante: Sensors, Inc.

Modelo: LCS2100\LCS2400

Fluxo: () Total (X) Parcial

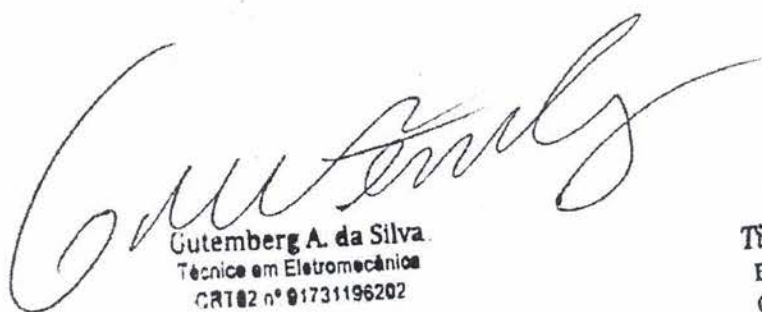
Comprimento do caminho ótico: 364 mm

Aceleração Nº	1	(X)	(X) 3	(X) 4	() 5	() 6	() 7	() 8	() 9	() 10
Opacidade (m ⁻¹)	0,04	0,02	0,05	0,05						
Aceleração Considerada	2260	2260	2250	2260						
Tempo Aceleração (s)	1,13	1,50	1,31	1,50						

Resultado: 0,04 (m⁻¹)

Opacidade Máxima Permitida: 0,70 (m⁻¹)

APROVADO !


Gutemberg A. da Silva
Técnico em Eletromecânica
CRT02 nº 91731196202


Tiago Augusto M. Costa
ENG. Mecânico - RT
CREA-PA: 1515170578

Observação:

Responsável: GUTEMBERG ALVES

Data: 12/08/25

Hora Inicial: 17:12:34

Hora Final: 17:13:58

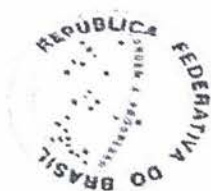
Versão: 1.73/17A R
Napro Eletrônica Industrial
12/08/25 17:15:42



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES CERTIFICADO DE REGISTRO NACIONAL DE TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SOLTENGE NORTE EIRELI CNPJ: 02.615.099/0001-61 ETC 048887203	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES <table border="1"><tr><td>RNTRC:</td><td>048887203</td></tr><tr><td>CATEGORIA:</td><td>ETC</td></tr><tr><td>CADASTRADO DESDE:</td><td>16/09/2015</td></tr><tr><td>VÁLIDO ATÉ:</td><td>17/03/2026</td></tr></table> Lei nº 10.233/2001 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 4.799/2015 ETC - EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS	RNTRC:	048887203	CATEGORIA:	ETC	CADASTRADO DESDE:	16/09/2015	VÁLIDO ATÉ:	17/03/2026
RNTRC:	048887203								
CATEGORIA:	ETC								
CADASTRADO DESDE:	16/09/2015								
VÁLIDO ATÉ:	17/03/2026								



ESCOLA TÉCNICA VALE DOS CARAJÁS
CREDENCIAMENTO CEE-PA Nº 034 DE 20 JANEIRO 2014 - PARECER Nº 12/14-CEE - PROCESSO 2012/537437-CEE



CERTIFICADO

Certificamos que:

NAILSON DA SILVA MORAIS

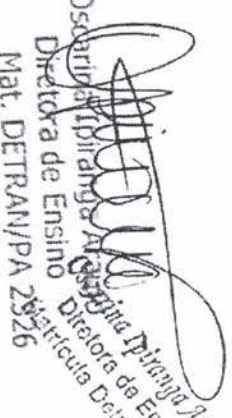
CPF: 016.925.242-67

Renach Nº 4952187784

Participou e concluiu o Curso **ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**, realizado por esta empresa **ETVC – CENTRO EDUCACIONAL CARAJÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.738.007/0001-12 e devidamente credenciada ao **DETRAN-PA**, através da portaria de Nº 1123/2021, no período 05/08/2021 a 09/08/2021, com a carga horária de 50 (cinquenta) horas/ aulas, em período integral, com validade até período 09/08/2026, conforme Resolução Nº 789 de 18 de junho de 2020 do CONTRAN-DETRAN-PA.

Marabá-PA, 10 de agosto de 2021.


Marcelo Correia
Diretor Geral
Weber Medeiros Correia
Diretor – ETVC


Carolina Dantas Araújo
Diretora de Ensino
Oscar da Trindade
Matrícula Detran 2005
Mat. DETRAN/PA 2326



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
Módulo I- Legislação de Trânsito	15hs
Módulo II- Direção Defensiva	10hs
Módulo III- Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Cidadania	10hs
Módulo IV- Movimentação de Produtos Perigosos	15hs

Registro - CFC/ETVC - Nº 01195 Livro 002 Página 32



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário



Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 5782952	CPF/CNPJ: 01.195.098/0001-42	Emitido em: 26/09/2025	Válido até: 26/12/2025
Nome/Razão Social/Endereço: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA R 24 JARDIM MARINGA RIO MARIA/PA 68530-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AQN9531	N/A	Veículo
FMZ4386	N/A	Veículo
FPA9A72	N/A	Caminhão
FUV3E10	N/A	Caminhão
GGX9H52	N/A	Veículo
IZE2D27	N/A	Caminhão
JAK6418	N/A	Caminhão
JSO6546	N/A	Caminhão
JVH5632	N/A	Veículo
MWC1483	N/A	Caminhão
MWC8041	N/A	Caminhão
MXD4A23	N/A	Caminhão
NNW5523	N/A	Veículo
NSM5811	N/A	Caminhão
OSZ3G07	N/A	Caminhão
OTQ2330	N/A	Caminhão
OTW5868	N/A	Veículo
OWN1151	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

QJU4D84	N/A	Veículo
QKD5145	N/A	Caminhão
QQX9B16	N/A	Veículo
QVB6786	N/A	Veículo
QWW0A81	N/A	Veículo
QXH1E64	N/A	Veículo
RSE7F71	N/A	Caminhão
RSF5H53	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

PA; TO; MA; PI; BA; MG; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. RIO MARIA): (0xx94) 9145-1542;
TOKIO MARINE SEGURADORA - APOLICE 131 0003200030: (0xx91) 3355-8231;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. IMPERATRIZ): (0xx63) 98405-6215;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. BALSAS): (0xx99) 98479-2442;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. PALMAS): (0xx63) 99979-7673;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. REDENCAO): (0xx94) 99225-2488;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. CASTANHAL): (0xx94) 99129-2488;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. MARABA): (0xx94) 99192-6110;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. ARAGUAINA): (0xx63) 98483-2525;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

GHN.R.VNIW.4VGA.GFEI



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5782952	26/09/2025	11/09/2025	11/12/2025

Dados básicos:

CNPJ: 01.195.098/0001-42
Razão Social: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Nome fantasia: GREEN AMBIENTAL
Data de abertura: 22/03/1985

Endereço:

logradouro: R 24
N.º: S/N
Bairro: JARDIM MARINGA
CEP: 68530-000
Complemento: CAIXA POSTAL 80
Município: RIO MARIA
UF: PA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, f, k
17-61	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, I
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
18-83	Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	M7FRBTHI6LZMP23L
-----------------------	------------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Número da Certidão: 51039205
Emitido em: 01/10/2025
Válida até: 31/10/2025

INTERESSADO: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.195.098/0001-42

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



EMPREENHIMENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO
DE SAÚDE – PGRSS
R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

ELABORAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

SAMIRA ALVES DA
SILVA:01848456298

Assinado de forma digital por
SAMIRA ALVES DA
SILVA:01848456298
Dados: 2025.10.02 10:53:08
-03'00'

**SAMIRA ALVES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL
CREA – PA Nº 1517176492**

JANEIRO - 2024
RIO MARIA – PA

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ _rrempreendimentos



EMPREENDEIMENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES



IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

DADOS DO EMPREENDEDOR

Razão Social: **R E R EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **GREEN AMBIENTAL**

CNPJ: **01.195.098/0001-42**

Endereço: **RUA 24, S/N, JARDIM MARINGÁ, RIO MARIA - PA**

Representante Legal: **CARLOS HENRIQUE MACHADO**

DADOS DO EMPREENDIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Atividade: **COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**

Endereço: **RUA 24, S/N, JARDIM MARINGÁ**

Município: **RIO MARIA - PA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL

Nome: **SAMIRA ALVES DA SILVA**

Endereço: **AVENIDA ALCEU VERONESE, Nº 693, SETOR ALTO PARANÁ, REDENÇÃO/PARÁ**

Telefone: **(94) 99248-7060**

E-mail: **engamb.samira@gmail.com**

Registro no CREA-PA: **1517176492**

ART nº: **PA20241064412**

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ [_rrempreendimentos](https://www.instagram.com/_rrempreendimentos)



EMPREENDIMENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES



1 INTRODUÇÃO

O Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, que corresponde às etapas de: segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final. Deve considerar as características e riscos dos resíduos, as ações de proteção à saúde e ao meio ambiente e os princípios da biossegurança de empregar medidas técnicas administrativas e normativas para prevenir acidentes. O PGRSS deve contemplar medidas de envolvimento coletivo. O planejamento do programa deve ser feito em conjunto com todos os setores definindo-se responsabilidades e obrigações de cada um em relação aos riscos.

De acordo com a RDC ANVISA nº 306/04 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, são definidos como geradores de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para a saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento; serviços de medicina legal, drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área da saúde, centro de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*, unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, dentre outros similares.

As Resoluções RDC ANVISA nº 306/04 e CONAMA nº 358/05 dispõem ainda, respectivamente, sobre o gerenciamento interno e externo dos RSS. Dentre os vários pontos importantes das resoluções destacasse a importância dada à segregação na fonte, à orientação para os resíduos que necessitam de tratamento e à possibilidade de solução diferenciada para disposição final, desde que aprovada pelos Órgãos de Meio Ambiente, Limpeza Urbana e de saúde.

É importante salientar que das 149.000 toneladas de resíduos residenciais e comerciais geradas diariamente, apenas uma fração inferior a 2% é composta por RSS e, destes, apenas 10 a 25% necessitam de cuidados especiais. Portanto, a implantação de processos de segregação dos diferentes tipos de resíduos em sua fonte e no momento de sua geração conduz certamente à minimização de resíduos, em especial àqueles que requerem um tratamento prévio à disposição final. Nos resíduos onde predominam os riscos biológicos, deve-se considerar o conceito de cadeia de transmissibilidade de doenças, que envolve



EMPREENHIMENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES



características do agente agressor, tais como capacidade de sobrevivência, virulência, concentração e resistência, da porta de entrada do agente às condições de defesas naturais do receptor.

O descarte inadequado de resíduos tem produzido passivos ambientais capazes de colocar em risco e comprometer os recursos naturais e a qualidade de vida das atuais e futuras gerações. Os resíduos dos serviços de saúde - RSS se inserem dentro desta problemática e vêm assumindo grande importância nos últimos anos. Tais desafios têm gerado políticas públicas e legislações tendo como eixo de orientação a sustentabilidade do meio ambiente e a preservação da saúde. Grandes investimentos são realizados em sistemas e tecnologias de tratamento e minimização. Através da Lei nº 9.782/99 (capítulo II, art 8º) coube a ANVISA a missão de "regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam riscos à saúde pública", disponibilizando informações técnicas aos estabelecimentos de saúde, assim como as técnicas adequadas de manejo dos RSS, seu gerenciamento e fiscalização, dentro dos princípios de detectar riscos e tomar medidas que eliminem, previnam ou minimizem esses riscos.

Dentro desta perspectiva, o presente documento constitui o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) para a empresa **R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (GREEN AMBIENTAL)**, CNPJ: **01.195.098/0001-42**, a qual desenvolve atividades de grande importância no que tange o correto manejo dos RSS, sendo essas: Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação final Resíduos de Serviço de Saúde, com sua sede instalada no município de Rio Maria, Estado do Pará, empreendimento este que obedece às premissas da legislação ambiental que tratam do assunto em vigor.

2 OBJETIVO

O presente plano constitui-se de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar os potenciais impactos e proporcionar aos resíduos coletados e transportados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente, até seu tratamento e sua disposição final.

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br 📱 [_rrempreendimentos](#)

**EMPREENDIMENTOS**

SOLUÇÕES INTELIGENTES



3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A sede do empreendimento R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (GREEN AMBIENTAL) está localizado na Rua 24, s/n, Bairro Jardim Maringá, município de Rio Maria, Estado do Pará, empreendimento esse que teve devidamente aprovado a sua instalação pelos órgãos cabíveis, procurando sempre atender as normas vigentes que tratam sobre o assunto. Rio Maria é uma cidade situada no extremo sul do estado do Pará na região norte do Brasil. Sua economia é voltada para a pecuária de corte. Além da pecuária, outra fonte de geração de empregos é a mineração, de onde se extrai o ouro, e o comércio também é bastante dinâmico. Vizinho dos municípios de Xinguara, Bannach e Floresta do Araguaia, Rio Maria se situa a 26 km a Sul-Oeste de Xinguara a maior cidade nos arredores.

Figura 1 - Mapa de localização do empreendimento



Fonte: Google Earth (2023)

A localização do empreendimento foi escolhida levando em consideração os cuidados com o meio ambiente, saúde humana e animal. A empresa sempre primou pela segurança em todo o processo desde a escolha das instalações, coleta dos resíduos, transporte, armazenamento e a destinação final.

O empreendimento em tela, possui em suas instalações atualmente 3 (três) incineradores e um projeto para instalação de 1 (um) autoclave, prevista para os próximos meses, os quais são utilizados para o tratamento dos Resíduos de Serviço de Saúde - RSS, que por sua vez são coletados em 53 municípios no Estado do Pará, Tocantins e Maranhão e

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br 🌐 [_rrempreendimentos](https://www.rrempreendimentos.com.br)



transportados até o município sede, Rio Maria, onde são armazenados temporariamente em depósitos de RSS para posteriormente passarem pelo processo de incineração ou autoclavagem e disposição final, esta última, realizada no aterro sanitário do município de Porto Nacional - TO, de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

A R e R Empreendimentos e Serviços LTDA em sua sede em Rio Maria possui em seu quadro de funcionários 12 colaboradores, sendo eles: 1 Gerente, 1 secretária administrativa, 1 secretária auxiliar, 8 operadores do incinerador e 1 auxiliar de serviços gerais. Ainda conta com 9 caminhões e 1 veículos de apoio, bem como 9 motoristas e 9 ajudantes.

O regime de trabalho na empresa em tela é de 18 horas por dia, 5 dias por semana, com troca de turnos entre os colaboradores, podendo haver expediente durante os fins de semana no caso de urgências, sendo efetuado pagamento de diárias e/ou horas extras.

4 DEFINIÇÕES

O PGRSS elaborado é compatível com as normas vigentes relativas à coleta, transporte dos resíduos gerados nos serviços de saúde dos municípios onde a empresa em tela atua, sendo a sede da empresa, situada no município de Rio Maria - PA o destino dos resíduos para tratamento por incineração conforme a LO N° 14434/2023 - LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA INCINERAÇÃO - CQ 450 e posterior destinação final no Aterro Sanitário da empresa BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, LO N° 07/2022 (NATURATINS), situado no município de Porto Nacional no Tocantins, também em consonância com as normas e legislações pertinentes.

4.1 MANEJO

O manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final e que possam oferecer riscos ocupacionais aos profissionais envolvidos, desde a geração até a disposição final.

A R e R Empreendimentos e Serviços LTDA é contratada por hospitais, farmácias, clínicas veterinárias e odontológicas, dentre outros empreendimentos geradores de RSS e é responsável pelo manejo dos resíduos a partir da etapa de coleta externa até a disposição final, sendo as primeiras etapas do manejo de responsabilidade dos geradores.



4.2 SEGREGAÇÃO DOS RSS

Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos. Esta etapa é realizada no local de geração do resíduo, ou seja, nos empreendimentos citados anteriormente.

Nas dependências do empreendimento, no momento em que os resíduos chegam para desembarque, os mesmos são segregados no pátio de armazenamento conforme as características físicas, químicas, biológicas, estado físico e os riscos envolvidos, para posteriormente serem direcionados ao tratamento.

4.3 ACONDICIONAMENTO DOS RSS

Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo e também é de responsabilidade dos geradores.

Caso não estejam acondicionados corretamente, em saco constituído de material resistente à ruptura e vazamento, impermeável, respeitando os limites de peso de cada saco ou, no caso de resíduos líquidos, em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante, os coletores possuem autonomia para solicitar o correto acondicionamento ou até mesmo se recusarem a coletar.

Após o descarregamento, os resíduos são acondicionados em bombonas identificadas de acordo com o tipo do resíduo.



EMPREENDIMENTOS
SOLUÇÕES INTELIGENTES



Imagem 1 – Segregação e acondicionamento dos resíduos



Imagem 2 – Segregação e acondicionamento dos resíduos



☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br 📱 [_rrempreendimentos](https://www.instagram.com/_rrempreendimentos)



Imagem 3 – Segregação e acondicionamento dos resíduos



4.4 CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RSS

Consiste no conjunto de características e medidas que permite a classificação e o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS:

- **GRUPO A - INFECTANTES:** engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Exemplos: placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas (membros), tecidos, bolsas transfusionais contendo sangue, dentre outras. Os resíduos do Grupo A são identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos. Este grupo é subdividido em cinco subgrupos: A1, A2, A3, A4 e A5, cada um com características próprias e gerenciamento diferente.
- **GRUPO B – QUÍMICOS:** contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Ex: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, dentre outros. Os resíduos do Grupo B são identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substância química e frases de risco.
- **GRUPO C – RADIOATIVOS:** quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, como, por



EMPREENDIMENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES

PMLN
Nº 492
S

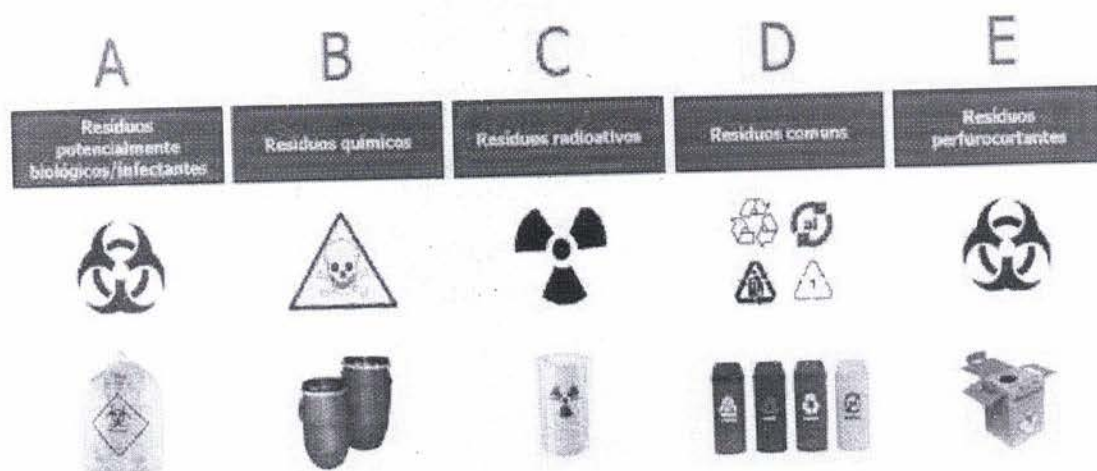
exemplo, serviços de medicina nuclear e radioterapia etc. Os resíduos do Grupo C são representados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão Material Radioativo.

- **GRUPO D – COMUNS:** não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Ex: sobras de alimentos e do preparo de alimentos, resíduos das áreas administrativas etc. Os resíduos do Grupo D utiliza-se código de cores e suas correspondentes nomeações, baseadas na Resolução CONAMA 275/01, e símbolos de tipo de material reciclável.

- **GRUPO E – PERFUROCORTANTES:** materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas, ampolas de vidro, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, espátulas e outros similares. Os resíduos do Grupo E são identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de Resíduo Perfurocortante.

De acordo com a RDC ANVISA nº 222/18 e Resolução CONAMA nº 358/05, os resíduos classificados como do grupo A (infectantes) devem passar por tratamento específico, visando a inativação microbiológica em níveis pré-estabelecidos, antes da disposição final. Sendo assim, os resíduos deste grupo podem ser tratados via autoclavagem, com exceção dos resíduos classes A3 e A5, que devem, obrigatoriamente, ser incinerados, bem como os resíduos químicos (grupo B). Os resíduos classe E (perfurocortantes) também podem ser tratados via autoclavagem, para posterior disposição final em aterros especiais.

Figura 2 - Classificação, identificação e forma de acondicionamento dos RSS



☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br 📱 [_rrempreendimentos](https://www.instagram.com/_rrempreendimentos)



4.5 TRANSPORTE INTERNO

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.

No empreendimento em tela o transporte interno consiste em levar os resíduos a serem tratados do local onde estão armazenados até o método de tratamento adequado para cada. O transporte pode ser feito por containers pequenos com rodas, carregadeira ou carrinhos manual. No sistema de incineração os resíduos são colocados diretamente na máquina de acordo com a capacidade operacional de cada uma.

Imagem 4 – Transporte dos resíduos por carregadeira.



Imagem 5 – Transporte dos Resíduos por carrinho manual.





4.6 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.

No tocante à atividade objeto deste plano, ao final dos processos de tratamento (incineração e autoclavagem) temos dois tipos de resíduos: cinzas, provenientes da incineração e resíduos estéreis do processo de autoclavagem. Ambos são armazenados em recipientes e bombonas e posteriormente para contêiner, separadamente, a fim de aguardar a coleta com destino ao aterro sanitário onde serão dispostos.

4.7 TRATAMENTO DOS RSS

Consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente. O tratamento pode ser aplicado no próprio estabelecimento gerador ou em outro estabelecimento, observadas nestes casos, as condições de segurança para o transporte entre o estabelecimento gerador e o local do tratamento. Os sistemas para tratamento de resíduos de serviços de saúde devem ser objeto de licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e são passíveis de fiscalização e de controle pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente.

O empreendimento em tela é responsável pelo tratamento do RSS fora dos estabelecimentos geradores, onde, estes contratam o serviço da empresa para atuar a partir da coleta externa em seu processo de manejo.

Na sede da R e R Empreendimentos e serviços LTDA, o tratamento dos RSS e RI são realizados atualmente por meio de sistema de incineração, e futuramente por autoclave.

4.7.1 Incineração

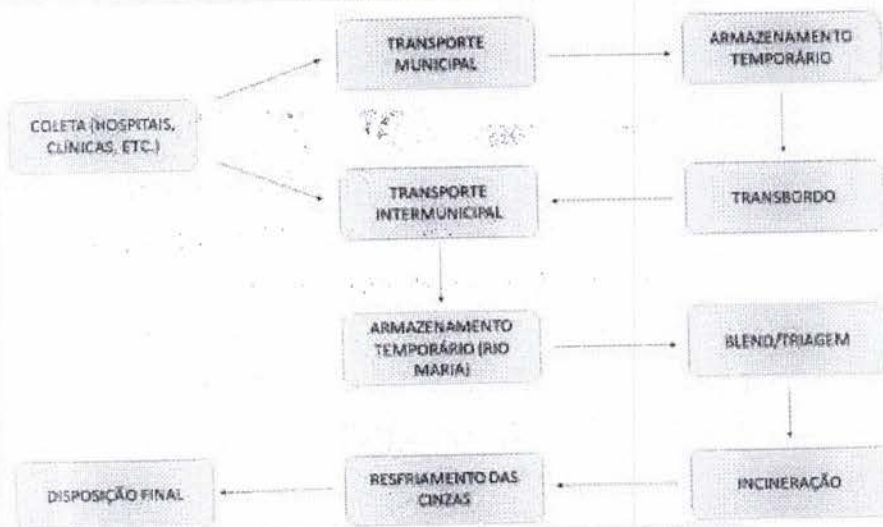
Quando falamos em tratamento de RSS incineração, este é o processo mais utilizado para os resíduos classificados como grupo A e grupo E conforme a RDC nº 222/18, estes grupos apresentam grande potencial de risco de infecção devido as características dos resíduos, perfurocortantes, gases, bolsas transfusionais, curativos, entre tantos outros.



A incineração dos resíduos é um processo físico-químico de oxidação a temperaturas elevadas que resulta na transformação de materiais com redução de volume dos resíduos, destruição de matéria orgânica, em especial de organismos patogênicos. Diferentemente da simples queima de resíduos, a incineração é realizada em fornos especiais — que variam conforme as características dos resíduos — dotados de filtros que evitam que os gases tóxicos sejam liberados na atmosfera.

Inserido nessa perspectiva, a R e R Empreendimentos e Serviços LTDA realiza a incineração dos resíduos que são coletados e transportados pela empresa, a qual possui 3 incineradores do tipo ENGE APLIC em sua sede, no município de Rio Maria. Até o momento da incineração, o RSS passa por outras etapas, de acordo com a Figura 4.

Figura 3 – Fluxograma.



Na chegada à unidade para incineração, os veículos da empresa serão direcionados para a plataforma de descarregamento correspondente. O pessoal que manuseia as bombonas são devidamente treinados e munidos de EPI's, adequados para lidarem com segurança com resíduos de saúde, industrial e doméstico.

As bombonas descarregadas na unidade de tratamento são pesadas e catalogadas, sendo preenchido formulário de cadeia de custódia do material, que deverá vir relacionando a origem e os detalhes de coleta de cada bombona, concluindo via sistema SINIR – MTR o manifesto de transporte de resíduos.

As bombonas serão esvaziadas nos setores de depósito de resíduos para alimentação de cada um dos incineradores em função do tipo e umidade do resíduo contido.

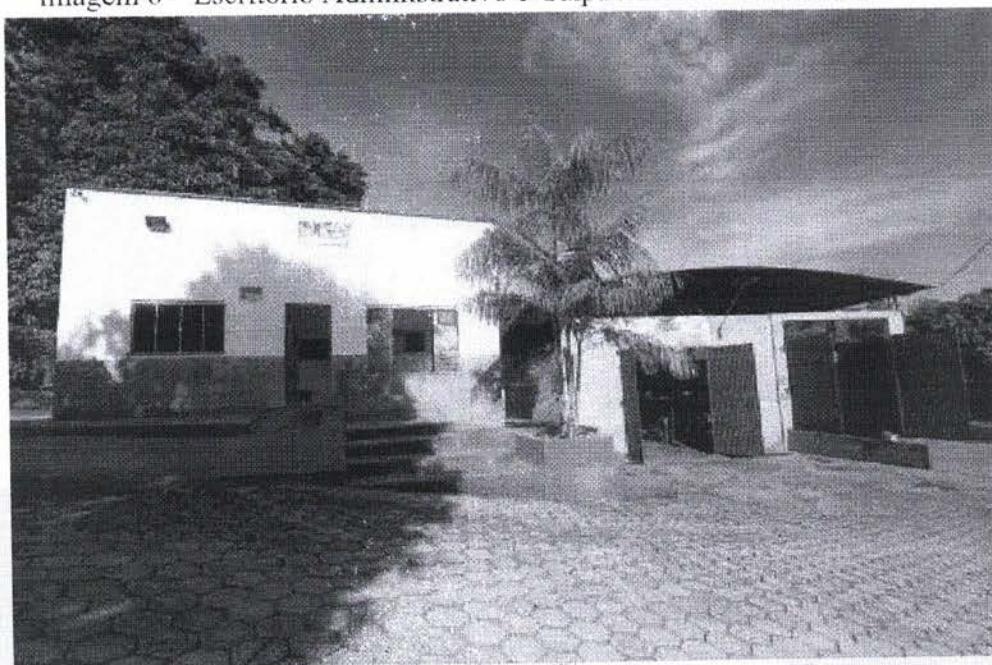


EMPREENDIMENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES



Imagem 6 – Escritório Administrativo e Galpão de armazenamento.



O processo de incineração do empreendimento em tela, dura de 45 minutos a 1 hora e a capacidade de queima é de 100 kg/hora, 200 kg/hora e 150 kg/hora em cada incinerador, respectivamente. São incinerados de 40 a 45 toneladas por semana, havendo descarga de resíduos todas as terças, quintas e sextas ou conforme demanda.

Imagem 7 - Incineradores.



No empreendimento em tela, os incineradores são do tipo ENGE APLIC CÂMARAS CILÍNDRICAS, os quais são projetados para utilização em unidades de tratamento de lixo de médio e grande porte, estes equipamentos são dotados de duas câmaras sequenciais e lavador de gases incorporado para retenção de particulados. Tanto na câmara de combustão (inferior)

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ [_rrempreendimentos](https://www.instagram.com/_rrempreendimentos)

**EMPREENDIMENTOS**

SOLUÇÕES INTELIGENTES



como na câmara de pós-queima (superior) são instalados queimadores de alta eficiência que asseguram completa combustão da matéria orgânica e gases e a manutenção da temperatura acima dos limites mínimos estabelecidos pelos órgãos ambientais. Adequado a incineração de resíduos institucionais e hospitalares.

4.7.1.1 Processo de Incineração ENGE APLIC

Fabricados em conformidade com normas da EPA (Environmental Protection Agency) e do Incinerator Institute of America, os incineradores Enge-Aplic são adequados a eliminação de resíduos institucionais, patológicos e hospitalares. Os equipamentos possuem no mínimo duas câmaras, uma de combustão e uma de pós-queima, que asseguram a completa incineração dos resíduos obtida pelo tempo de residência dos gases em altas temperaturas em presença de oxigênio.

Nos equipamentos Enge-Aplic o lixo, ou resíduo, é carregado na primeira câmara através de um sistema mecânico. Os gases gerados na queima que ocorre nesta câmara sofrem nova oxidação, na segunda câmara que também é dotada de fonte externa de calor, por meio de um ou mais queimadores. O equipamento é sempre fornecido com sistema de carregamento mecânico, porta motorizada e todos os instrumentos para controle do processo operados a partir do painel de controle.

A instalação do exclusivo sistema EngeAplic "Grade D'água" para lavagem dos gases, garante níveis muito baixos de emissão de particulados atendendo as exigências de diversos órgãos ambientais.

4.7.1.2 Carga e Operação

Os sacos ou bolsas de resíduos chegam ao local da queima e são colocados na plataforma de carga na frente do incinerador. A porta é aberta através de dispositivo mecânico acionado a distância pelo quarto de comando e é controlada pelo pirômetro, que não permite a sua abertura, em caso de sobretemperatura, devendo, portanto, o operador, aguardar até que a temperatura abaixe, para realizar nova carga.

O equipamento é dotado de plataforma de carga, na qual ficam estacionadas as novas bolsas de resíduos, permanecendo na espera para alimentação, até que haja decorrido o intervalo de tempo prefixado entre duas cargas.

O carregamento é efetuado em duas etapas. Os sacos de resíduos são introduzidos na rampa e desta para a câmara de carga. Este dispositivo permite um carregamento continuado e evita que a abertura da porta de carga permita a entrada de excesso de ar, o que prejudicaria o regime de operação o incinerador.

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br ☎ _rrempreendimentos

**EMPREENDIMENTOS**

SOLUÇÕES INTELIGENTES



Após a introdução dos resíduos e fechamento da porta inicia-se o processo de incineração com o acionamento do queimador da câmara de carga, e assim se processando a combustão.

4.7.1.3 Processo

Na câmara primária, ocorre a incineração com destruição da matéria orgânica através de pirólise. Nessa câmara provida de um sistema de reversão dos gases gerados, estão instalados 2 queimadores para início do processo, e um ventilador de ar controlado para acompanhamento e controle de combustão.

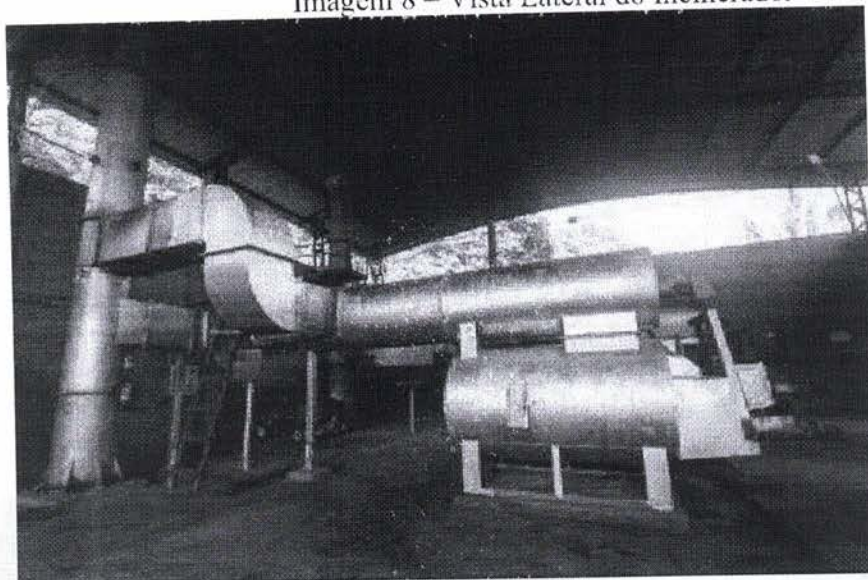
Na segunda câmara superior, os componentes gasosos gerados na primeira, e que não foram oxidados, pela ação do queimador secundário têm sua temperatura elevada e são intensamente misturados com oxigênio do ar, para a continuidade da queima e total oxidação dos gases. Com o auxílio de terceiro queimador, é garantida a temperatura necessária à requeima de gases.

O ar de combustão secundário é assegurado pelo ventilador montado na caixa de ventilação que faz a distribuição por janelas existentes no revestimento refratário. Assim, completam-se os mecanismos de combustão e, têm-se assegurada uma perfeita incineração.

A temperatura dos gases no processo, na saída da primeira câmara atinge valores de 800 a 850 °C, e esta temperatura é elevada, na pós combustão conforme exigência da Legislação, pela ação do queimador secundário e pode alcançar valores da ordem de 900 a 1000 °C.

A oxidação prossegue na terceira câmara que é o prolongamento da secundária, e é garantido o tempo de residência de 1 segundo, na temperatura exigida durante o trajeto até a chaminé, assegurado pela ação do pós queimador e graças ao dispositivo radiante acelerador da oxidação (tecnologia exclusiva ENGE APLIC).

Imagem 8 – Vista Lateral do Incinerador



4.7.1.4 Lavador de Gases

O sistema lavador de gases fica instalado imediatamente após o flange de saída do forno dos incineradores, na passagem entre o forno e a chaminé. Dessa forma a corrente de gases que sai sofre ação da grade líquida formada, com consequente retenção dos particulados no espelho d'água do lavador.

O equipamento permite, através de portas de limpeza, retirar a lama ou lodo eventualmente formado depois de determinado tempo de operação, e que por sua vez é novamente incinerado, nas câmaras dos fornos.

A água necessária é constantemente renovada para repor a parte evaporada, não apresentando, portanto, efluentes líquidos. É um sistema de circuito fechado.

O tratamento da água é feito a fim de neutralizar sua acidez pela alteração do pH, periodicamente verificado. Os poluentes emitidos após a lavagem de gases possuem padrões de lançamento inferiores aos máximos especificados na Resolução CONAMA que os regulamenta, conforme apresentado nos TESTES DE QUEIMA.

4.7.1.5 Aspersor de Água

O forno é dotado de 1 sistema aspersor de água para umedecer os resíduos, na soleira da câmara de carga, melhor controlando a queima, de modo a evitar que plásticos e outros resíduos queimem rapidamente. O limite de admissão de plásticos nos resíduos é conforme o padrão de RSS na faixa de 10% a 12 %.

A combustão mais lenta evita a geração de fumaças pesadas, permitindo uma combustão completa, mantida pelo tempo de residência dos gases na câmara do incinerador.



4.7.1.6 Chaminé de Exaustão

Para a exaustão dos gases gerados no processo de incineração, será implantada uma chaminé, com dimensões e capacidade suficientes para operar o sistema. A chaminé tem sua base ancorada, a qual é construída em chapa de aço estrutural, sendo revestida com material refratário-isolante. As demais seções da chaminé são fabricadas em aço inoxidável resistente ao calor e serão montadas no local por meio de flanges e parafusos.

Na primeira seção da chaminé metálica, existem aletas que contribuem para a dissipação do calor nessa região. O projeto da chaminé garante pressão negativa no equipamento, protegendo o operador e assegurando a sanidade do ambiente ao redor do incinerador.

No topo da chaminé há um para-raios de proteção com respectivo aterramento conforme normas regulamentadoras.

4.7.1.7 Queimadores a Gás – GLP

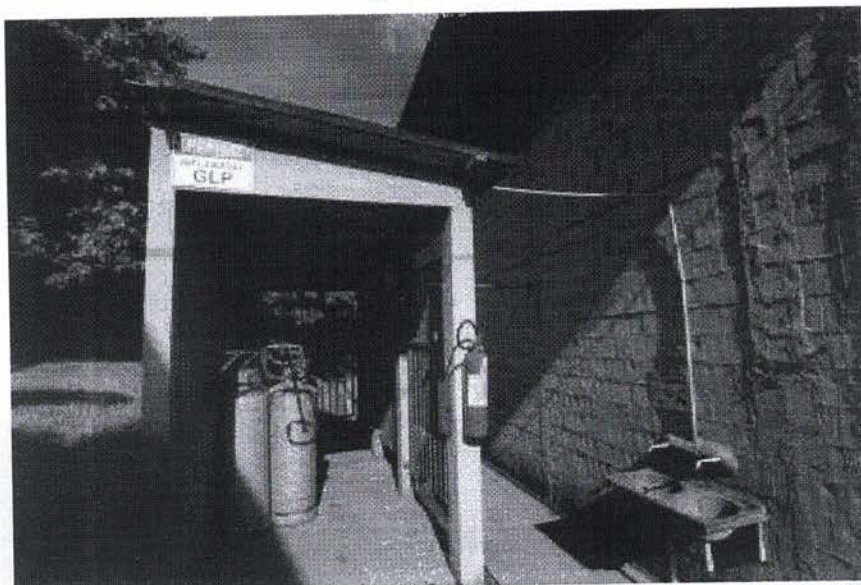
Os queimadores serão do tipo ventilador incorporado, com motor, programador eletrônico, ignição automática, regulador de pressão de gás, com registro e dispositivo sensor de segurança para o caso de ausência de chama, comandando válvulas solenoide montadas no cavalete de alimentação.

A instalação e a operação dos citados é segura e efetuada de acordo com as normas, regras e técnicas de utilização de gás vigentes, sendo nos três queimadores o corte do combustível em caso de anormalidade efetuado por duas solenoides. Os queimadores podem operar em 3 situações: chama alta, chama baixa, e somente ventilação, comandados pelo operador ou pelos instrumentos do painel.

Após passadas as horas iniciais de operação e tendo sido alcançado o regime de produção, o forno atinge sua plenitude de aquecimento. Nessa condição, a câmara de incineração pode prosseguir sem a necessidade de fonte de calor auxiliar para o processo, situação na qual o gás dos queimadores pode ser cortado, permanecendo os ventiladores em funcionamento.



Imagem 9 -- Armazenamento GLP.



4.7.1.8 Painel de Comando

O fornecimento é acompanhado do painel elétrico de comando onde estão instalados botões de comando, lâmpadas de sinalização e os instrumentos indicadores e controladores de temperatura. O total de instrumentos compreende 03 indicadores/controladores de temperatura dispostos respectivamente na primeira câmara, na câmara secundária e na saída de gases do forno. O controlador de temperatura (2) opera controlando os queimadores da câmara de incineração, de forma a conservar energia após atingido o 'set point'.

O painel elétrico é dotado de 1 contador de horas para registro acumulado das horas trabalhadas do equipamento. O painel de comando aciona também o sistema de travamento da porta, que é também interligado ao pirômetro (1) de controle da temperatura de combustão, em caso de sobretemperatura. A operação é controlada do painel que possuem os componentes necessários a acompanhar a operação. Um alarme sonoro e visual, permite ao operador estar alerta para o ocorrido.



Imagem 10 – Painéis de controle.



4.7.1.9 Cinzas

Após a queima, as cinzas são acondicionadas em tambores para resfriamento e posteriormente são peneiradas, constituindo um processo de separação das pequenas partículas sólidas que por ventura durante o processo, a queima não foi completa. As pequenas partículas sólidas (geralmente pontas de agulhas), retornam para o processo de incineração, denominado segunda queima. E as cinzas já peneiradas nos containers seguem para disposição em local específico (Aterro Sanitário da empresa BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62).

Imagem 11 – Cinzas resfriando



Imagem 12.- Container com cinzas resfriadas



Para garantir que as cinzas estejam em condições de serem descartadas com a classificação de resíduos inerte conforme ABNT 10004, é realizado um teste de queima e análise das cinzas, realizado pela empresa Analítica Ciência e Tecnologia, a qual faz os levantamentos qualiquantitativos dos componentes químicos e biológicos contidos no material resultante da queima.

4.7.2 – Autoclavagem

Vale ressaltar que a instalação da Autoclave no empreendimento está sendo executada conforme Notificação N°. 160215/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2022.

A autoclavagem consiste na aplicação de vapor saturado sob pressão superior a atmosférica, com a finalidade de se obter esterilização do material. Neste processo, o RSS passa por um tratamento térmico, que consiste em mantê-lo sob pressão à temperatura elevada, por meio de contato com vapor saturado, durante período médio de trinta minutos, até a eliminação de micro-organismos, em níveis que não sejam possíveis detectá-los em meio de cultura padrão. Após o tratamento, o resíduo deve ser encaminhado para aterro sanitário, já que não possui mais risco de contaminação.

O processo de autoclavagem inclui ciclos de compressão e de descompressão de forma a facilitar o contato entre vapor e os resíduos. Os valores usuais de pressão são da ordem de 3,0 a 3,5 bar e a temperatura pode atingir até 150°C. São três as variáveis desse processo: presença de umidade, temperatura e tempo.

A umidade e a temperatura são fornecidas pelo vapor, que deve ser mantido em contato com os materiais pelo tempo necessário para se alcançar a letalidade desejada. A



relação entre tempo e temperatura é logarítmica, o aumento da temperatura diminui exponencialmente o tempo necessário para a esterilização do material. O processo normal de autoclavagem comporta basicamente as seguintes operações:

- pré-vácuo inicial: criam-se condições de pressões negativas de forma a facilitar, na etapa seguinte, o contato do vapor com os resíduos;
- admissão de vapor: introdução de vapor na autoclave e aumento gradual da pressão de forma a criar condições para o contato entre vapor e os resíduos e para destruição dos invólucros que limitem o acesso do vapor a todas as superfícies;
- exposição: manutenção de temperaturas e pressões elevadas durante um determinado período de tempo, até se concluir o processo de descontaminação. De acordo com a carga a tratar, o operador define o tempo e a temperatura de cada ciclo;
- exaustão lenta: liberação gradual do vapor, que passa por um filtro poroso com malha suficientemente fina para impedir a passagem de microorganismos para o exterior da autoclave. A pressão é diminuída gradualmente, até atingir a pressão atmosférica novamente;
- arrefecimento da carga: redução da temperatura para que a retirada dos resíduos possa ser realizada de forma segura.

A autoclavagem não diminui o volume nem o peso dos resíduos, porém a grande maioria das empresas que operam esses sistemas, como no caso da R e R empreendimentos e Serviços LTDA, possuem equipamentos com trituração interna, antes ou depois da esterilização, que reduz os resíduos em até 80% do volume original.

A trituração executada antes de iniciado o ciclo de tratamento na autoclave, além de ajudar a reduzir o volume, aumenta a superfície de contato do vapor com o resíduo, tornando todo o processo mais eficiente.

O modelo de autoclave utilizado pela empresa em tela é Autoclave Automática Horizontal para esterilização de Resíduos Sólidos Infectantes – AC 5316 Litros – Volante Central – 02 portas - Microprocessador – Impressora – com capacidade de tratamento de 300 kg resíduo/ciclo - modelo AC 5316, da fabricante Ortosintese.

Trata-se de um Esterilizador automático a vapor saturado com vácuo para resíduos de alta patogenicidade, classe A, utilizado para esterilização e secagem de resíduos de bordo infectados contidos ou não (ex. Lixo hospitalar, lixo de aeroportos internacionais, etc).

Aplicação : Hospitais , Clínicas , Laboratórios, Indústrias Farmacêuticas, Portos e Aeroportos, Universidades e Empresas terceirizadas de resíduos de serviços de saúde, que queiram obter Sistema de qualidade conforme norma ISO 9001:2000.



4.7.2.1 Funcionamento

Funcionamento totalmente automático, elétrico, 220 ou 380V – trifásico – 60Hz, cabendo ao operador somente colocar o material na câmara, fechá-la e efetuar a programação do ciclo. Operando com ciclos de pré-vácuo fracionado para uma perfeita remoção do ar com 4 ciclos de pré-vácuo programáveis. Utiliza vapor de rede normal (Gerador de vapor não incluso na proposta) alimentação de vapor através de caldeira.

4.7.2.2 Construção

Câmara com formato cilíndrico, com dreno para escoamento rápido e protegido por filtros, espessura da câmara interna em 8,0 mm, acabamento decapado, conforme norma ABNT, com soldagens efetuadas através de soldadores e procedimentos qualificados, conforme norma brasileira NR 13:1997 e norma internacional ASME section IX, Division 1:2001.

Todo o conjunto está apto a suportar pressões de teste hidrostático conforme temperatura máxima para o processo de Resíduos infectados, conforme norma ASME Boiler and Pressure Vessel Code, Section VIII, Division 1 :2001, com a tubulação em cobre ou latão. Pressão de trabalho a +150,0°C.

4.7.2.3 Entrada Independente para Sensores e Validação

O equipamento terá uma entrada independente na câmara interna para sensores de validação independentes com um diâmetro de 1" com tampo cego e rosca Tipo BSP.

4.7.2.4 Gabinete

O gabinete será montado sobre uma estrutura em aço carbono SAE 1020 com fundo anticorrosivo. Todo o conjunto será apoiado em pés reguláveis para permitir o nivelamento do mesmo ao solo.

4.7.2.5 Câmara

Cilíndrica construída em Aço Carbono ASTM A 285 C, em chapa de 1/4", com espessura de 8,0 mm, com acabamento polido decapado, com as seguintes dimensões: Diâmetro 1200 X Profundidade 4700, com isolamento térmico em manta de lã cerâmica e recoberta por chapas de alumínio.

4.7.2.6 Porta

Autoclave equipada com 02 Portas fabricadas em Aço Inox AISI 304 polida internamente e externamente:



- O Sistema de fechamento da porta é através de Braços Concêntricos movimentados uniformemente através de volante central.
- Este sistema assegura compensação automática no caso de eventuais folgas pelo desgaste natural , assegurando pressão por igual em todo o perímetro da tampa a qual fecha-se sobre uma guarnição 100% em silicone desenvolvida para proporcionar perfeita vedação , maior durabilidade assim como diafragmas em silicone .

4.7.2.7 Isolamento do Equipamento

O isolamento será por mantas de lã de rocha de 2" com revestimento em chapa de alumínio corrugado, que proporcionam uma perfeita isolação térmica afim de para evitar irradiação de calor superiores a temperatura de 50°C ao ambiente, dando um maior rendimento e conforto no ambiente de trabalho.

4.7.2.8 Ciclos Operacionais

Ciclos de operação totalmente programáveis pelo operador, num total de até 08 ciclos em memória.

4.7.2.9 Válvulas de comando

Possui válvulas de comando automático para alta pressão independentes, reguláveis e elétricas, comando para medição da pressão da Câmara Interna por Transdutor de pressão eletrônico, a medição da temperatura da Câmara Interna será por 01 (um) Sensor independente Tipo – PT-100, 01 (um) sensor Tipo Pt-100 localizado na câmara interna.

4.7.2.10 Versatilidade

- Vácuo Pulsante (4 Pulsos)
- Vácuo com ou sem secagem reguláveis: Pressão de 0,00 a – 0,88
- Tempos Programáveis.
- Temperaturas entre 100° C a 150°C , programáveis.
- Pressão de trabalho : 5Kgf/cm².
- Sistema com injeção de vapor atingindo a temperatura com maior rapidez na câmara interna uniformemente propiciando o tempo de secagem em até no máximo 10 minutos , e com vapor seco com no máximo 3% de umidade.
- Purgador Eletrônico Auto-limpante para eliminação de ar e condensado.
- Todos os ciclos são programáveis pelo operador



4.7.2.11 Sistema de Tratamento de Efluentes

Sistema de tratamento de efluentes: DESINFECÇÃO COM RADIAÇÃO UV: Os raios emitidos pelas lâmpadas UV causam a destruição dos Microrganismos patogênicos de modo a prevenir o alastramento de doenças presentes na água e no ar, provocando a queima da membrana de proteção da célula destes organismos inativando-os. A desinfecção é a redução na concentração de MICRORGANISMOS patogênicos para níveis não infecciosos.

4.7.2.12 Controles

Painel de Controle e Monitorização Micro-Processado por intermédio de CLP com display em cristal líquido com 40 caracteres com software para 8 ciclos pré-programados e ajustáveis pelo operador por intermédio de senha numérica. Software com programa para funcionamento com Sistema de Gerador de Vapor independente. Todos os parâmetros são visualizados no próprio CLP com mensagens de alarme e alerta para eventuais intercorrências e informações de ajustes e checagens.

Manômetro Analógico	Instrumental de monitorização para leitura da pressão positiva existente na câmara externa.
Manovacuômetro Analógico	Instrumento de monitorização que possibilita a leitura precisa da temperatura na câmara interna durante o ciclo.

4.7.2.13 Impressora

Fornecido com Impressora Térmica incorporada, a qual registra e apresenta todos os parâmetros dos ciclos utilizados (ciclo a ciclo) para acompanhamento dos parâmetros aferidos e identificação do programa e materiais esterilizado.

Parâmetros Apresentados pela Impressora Matricial:

- Temperatura do Processo pelo Sensor
- Tempo de Processo
- Tempo de secagem
- Números de Pulsos
- Pressão de Vapor
- Pressão de Vácuo
- Data
- Hora



EMPREENDIMENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES



- Versão
- Mensagens de Alerta
- Mensagens de Alarme
- Ciclo Abortado
- Parâmetros ajustados para o ciclo
- Número do Lote (carga)
- Ciclo Selecionado

4.7.2.14 Segurança

As Autoclaves Ortosintese possuem dispositivos de segurança para dar maior tranquilidade aos operadores e que são acionados imediatamente caso haja algum problema.

- Impossibilidade de partida do ciclo ou entrada de vapor na câmara interna, caso a porta não seja perfeitamente fechada.
- Não é possível abrir a porta quando já houver dado partida para realização de ciclo ou que a câmara interna esteja com uma pressão superior a 0,1kgf/cm².
- Válvula de segurança elétrica com acionamento automático;
- Sistema de desligamento automático do aparelho em caso de pressão excessiva.
- Sistema de Purgador eletrônico auto-limpante automático com temporizador para total eliminação do condensado.
- Mensagens de Alerta e alarme no Display com indicação sonora e registrada na impressora , com indicação de falhas.
- Válvula de segurança calibrada, lacrada e com gatilho conforme NR.1

4.7.2.15 Normas

Os equipamentos de fabricação da Ortosintese, incluindo este equipamento seguem as normas Técnicas Nacionais e Internacionais.

Nacionais:

- NR-13:1997 (Vaso de Pressão)
- NR – 10
- NR - 12
- NBR-11816 (Fabricação de autoclaves)
- NBR – ISO 11134 (Validação e controle de rotina)

Internacionais:

- ISO-9000 / ISO 9001:2000 (Sistema de Qualidade)

☎ (94) 992252488 ☎ (63) 98405-2535

✉ admpa@rrempreendimentospa.com.br @_rrempreendimentos



- AISI (Aço Inox)
- ASME -- Seção II parte A e D, V, VIII divisão 1 e IX
- IEC 60601-1-2 (Certificação de Produto eletromédico)

QUANT.	ACESSÓRIOS INCLUSOS
6	CARROS INTERNOS TIPO CONTAINERS de 100 kg cada: em aço inoxidável com rodízios para deslizamento nos trilhos internos da câmara. Dimensões conforme desenho anexo.
6	CARROS EXTERNOS: com armação construída em aço carbono pintado, com quatro rodas sendo duas delas com freios para movimentação do container com o resíduo tratado e a ser encaminhado para trituração e ou destinação final. Dimensões conforme desenho anexo.

Imagem 13 – Autoclavê em fase de Instalação.

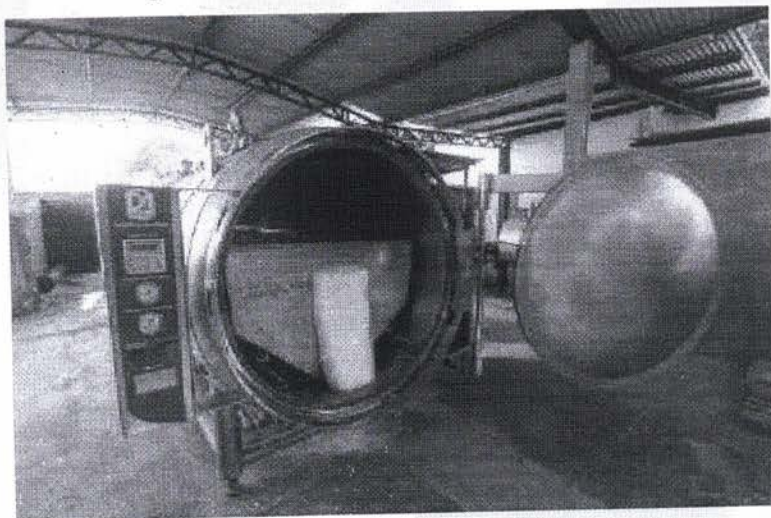




Imagem 14 – Autoclave em fase de Instalação.



4.8 ARMAZENAMENTO EXTERNO

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

4.9 COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

Consistem na remoção e transporte dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo), feita ainda unidade geradora, até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana. Sendo assim, a R e R Empreendimentos e Serviços LTDA, realiza estas etapas nos municípios ora citados, transportando até a sede da empresa, onde passará pelo processo de incineração, tornando-se materiais não perigosos e inertes, ou seja, sem contaminação e sem resquícios de produtos químicos e tão pouco biológicos.



Imagem 15 - Caminhão utilizado na coleta e transporte de RSS



Imagem 16 - Caminhão utilizado na coleta e transporte de RSS



4.10 DISPOSIÇÃO FINAL

Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97. Nesse contexto, a empresa realiza a disposição final das cinzas e material estéril no aterro de Porto Nacional – TO, o qual possui contrato com a R e R Empreendimentos e Serviços LTDA e encontra-se devidamente licenciado para realizar a disposição final destes resíduos.

4.11 TRATAMENTO DE EFLUENTES

Além dos efluentes gasosos gerados no sistema de incineração e da geração de cinzas e escórias da câmara de incineração de resíduos, há também a geração de efluentes líquidos oriundos da atividade desse sistema de tratamento (lavador) dos gases.



Uma das atividades de grande potencial na reutilização de efluentes de ETE's é o setor industrial, visto que várias fases dos processos produtivos podem aceitar água de menor qualidade sem comprometer o produto final.

As possibilidades de reutilizar um efluente gerado num processo dentro da própria indústria ou mesmo no próprio processo é uma questão importante na sustentabilidade de uma produção, ainda mais quando o reuso do efluente esteja associado a nenhum custo com tratamento anterior. Assim, quando o efluente pode ser utilizado com suas características físico-químicas sem alterações com tratamento ou ajuste de parâmetros com a qualidade deve ser uma prioridade no setor industrial.

Dentro desta perspectiva, os incineradores da empresa possuem lavadores de gases e consequentemente, geração de efluentes líquidos, por isso dispõe de Estação de Tratamento de Efluentes com processo de recirculação (reuso), onde o efluente é tratado e volta para o processo de lavagem dos gases novamente. O tratamento dos efluentes é feito diariamente e em cada 6 a 8 meses é realizado a troca de toda a água da ETE, sendo a mesma transferida para um reservatório de igual capacidade, chamado de "tanque pulmão", para posterior reuso/reintrodução no sistema.

O excesso de material retirado do processo de limpeza da ETE trata-se de "cinza molhada", sendo este disposto em tambor metálico e encaminhado para descarte junto com as cinzas no aterro da BASEFORTINS.

Por outro lado, durante o tratamento de RSS via sistema de autoclavagem, não há formação de gases, névoas ou vapores, não ocorrendo emissões atmosféricas. O que ocorre é a liberação de ar quente, após o final do processo, porém este ar quente passa através de filtros especiais, antes de serem liberados no meio.

A geração de efluentes se dá pelo condensado formado durante o contato do vapor com o resíduo, porém esta geração é minimizada através do pré-aquecimento das paredes da autoclave, por meio de camisa externa. Nos equipamentos mais modernos, o condensado, após nova esterilização, é reaproveitado ou enviado para tratamento específico.

Outra fase que pode gerar algum tipo de efluente contaminado ocorre durante a limpeza interna do equipamento. Esse efluente deve ser encaminhado para tratamento externo ou para sistema de esgotamento público.



5 MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Boas práticas relacionam-se a técnicas, normas e procedimentos de trabalho que visem minimizar e controlar a exposição dos trabalhadores aos riscos inerentes a suas atividades. Sua aplicação é indispensável para garantir a segurança do trabalhador, do produto manipulado e do ambiente em que atua, devendo fazer parte de sua rotina de trabalho. A conscientização de que acidentes, aparentemente simples e casuais, podem esconder graves riscos para os trabalhadores e demais pessoas que circulam no ambiente é um fato a ser considerado.

Sendo assim, a R e R Empreendimentos e Serviços LTDA preza sempre pela saúde e proteção não só do meio ambiente, como também de seus colaboradores, por isso, adota rigorosamente medidas para que os mesmos sejam devidamente treinados e paramentados com equipamentos de proteção individual (EPI) necessários. Essas medidas consistem em:

- Proteção respiratória: é utilizado respirador com filtro químico para vapores orgânicos. Em altas concentrações, usar equipamento de respiração autônomo ou conjunto de ar mandado;
- Proteção das mãos: luvas de PVC em atividades de contato direto com o produto;
- Proteção dos olhos: utilizado nas atividades que possam ocorrer projeções ou respingos, recomenda-se o uso de óculos de segurança;
- Precauções especiais: Garantir chuveiros de emergência e lavadores de olhos disponíveis nos locais onde haja manipulação do produto, evitar contato com a pele e roupas;
- Medidas de higiene: não comer, beber ou fumar ao manusear produtos químicos, Separar roupas de trabalho das roupas comuns;
- Equipamentos de proteção individual: botas de borrachas, luvas, óculos, capacete e etc.

6 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES FINAIS

As atividades de manejo de RSS, no caso em estudo a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final, requerem criteriosos procedimentos de higiene e cuidados ocupacionais.

Neste contexto, a gestão de seus resíduos deve ser utilizada como uma ferramenta para minimizar os resíduos gerados, proteger os colaboradores dos riscos ocupacionais, evitar impactos ambientais e atender os requisitos legais dos órgãos competentes.



EMPREENDIMENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES



Cabe ao empresário focar na correta administração do planejamento, controle de produção, dos estoques de insumos e embalagens, evitando desta maneira prejuízos futuros. A organização dos insumos deve ser realizada de tal forma que o gestor possa verificar quais são aqueles que necessitam de um controle mais rigoroso.

Deve-se avaliar cautelosamente as pessoas a serem envolvidas nos processos inerentes à gestão de resíduos, as quais deverão ter a competência técnica necessária para conduzir os processos. Todos os colaboradores envolvidos no PGRSS deverão conhecer os requerimentos legais ou outros aos quais seus processos estarão subordinados.

Certos de contar com vossa aprovação, nos colocamos em inteira disposição para qualquer esclarecimento a respeito do Projeto e do que mais se fizer necessário.



EMPREENDIMENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES



7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

NBR 12235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos, de abril de 1992 NBR 12808 - Resíduos de Serviços de Saúde.

NBR 12809 – Manejo de Resíduos de Serviço de Saúde.

NBR 12810 – Coleta de resíduos de serviço de saúde, de janeiro de 1993.

NBR 13852 – Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes – requisitos e métodos de ensaio, de maio de 1997 NBR 10004- Resíduos sólidos – Classificação, segunda edição – 31 de março de 2004.

NBR 14652 – Coletor – transportador rodoviário de resíduos de serviço de saúde, de abril de 2001.

NBR 14725 – Ficha de informação de segurança de produtos químicos de julho de 2001.

Ministério do Trabalho e Emprego – Portaria 485 de 11 de novembro de 2005 – Norma reguladora NR 32 – segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

RDC Nº 306, 07 de dezembro 2004 RDC Nº 50 de Maio de 2002.

Comissão de Vigilância Sanitária. Portaria nº1. - Legislação brasileira sobre lixo e materiais.

Comissão de Vigilância Sanitária. Portaria nº2043.- Legislação brasileira sobre lixo e materiais.

Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Resolução n.º 6 de 19 de setembro de 1991 “Dispõe sobre a incineração de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos”.

Resolução n.º 358 de 29 de abril de 2005. “Dispõe sobre o tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde”.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20241064412

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL



1. Responsável Técnico

SAMIRA ALVES DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: 1517176492

Registro: 1517176492PA

Empresa contratada: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Registro: 0000010032-PA

2. Dados do Contrato

Contratante: **R e R Empreendimentos e Serviços Ltda**

RUA R 24

Complemento:

Cidade: **RIO MARIA**

Bairro: **JARDIM MARINGA**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **01.195.098/0001-42**

Nº: **S/N**

CEP: **68530000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **27/09/2023**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA R 24

Complemento:

Cidade: **RIO MARIA**

Data de Início: **23/01/2024**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **R e R Empreendimentos e Serviços Ltda**

Nº: **S/N**

Bairro: **JARDIM MARINGA**

UF: **PA**

CEP: **68530000**

Previsão de término: **27/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-7.315070, -50.058514**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **01.195.098/0001-42**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

313 - Ambiental > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #646 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Quantidade
1,00

Unidade
un

313 - Ambiental > MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #707 - RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA

1,00

un

313 - Ambiental > MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES ESPECÍFICAS EM MEIO AMBIENTE > #3078 - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTUDOS PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - AEASPA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAMIRA ALVES DA SILVA - CPF: 018.484.562-98

Local _____ de _____ data _____

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda - CNPJ: 01.195.098/0001-42

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sita.com.br/publico/>, com a chave: wBZ13
Impresso em: 21/08/2025 às 14:46:38 por: ip: 177.86.251.70

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20241064412

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL



* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **23/01/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **9787381**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wBZ13
Impresso em: 21/08/2025 às 14:46:39 por: ip: 177.86.251.70

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Pará





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Encaminhe-se à Divisão de Contabilidade para que informe, nos presentes autos, a dotação orçamentária disponível e adequada à presente contratação, conforme especificada abaixo, de modo a viabilizar a análise da previsão de recursos e possibilitar o regular prosseguimento do processo.

Processo Administrativo nº 66/2025 – PMLN/MA

Adesão nº 08/2025 – PMLN/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

Valor: R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)

Lajeado Novo/MA, 07 de outubro de 2025.

Cléia Maria Franco Barros Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Lajeado Novo
PORTARIA N.º 125/2025 – GAB/PMLN/MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO NOVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor
EVANDRO ALVES PEREIRA
Presidente da CCLC
Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607/O-3**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – Maranhão**

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2025** verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 66/2025-PMLN-MA – Adesão n.º 08/2025 – PMLN/MA – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA**

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Lajeado Novo/MA**, para o exercício de **2025**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos 600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0010.2.043 – Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Lajeado Novo, 07 Outubro de 2025


ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Contador



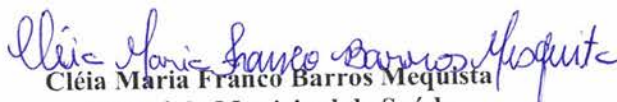
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

DECLARO, para os fins do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**), que a despesa decorrente da pretensa contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Encaminhe-se o presente processo à Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC/PMLN/MA, para a elaboração da minuta do contrato e adoção das demais providências necessárias ao regular processamento do pleito.

Lajeado Novo, 08 de outubro de 2025.


Cléia Maria Franco Barros Mequista
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 125/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº __/2025 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025 – PMLN/MA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA R E R
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Lajeado Novo, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro Administrativo, Bloco I, Lajeado Novo - MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita**, inscrita no CPF nº 046.650.303-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua 24, s/n, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, Cidade Rio Maria – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Henrique Machado**, portador do RG nº 5.769.623 PC/PA, e inscrito no CPF sob nº 529.724.456-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do **Processo Administrativo nº 66/2025 – PMLN/MA**, referente a contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/24, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução dos **serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde** do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

1.2. As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA, por um período de 12 (doze) meses.	KG	5800	R\$ 9,25	R\$ 53.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto da presente contratação compreendem a execução integral e contínua das atividades de coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento, incineração e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados pelas unidades que compõem a rede pública de saúde do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, em especial:

- a) Resolução CONAMA nº 358/2005 e suas atualizações;
- b) Resolução ANVISA RDC nº 222/2018;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

c) ABNT NBR 12.807, NBR 12.808, NBR 12.809 e NBR 10.004;

d) Demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes à gestão de resíduos de serviços de saúde.

2.3. As atividades contratadas deverão contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Coleta:

a) Realizada nas unidades de saúde em dias e horários previamente definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

b) Efetuada por equipe devidamente treinada, uniformizada e equipada com EPI's adequados;

c) Utilização de recipientes e contentores apropriados, devidamente identificados e higienizados, de forma a evitar riscos ambientais e à saúde pública.

II – Transporte:

a) Transporte externo dos resíduos até a unidade de tratamento e/ou destinação final licenciada;

b) Utilização de veículos exclusivos para transporte de resíduos de serviços de saúde, devidamente registrados, identificados e equipados conforme exigências da legislação ambiental e sanitária;

c) Garantia de rastreabilidade da carga, mediante registro documental das coletas, rotas e destinos.

III – Armazenamento temporário:

a) Estrutura física adequada para acondicionamento temporário, garantindo segurança e integridade dos resíduos até sua destinação;

b) Cumprimento das exigências de ventilação, impermeabilização e sinalização conforme normas da ANVISA e ABNT;

c) Observância do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para armazenamento temporário, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018.

IV – Tratamento e Incineração:

a) Tratamento por incineração ou outro processo tecnicamente aprovado e devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes;

b) Monitoramento e controle de emissões atmosféricas, conforme parâmetros da legislação ambiental vigente;

c) Emissão de relatórios técnicos periódicos, contendo volume de resíduos tratados, parâmetros de incineração e comprovação documental da destinação final.

V – Destinação Final:

a) Disposição ambientalmente adequada dos resíduos tratados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

b) Proibição expressa de descarte em áreas irregulares, lixões ou aterros não licenciados.

2.4. Todos os serviços deverão ser executados de forma a garantir:

a) Segurança dos trabalhadores envolvidos;

b) Preservação da saúde pública e do meio ambiente;

c) Rastreabilidade e transparência de todas as etapas do processo, mediante relatórios mensais de execução e certificados de destinação final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que a **CONTRATADA** venha a solicitar para a execução do objeto contratado;
- c) Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela **CONTRATADA**;
- d) Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- e) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e contrato;
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- g) Verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA** antes do pagamento;
- h) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Fiscalizar a execução dos serviços, comunicando irregularidades;
- j) Fornecer à **CONTRATADA** o acesso aos locais de coleta dos resíduos, em dias e horários previamente acordados, de modo a não prejudicar a rotina das unidades de saúde;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste contrato;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- d) Comunicar previamente ao **CONTRATANTE**, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do **CONTRATANTE**;
- f) Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura;
- g) Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do contrato e da Administração Pública;
- i) Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente uniformizada, identificada e equipada com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários;
- j) Disponibilizar todos os materiais, veículos, equipamentos e insumos indispensáveis à execução dos serviços, devidamente licenciados e em perfeitas condições de uso;
- k) Apresentar, no início da execução contratual, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) a ser aplicado, com rotas, periodicidade, metodologia e cronograma de execução;
- l) Emitir Certificados de Tratamento e Destinação Final, referentes a cada carga de resíduos coletada, entregues à Administração como comprovante da execução dos serviços;
- m) Apresentar relatórios mensais de execução, contendo: quantitativos coletados, tipos de resíduos, datas de coleta, locais de origem, métodos de tratamento e destinação final;
- n) Manter válidas e atualizadas todas as licenças ambientais, autorizações de transporte, registros em conselhos de classe e demais documentos necessários à execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



- o) Arcar com todos os custos e encargos decorrentes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, insumos, manutenção de equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- p) Observar e cumprir as normas de saúde, segurança do trabalho, vigilância sanitária e proteção ambiental, respondendo integralmente por eventuais danos causados à Administração, a terceiros ou ao meio ambiente em decorrência da execução dos serviços;
- q) Submeter-se à fiscalização da Administração, prestando prontamente todos os esclarecimentos e fornecendo os documentos e informações que lhe forem solicitados;
- r) Substituir, às suas expensas, materiais, equipamentos ou serviços executados em desconformidade com as especificações contratuais.
- s) Emitir documentos de rastreabilidade para cada coleta realizada e apresentar, ao final de cada mês, o respectivo Certificado de Tratamento e Destinação Final consolidado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente do **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira;
- 7.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo;
- 7.3. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**: Banco SICREDI 748; Agência 0804; Conta 34.901-0 Operação 00.
- 7.4. O pagamento estará condicionado apresentação da **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**;
- 7.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 7.1, por culpa do **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**;
- 7.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso;
- 7.7. O **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;
- 7.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 - Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos não vinculados de impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0010.2.043 - Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 .00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O valor do presente contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse público e dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A sanção prevista na alínea “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. A multa prevista na alínea “b”, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

12.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 14.133/2021, especificamente o disposto no art. 89, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS

15.1. O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMO OITAVO – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, ____ de ____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.550.115/0001-76
Cléia Maria Franco Barros Mesquita
CONTRATANTE

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº: _____

2- _____
CPF nº: _____

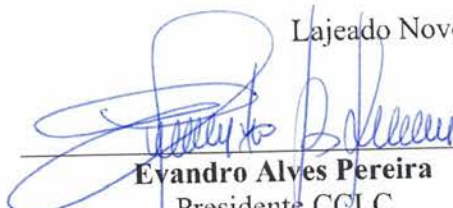


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município para análise e emissão de parecer, com posterior remessa à Autoridade Superior, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à legalidade do pleito.

Lajeado Novo/MA, 09 de outubro de 2025.


Evandro Alves Pereira
Presidente CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. 142/2025 – PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO n.º 043/2025 - LIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025-PMLJ/MA

ORIGEM: Hospital Municipal.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do município de Lajeado Novo - MA.

ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital da Concorrência Eletrônico e seus anexos.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 066/2025 que visa a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do município de Lajeado Novo - MA.

Foram acostados aos autos deste processo administrativo documentação necessária para sua formalização.

É o breve relato. Passamos à análise.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação diz respeito, tão-somente aos aspectos jurídicos, não adentrando, em aspectos de conveniência e oportunidade da Administração, e nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa ou financeira, sendo ainda meramente opinativa.

É sabido que ordenamento jurídico pátrio estabelece a obrigatoriedade de licitação nos casos que a administração pretenda contratar com terceiros a execução de obras, prestação de serviços, alienações, compras, locações, seja ela a Administração direta ou indireta.

Tal preceito encontra-se previsto no art. 37, inciso XXI, da carta Magna, vejamos:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratos mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações”.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL



Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos se encontra disciplinada no plasmado do inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, sendo certo que o procedimento administrativo, pode perfeitamente se dar por dispensa de licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida aquisição não ultrapassa os limites legais.

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse."

Novamente é necessário mencionar que a Constituição Federal acolheu a presunção de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, XXI, da CF, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários. No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, senão vejamos o

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Vales ressaltar que o Decreto Federal nº 12.343/2024, atualizou o referido valor para o patamar de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, e no presente caso a proposta mais vantajosa fora de **R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**, portanto, dentro dos parâmetros legais.

III - CONCLUSÃO

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público e, no presente caso a demora na realização de um processo licitatório complexo e demorado e em contrapartida a necessidade premente da administração



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

pública.

Diante do exposto, dá-se parecer favorável à prestação dos serviços, pela pessoa jurídica a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.195.098/0001-42, mediante dispensa de licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ressaltamos, por fim, a necessidade de publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial, no prazo legal, como condição de vigência e eficácia.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Lajeado Novo - MA, 09 de outubro de 2025.


Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral Municipal
OAB/MA 8144
Portaria 121/2025
Matrícula n.º 3099



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município constante do Parecer anexo, AUTORIZO o presente procedimento de Dispensa de licitação pelo valor para a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

Lajeado Novo/MA, 09 de outubro de 2025.

Cléia Maria Franco Barros Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Lajeado Novo
PORTARIA N.º 125/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 95/2025 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025 – PMLN/MA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA R E R
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Lajeado Novo, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro Administrativo, Bloco I, Lajeado Novo - MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita**, inscrita no CPF nº 046.650.303-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua 24, s/n, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, Cidade Rio Maria – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Henrique Machado**, portador do RG nº 5.769.623 PC/PA, e inscrito no CPF sob nº 529.724.456-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do **Processo Administrativo nº 66/2025 – PMLN/MA**, referente a contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/24, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução dos **serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde** do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

1.2. As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA, por um período de 12 (doze) meses.	KG	5800	R\$ 9,25	R\$ 53.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto da presente contratação compreendem a execução integral e contínua das atividades de coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento, incineração e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados pelas unidades que compõem a rede pública de saúde do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, em especial:

- a) Resolução CONAMA nº 358/2005 e suas atualizações;
- b) Resolução ANVISA RDC nº 222/2018;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- c) ABNT NBR 12.807, NBR 12.808, NBR 12.809 e NBR 10.004;
d) Demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes à gestão de resíduos de serviços de saúde.
- 2.3.** As atividades contratadas deverão contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Coleta:

- a) Realizada nas unidades de saúde em dias e horários previamente definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;
b) Efetuada por equipe devidamente treinada, uniformizada e equipada com EPI's adequados;
c) Utilização de recipientes e contentores apropriados, devidamente identificados e higienizados, de forma a evitar riscos ambientais e à saúde pública.

II – Transporte:

- a) Transporte externo dos resíduos até a unidade de tratamento e/ou destinação final licenciada;
b) Utilização de veículos exclusivos para transporte de resíduos de serviços de saúde, devidamente registrados, identificados e equipados conforme exigências da legislação ambiental e sanitária;
c) Garantia de rastreabilidade da carga, mediante registro documental das coletas, rotas e destinos.

III – Armazenamento temporário:

- a) Estrutura física adequada para acondicionamento temporário, garantindo segurança e integridade dos resíduos até sua destinação;
b) Cumprimento das exigências de ventilação, impermeabilização e sinalização conforme normas da ANVISA e ABNT;
c) Observância do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para armazenamento temporário, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018.

IV – Tratamento e Incineração:

- a) Tratamento por incineração ou outro processo tecnicamente aprovado e devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes;
b) Monitoramento e controle de emissões atmosféricas, conforme parâmetros da legislação ambiental vigente;
c) Emissão de relatórios técnicos periódicos, contendo volume de resíduos tratados, parâmetros de incineração e comprovação documental da destinação final.

V – Destinação Final:

- a) Disposição ambientalmente adequada dos resíduos tratados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
b) Proibição expressa de descarte em áreas irregulares, lixões ou aterros não licenciados.

2.4. Todos os serviços deverão ser executados de forma a garantir:

- a) Segurança dos trabalhadores envolvidos;
b) Preservação da saúde pública e do meio ambiente;
c) Rastreabilidade e transparência de todas as etapas do processo, mediante relatórios mensais de execução e certificados de destinação final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que a **CONTRATADA** venha a solicitar para a execução do objeto contratado;
- c) Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela **CONTRATADA**;
- d) Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- e) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e contrato;
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- g) Verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA** antes do pagamento;
- h) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Fiscalizar a execução dos serviços, comunicando irregularidades;
- j) Fornecer à **CONTRATADA** o acesso aos locais de coleta dos resíduos, em dias e horários previamente acordados, de modo a não prejudicar a rotina das unidades de saúde;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste contrato;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- d) Comunicar previamente ao **CONTRATANTE**, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do **CONTRATANTE**;
- f) Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura;
- g) Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do contrato e da Administração Pública;
- i) Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente uniformizada, identificada e equipada com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários;
- j) Disponibilizar todos os materiais, veículos, equipamentos e insumos indispensáveis à execução dos serviços, devidamente licenciados e em perfeitas condições de uso;
- k) Apresentar, no início da execução contratual, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) a ser aplicado, com rotas, periodicidade, metodologia e cronograma de execução;
- l) Emitir Certificados de Tratamento e Destinação Final, referentes a cada carga de resíduos coletada, entregues à Administração como comprovante da execução dos serviços;
- m) Apresentar relatórios mensais de execução, contendo: quantitativos coletados, tipos de resíduos, datas de coleta, locais de origem, métodos de tratamento e destinação final;
- n) Manter válidas e atualizadas todas as licenças ambientais, autorizações de transporte, registros em conselhos de classe e demais documentos necessários à execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- o) Arcar com todos os custos e encargos decorrentes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, insumos, manutenção de equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- p) Observar e cumprir as normas de saúde, segurança do trabalho, vigilância sanitária e proteção ambiental, respondendo integralmente por eventuais danos causados à Administração, a terceiros ou ao meio ambiente em decorrência da execução dos serviços;
- q) Submeter-se à fiscalização da Administração, prestando prontamente todos os esclarecimentos e fornecendo os documentos e informações que lhe forem solicitados;
- r) Substituir, às suas expensas, materiais, equipamentos ou serviços executados em desconformidade com as especificações contratuais.
- s) Emitir documentos de rastreabilidade para cada coleta realizada e apresentar, ao final de cada mês, o respectivo Certificado de Tratamento e Destinação Final consolidado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente do **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira;
- 7.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo;
- 7.3. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**: Banco SICREDI 748; Agência 0804; Conta 34.901-0 Operação 00.
- 7.4. O pagamento estará condicionado apresentação da **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**;
- 7.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 7.1, por culpa do **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**;
- 7.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso;
- 7.7. O **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;
- 7.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 - Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos não vinculados de impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0010.2.043 - Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 .00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O valor do presente contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse público e dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A sanção prevista na alínea “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. A multa prevista na alínea “b”, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

12.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 14.133/2021, especificamente o disposto no art. 89, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS

15.1. O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMO OITAVO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, 09 de outubro de 2025.

Cléia Maria Franco Barros Mesquita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ n.º 11.550.115/0001-76

Cléia Maria Franco Barros Mesquita

CONTRATANTE

R E R

EMPREENHIMENTOS E

SERVICOS

LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E

R EMPREENHIMENTOS E

SERVICOS LTDA:01195098000142

Dados: 2025.10.10 09:59:35

-03'00'

R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º. 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

CPF n.º: *054938953-02*

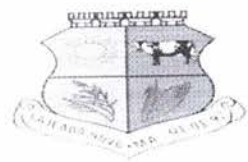
2-

CPF n.º: *959.331.153-04*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

RESENHA DE CONTRATO Nº 95/2025/PMLN. PROCESSO Nº 66/2025 – PMLN. Contratação direta por dispensa de licitação. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76, e a empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42. BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 12.343/24. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos; 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.0010.2.043 - Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Lajeado Novo – MA, 09 de outubro de 2025. Cléia Maria Franco Barros Mesquita - Secretária Municipal de Saúde de Lajeado Novo – MA.



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP	2
DECRETO	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
RESENHA DE CONTRATO Nº 95/2025/PMLN. PROCESSO Nº 66/2025 – PMLN	3





para as Mulheres (SMDS);

IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEDEL);

V – Conselho Municipal de Educação (CME);

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VII – Conselho Tutelar;

§1º Cada ente indicado deverá designar dois representantes, sendo um titular e um suplente, os quais comporão o Comitê Gestor responsável pelo planejamento e acompanhamento anual das ações.

§2º Os membros do Comitê colaborarão na identificação de crianças e adolescentes em situação de exclusão escolar e no encaminhamento dos casos de infrequência, abandono e/ou evasão escolar, conforme fluxos e mecanismos estabelecidos em parceria com a Coordenação Operacional do Programa, objetivando o retorno e a permanência de crianças e adolescentes na escola.

Art. 5º - O comitê Gestor tem como missão definir quem são os profissionais do grupo de campo e elaborar, de forma conjunta, um plano de trabalho para o Município.

Paragrafo Único – O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar, sendo este composto da seguinte forma:

I - Técnicos verificadores: Visitam as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazem uma análise técnica para garantir a (re)matricula;

II - Agentes Comunitários: Fazem a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e enviam os alertas.

Art. 6º - As funções de membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, nomeados por portaria da secretária municipal de Educação (SEMED) após indicação dos

órgãos, e estes não serão remuneradas, por serem de relevante interesse público.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Novo – MA, em dez de outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: ej1ne06lis20251010171044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

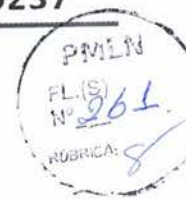
EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 95/2025/PMLN.

PROCESSO Nº 66/2025 – PMLN

RESENHA DE CONTRATO Nº 95/2025/PMLN.
PROCESSO Nº 66/2025 – PMLN. Contratação direta por dispensa de licitação. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76, e a empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42. BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 12.343/24. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Lajeado Novo/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo. Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos; 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Projeto/Atividade:





10.302.0010.2.043 - Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Lajeado Novo – MA, 09 de outubro de 2025. Cléia Maria Franco Barros Mesquita - Secretária Municipal de Saúde de Lajeado Novo – MA.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: jvxbflvetnn20251010171056





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Lajeado Novo/OU=AC
SOLUTI Multipla v5/OU=14592578000199/OU=
Videoconferencia/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
LAJEADO NOVO:01598548000148
Data: 10/10/2025

